

# oa

Boletim da Ordem dos Advogados  
Mensal · N.º 75  
Fevereiro 2011 · €3  
[www.oa.pt](http://www.oa.pt)

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

“É fundamental  
conhecimento jurídico,  
uma grande dose de  
seriedade e uma imensa  
dose de bom senso”

**DIREITOS HUMANOS**  
Está a ocorrer uma  
revolução silenciosa



Não é preciso ser anjo  
para ajudar.



**SEJA UM VOLUNTÁRIO APAV. DÊ AOS OUTROS UM POUCO DE SI.**

Uma boa acção está ao alcance de todos. Basta querer.

E querer é poder ajudar as pessoas vítimas de crime.

**707 20 00 77**

10-13h | 14-17h - dias úteis

[www.apav.pt](http://www.apav.pt)



# SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

## ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 11 ENTREVISTA**  
José Borges Pinto
- 14 ATUALIDADE JURÍDICA**
- 16 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 17 DECISÕES**
- 18 FORMAÇÃO**

## TEM A PALAVRA

- 24 ENTREVISTA**  
Duarte Nuno Vieira  
e Simas Santos
- 28 CASO DO MÊS**
- 32 PERSPETIVAS**  
Por Jónatas Machado
- 34 PERSPETIVAS**  
Por Pedro Bacelar  
de Vasconcelos
- 36 OPINIÃO**  
Por Mário Raposo
- 37 OPINIÃO**  
Por Rui Esperança
- 38 SEM TOGA**  
Fernandes Monteiro
- 40 JUSTIÇA NO MUNDO**
- 42 OSSOS DO OFÍCIO**



## A SABER

### **20 UM DIA NO... TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**

É um tribunal silencioso onde não há julgamentos nem público, mas onde se trabalha muito. Pelo Tribunal Constitucional passam por ano cerca de mil processos

## LIFE STYLE

- 44 DESTINOS**
- 47 SOBRE RODAS**
- 48 REFÚGIOS**
- 49 PALADARES À MESA**
- 50 GOURMET**
- 51 LAZER**
- 52 GADGETS**
- 54 FORA DE CASA**

## ATUALIDADE

- 57 PARA LER**
- 58 LEGISLAÇÃO  
E JURISPRUDÊNCIA**
- 60 EDITAIS**
- 62 HOMENAGEM**
- 64 EM MEMÓRIA**
- 65 EFEMÉRIDES**
- 66 FINALIDADES**

Esta publicação está escrita nos termos do novo acordo ortográfico, com exceção das rubricas Editais, Legislação e Jurisprudência



Boletim da Ordem dos Advogados  
Ordem dos Advogados  
Mensal  
N.º 75  
Fevereiro de 2011

#### Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa  
Tel: 218 823 570/1  
Fax: 210 072 955

E-mail: boletim@oa.pt

Diretor António Marinho e Pinto  
bastonario@cg.oa.pt

Diretora Adjunta Fátima Bento

fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redação e Secretariado Ana Isabel Cabo, Fátima Maciel,

Rebeca Ribeiro Silva, Sandra Coelho e Vânia Jacinto

| boletim@oa.pt

Colaboram neste número Francisco Ferreira, Jónatas Machado, José Augusto Rocha, José Ferreira de Almeida, Mário Raposo, Pedro Bacelar de Vasconcelos e Rui Esperança  
Fotografia Vitor Ribeiro, Rui Marto/Estúdios João Cupertino  
Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27  
Registo na ECR n.º 109956  
Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários inscritos na OA  
Tiragem 33 700 exemplares  
Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer  
Publishing da Impresa Publishing  
Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras  
2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Edição OA e coordenação de *Life Style*  
Paula de Lacerda Tavares - pltavares@impresa.pt  
Revisão Dulce Paiva Conceção Gráfica João Matos e Rui Guerra Gestor de Projeto Luís Miguel Correia Assistente de Redação Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt Produção Gráfica João Paulo Font  
Publicidade Tel: 214 698 791 - Fax: 214 698 519  
Diretora Comercial Maria João Peixe Dias - mjdias@impresa.pt Diretor Coordenador de Publicidade Manuel Gerales - mgeraldes@impresa.pt Coordenador de Publicidade Hugo Rodrigues - harodrigues@impresa.pt Gestores de Contas Filipe Cordeiro - fcordeiro@impresa.pt; José Chagas - jchagas@impresa.pt  
Delegação de Publicidade Norte  
Tel: 228 347 520 - Fax: 228 347 558  
Diretora Coordenadora de Publicidade Ângela Almeida - aalmeida@impresa.pt  
Gestora de Contas Virgínia Silva - vsilva@impresa.pt  
Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita aos advogados inscritos na Ordem

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

# O direito de expressão dos advogados



**O**s presidentes dos Conselhos de Deontologia e Distrital de Lisboa publicaram recentemente um comunicado conjunto em que se insurgem contra as intervenções na comunicação social por parte de advogados que falavam sobre processos altamente mediatizados.

A causa próxima dessa tomada de posição foi o conjunto de intervenções de vários colegas sobre o Processo Casa Pia, o Processo BPN e o Processo dos Submarinos, entre outros.

No comunicado intitulado *O Tempo da Justiça não É o tempo dos Media*, os colegas Vasco Marques Correia e Rui Santos criticaram as “aparições e intervenções mediáticas de diversos profissionais forenses e, em particular, de advogados” e sublinharam que apenas uma pequena parte foi objeto de pedido prévio de autorização para pronúncia formulado pelos “advogados em causa”. Consideraram que tal “é tanto mais grave quanto os casos em espécie se encontram todos pendentes, seja em fase de julgamento seja em sede de recurso”.

Depois de transcrever o artigo 88.º do EOA (omitindo, porém, o seu n.º 4, precisamente o que estabelece exceções), aqueles dirigentes rebatem alguns dos tradicionais argumentos justificativos daquelas intervenções públicas, frisando que não compete aos advogados “darem oportunisticamente consulta jurídica ‘a quente’ nos meios de comunicação social sobre processos judiciais pendentes”, pois tal implicaria “um censurável juízo de valor sobre a atuação dos seus pares de profissão, quando não tentando influenciar a opinião pública e por essa via, hipoteticamente, os próprios julgadores”.

Os subscritores do comunicado salientam ainda que o “mandato forense exercita-se dentro do processo, não fora dele” e, depois de realçar que o ordenamento jurídico e o sistema processual portugueses desconhecem “as figuras do ‘tribunal da opinião pública’ e dos ‘recursos para os media’”, acrescentam: “A função do jornalista e a do comentador não é a de revelar, de especular, a do advogado, pelo contrário - fora do processo pendente - é a de reservar, a de proteger, em obediência a um princípio de tutela da confiança [...]”.

Insurgem-se ainda contra o “comentário mediatizado feito por advogado sobre casos confiados a outros colegas” e admitem que tal comportamento “redunda, em muitos casos, numa forma ínvia de angariação de clientela”.

O comunicado em causa termina com uma longa citação do discurso proferido por Vasco Marques Correia na sua tomada de posse como presidente do CDL, onde, entre outras considerações, afirma que essas intervenções mediáticas “bastas vezes constituem formas de autopromoção, de auto-engrandecimento, de verdadeira concorrência desleal [...], quando não mesmo tentativas de influenciar o próprio curso processual ou a opinião pública”.

Várias considerações suscita a tomada de posição pública dos presidentes daqueles dois órgãos distritais de Lisboa da OA.

A primeira é a de que os seus autores cometem o mesmo erro que criticam aos outros. Não é curial que os órgãos da OA tomem posições públicas criticando colegas seus, fazendo insinuações várias, algumas delas, aliás, bastante graves. Acabam, afinal (quero crer que ingenuamente), por atirar mais lenha para a fogueira que, aparentemente, queriam ver apagada.

O que se espera de um órgão disciplinar é que atue de acordo com a legalidade estatutária, e não que venha para a praça pública passar raspanetes aos colegas que alegadamente infringem o EOA. Essa não é a forma correta de tratar a questão do alegado desrespeito das regras estatutárias. Se o presidente do CDL entende que há advogados que violam o nosso Estatuto, tem o dever de participar os factos ao órgão disciplinar competente e não fazer admoestações públicas aos supostos infratores.

Perdem, claramente, a razão que lhes poderia assistir, porquanto lhes podem ser legitimamente endossadas as críticas que dirigem aos outros. Não acredito que seja sede de protagonismo, muito menos uma tentativa de ajustes de contas entre fações rivais da advocacia lisboeta. Mas é, no mínimo, insólito que os presidentes do Conselho Distrital e do Conselho de Deontologia venham publicamente dar lições de moral a outros advogados sobre matérias acerca das quais não têm sequer a última palavra, já que as decisões de um e de outro são recorríveis, respetivamente, para o Bastonário e para o Conselho Superior. Para um observador menos conhecedor da realidade interna da OA poderá sempre ficar a ideia de que ambos se estão a pôr em bicos de pés para chamar a atenção sobre si próprios, ou, para usar as suas próprias palavras, para se “autopromoverem”, “auto-engrandecerem” ou então por mero “vedetismo mediático”.

As principais qualidades de quem aceita as responsabilidades de julgar e sancionar os outros são (deveriam ser) a humildade, a sobriedade, a discrição e a reserva nas suas atitudes, evitando os holofotes e a visibilidade mediática. O principal defeito associado ao exercício dessas funções é a tentação para atuar como polícia, e não como julgador. Quem tem poderes para julgar outros não deve intervir nas controvérsias públicas, muito menos provocar ou atizar controvérsias. O verdadeiro julgador atua no processo próprio com respeito pelo contraditório, e não nas tribunas dos debates públicos.

O que os presidentes dos órgãos distritais de Lisboa da OA acabaram por fazer com a sua insensata atuação foi efetuar um apressado julgamento público de colegas, ou melhor, foi uma sumária condenação na praça pública desses colegas. E a consequência mais perversa dessa atuação é a inevitável fragilização da sua legitimidade funcional e institucional se,

porventura, vierem a ter de os julgar no local próprio.

O juiz fala publicamente através das suas sentenças, ou seja, fala através das suas decisões, devidamente fundamentadas, em respeito pelo contraditório e sem qualquer intervenção extraprocessual que possa suscitar dúvidas sobre a sua isenção, objetividade e imparcialidade. Caso contrário, perde legitimidade, pois fica sob suspeição.

Por outro lado, o comunicado torna-se ainda mais surpreendente na medida em que omite outros aspetos da realidade da advocacia de Lisboa, aparentemente reveladores de irregularidades tanto ou mais graves do que aquela que exprobrou. Refiro-me à sistemática e escandalosa publicidade a alguns escritórios de advogados (sobretudo de Lisboa), permanentemente feita em alguns órgãos de informação mas disfarçada de informação jornalística. Quem ler atentamente alguns jornais não deixará de ficar escandalizado com as “notícias” sobre escritórios e, sobretudo, com o vedetismo de advogados desses escritórios, os quais são tratados como se fossem “craques” do futebol de alta competição. Repare-se como são “noticiadas” as “aquisições” de advogados por algumas sociedades ou nas notícias sobre “transferências” de certos “craques” da Advocacia lisboeta entre essas sociedades; repare-se como se revelam publicamente os clientes, as

faturações e os serviços que prestam essas sociedades ou como elas se autopromovem e “auto-engrandecem” publicamente através de publicidade comercial travestida de informação. Ora, ao ignorar esta situação (aparentemente bem mais grave do que as declarações de advogados à comunicação social), a posição dos presidentes daqueles dois órgãos distritais fica seriamente ferida nos seus alicerces moralizadores, pois não pode deixar de ser considerada parcial. É que não se é parcial apenas quando, num julgamento, se toma partido a favor de uma das partes, mas sobretudo quando se julga

olhando apenas para uma parte da realidade. Esse é o pior defeito de qualquer julgador.

Quanto à questão substantiva - o direito de expressão dos advogados e as suas restrições materiais -, não vou agora pronunciar-me sobre ela, embora tenha posições muito claras sobre o assunto. Entendo que o comunicado dos presidentes dos Conselhos Distrital e de Deontologia de Lisboa pode vir a ter um grande mérito se suscitar na classe o debate sobre essa magna, velha e sempre atual questão. Pela minha parte, e enquanto diretor deste órgão de informação da advocacia portuguesa, abro as suas páginas a esse debate. ■

O COMUNICADO  
OMITE OUTROS ASPETOS  
DA REALIDADE  
DA ADVOCACIA  
DE LISBOA.  
REFIRO-ME À SISTEMÁTICA  
E ESCANDALOSA  
PUBLICIDADE A ALGUNS  
ESCRITÓRIOS DE  
ADVOGADOS

Bastonário

# A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



## PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

---

*A máquina não isola o homem dos grandes problemas da natureza, mas insere-o mais profundamente neles.*

Antoine de Saint-Exupéry

[www.oa.pt](http://www.oa.pt)



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

# ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 11 **ENTREVISTA** José Borges Pinto - “Não compete à Ordem avaliar os conhecimentos dados nas faculdades”
- 14 **ATUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 16 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre Justiça publicadas na imprensa
- 17 **DECISÕES...** Casos com história
- 18 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

## A ORDEM

A 17 de fevereiro de 2007, o advogado Manuel Cavaleiro Brandão foi agraciado pela República da Áustria com a Gran Cruz do Mérito da República da Áustria, em reconhecimento do exercício da presidência do CCBE – Conselho das Ordens de Advogados Europeias.

# NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

## TOMADAS DE POSSE DOS CONSELHOS DISTRITAIS E DOS CONSELHOS DE DEONTOLOGIA

**7 DE JANEIRO** CONSELHO DISTRITAL  
E DE DEONTOLOGIA DE LISBOA



Vasco Marques Correia

**12 DE JANEIRO** CONSELHO DISTRITAL  
E DE DEONTOLOGIA DE COIMBRA



Mário Diogo

**14 DE JANEIRO** CONSELHO DISTRITAL  
E DE DEONTOLOGIA DO PORTO



Guilherme Figueiredo



Rui Santos



Jacob Simões



Rui Freitas Rodrigues

**19 DE JANEIRO** CONSELHO DISTRITAL  
E DE DEONTOLOGIA DE ÉVORA



Víctor Tomás

**20 DE JANEIRO** CONSELHO DISTRITAL  
E DE DEONTOLOGIA DE FARO



José Leiria

**28 DE JANEIRO** CONSELHO DISTRITAL  
E DE DEONTOLOGIA DOS AÇORES



Eduardo Vieira



Adriano Marques Pinto



João Leandro



Carlos Melo Bento

**4 DE FEVEREIRO**  
CONSELHO DISTRITAL  
E DE DEONTOLOGIA  
DA MADEIRA



José Prada



Isabel Mendes Londral



## AGRADECIMENTO

# Jantar de homenagem a António Soares de Oliveira

**A** Ordem dos Advogados organizou um jantar de homenagem a António Soares de Oliveira, presidente da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, por ocasião do termo do seu mandato. O evento realizou-se no dia 13 de janeiro, no Palácio da Independência, em Lisboa. “Sentimos uma enorme gratidão pelo trabalho admirável que foi feito ao longo de todos estes anos pelo Dr. Soares de Oliveira”, explica Fátima Bento, vogal do Conselho Geral. “Esta é uma homenagem que espelha o reconhecimento de toda a classe”, acrescenta. Estiveram presentes dezenas de amigos e colegas que ao longo de anos têm partilhado com o homenageado as mais diversas histórias. Durante o jantar multiplicaram-se os discursos saudosos e divertidos, com relatos de episódios caricatos próprios de quem tem uma vida cheia. António Soares de Oliveira licenciou-se pela Universidade de Lisboa, em 1967, e inscreveu-se na Ordem dos Advogados em agosto de 1972. Foi vice-presidente da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores no triénio de 1993/1995. No triénio seguinte viria a ser eleito presidente do mesmo órgão, cargo que ocupou durante 15 anos. ■



MARINHO E PINTO, Paulo Soares de Oliveira e António Soares de Oliveira



VAZ SERRA E SOUSA e o homenageado



JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, Soares de Oliveira e Maria de Lourdes da Silva



JORGE SAMPAIO e António Soares de Oliveira



CONVIDADOS no jantar de homenagem



VERA JARDIM, Sousa de Macedo e António Pereira de Almeida



ASSINATURA do protocolo

### RENOVAÇÃO

## Seguro de Responsabilidade Civil para 2011

A Ordem dos Advogados renovou para 2011 a parceria com a Aon Portugal - Corretores de Seguros no âmbito do seguro de Responsabilidade Civil Profissional dos advogados, cuja seguradora é a Arch Insurance Company (Europe). Todos os advogados com inscrição em vigor estão abrangidos pela apólice contratada pela OA e beneficiam, de forma automática, de um seguro base de Responsabilidade Civil Profissional com o capital de 150 mil euros por advogado e por sinistro. Desta forma estão garantidos os pagamentos de indemnizações que possam vir a ser exigidas aos segurados, a título de responsabilidade civil profissional, designadamente com base em erro ou omissão no âmbito do exercício da atividade profissional da advocacia. Os advogados interessados podem aumentar o capital seguro mediante a contratação de uma apólice individual de reforço, que, independentemente do capital, eliminará a franquia existente na apólice de grupo, que atualmente corresponde a cinco mil euros. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º do EOA, ao subscreverem uma apólice de reforço por capital de 250 mil euros, os advogados limitam a sua responsabilidade civil profissional a esse montante, seja qual for o valor dos danos causados, desde que inscrevam no seu papel timbrado a expressão “responsabilidade limitada”. No portal da OA encontram-se informações detalhadas sobre o seguro. A Aon Portugal disponibiliza aos advogados uma linha exclusiva para o esclarecimento de todas as dúvidas. Tel.: 808 505 060 (9h/13h | 14h/17h) | E-mail: oa\_seguros@aon.pt | Fax: 21 004 47 05. ■

### Adiamento do curso de estágio

O próximo curso de estágio terá início no dia 15 de março de 2011. O Conselho Geral deliberou, em sessão plenária de 14 de janeiro, adiar o curso de estágio de modo a dar cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 3/2011, de 4 de janeiro de 2011.

### UALP

## Tomada de posse do novo presidente

Ophir Cavalcante Júnior, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, tomou posse como novo presidente da UALP - União dos Advogados Portugueses de Língua Portuguesa, para o biénio de 2011-2012. A cerimónia realizou-se no dia 21 de fevereiro, em Brasília, capital federal do Brasil.

Ophir Cavalcante Júnior vem suceder a Manuel Vicente Inglês Pinto, presidente da Ordem dos Advogados de Angola, que ocupou o cargo no triénio de 2009-2010.

Em 2002 foi celebrada a escritura pública de constituição da Associação das Ordens e Associações de Advogados dos Países de Língua Portuguesa e em 2005 a Associação alterou a sua denominação para UALP. Atualmente, a UALP integra as Ordens de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Macau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, representando mais de 600 mil advogados.

Os principais vetores de atuação da UALP são a cooperação ao nível da formação, do estágio, do exercício da advocacia e da legislação relevante aplicável aos advogados, bem como na partilha de experiências no âmbito da gestão, realização de eventos e formas de contacto e participação dos advogados inscritos nas diversas ordens e associações. ■



MANUEL VICENTE INGLÊS PINTO e Ophir Cavalcante Júnior

### CONVOCATÓRIA

## Assembleia geral extraordinária

O Bastonário convocou uma assembleia geral extraordinária para o dia 19 de março de 2011, sábado, pelas 10 horas. A assembleia terá como ordem de trabalhos a aprovação do orçamento do Conselho Geral e do orçamento consolidado da Ordem dos Advogados para o ano de 2011. ■

JOSÉ BORGES PINTO

# “Não compete à Ordem avaliar os conhecimentos dados nas faculdades”

O novo curso de estágio arranca dia 15 de março e traz alterações substanciais ao nível da metodologia e do recrutamento dos formadores.

São mais de mil os formandos inscritos

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS VITOR RIBEIRO

## Quais as principais alterações introduzidas por este modelo de formação?

As alterações são radicais e substantivas. O novo modelo parte de uma ideia de que as faculdades prepararam cientificamente os futuros advogados estagiários, não competindo à Ordem dos Advogados (OA) avaliar os conhecimentos ministrados ou que era suposto terem sido ministrados. Dá-se como adquirido que tudo o que são conhecimentos do ponto de vista académico e curricular são sabidos. Compete à OA preparar quem adquiriu determinado tipo de conhecimentos para a prática da advocacia, tendo na base um modelo que visa exercitar e pôr em prática aquilo que o advogado vai encontrar na sua atividade futura. A teoria fica reservada a matérias que as faculdades não ministraram.

## Em que áreas, por exemplo?

É o caso da deontologia profissional. Não deram, nem podiam dar, porque há várias deontologias profissionais, magistrados, advogados, notários, cada uma delas com uma deontologia específica. Compete à OA conferir à deontologia profissional uma particular importância e, aí sim, não se trata de verificar como é que o advogado se deve comportar na prática, mas dar-lhe instrumentos teóricos para que possa exercer uma determinada atuação.

## Para além da deontologia, que outras áreas não ser incluídas?

Conhecimentos na área dos registos e notariado, na área das relações dos advogados com as repartições de finanças, informática jurídica, entre outros domínios que se venham a mostrar necessários. A formação complementar e a formação “avulsa” são domínios a explorar. Os centros de estágio são o local privilegiado



A ÁREA DA FORMAÇÃO VAI SER UM BOM EXEMPLO PARA **MOSTRAR QUE AS CAUSAS COMUNS JUNTAM PESSOAS** QUE NOUTRAS ÁREAS PODEM PENSAR DE FORMA DIFERENTE

para sentir o pulsar destas necessidades formativas.

## Há também a vertente dos Direitos Humanos e do direito constitucional...

Aí, sim, as faculdades deviam ministrar com alguma profundidade, mesmo que sejam conhecimentos de carácter teórico. Não faço a crítica vulgar de que as faculdades não preparam as pessoas para as vidas profissionais. As faculdades têm de preparar muito bem os alunos do ponto de vista teórico; a questão prática é algo que se aprende em meia dúzia de meses. Se se tiver uma excelente preparação teórica, entra-se com relativa facilidade, do ponto de vista prático, nos mecanismos procedi-

mentais. Claro que não se deve chegar ao cúmulo, como se chegou quando eu era aluno, em que nunca vi um processo do ponto de vista físico.

## A grande mudança é, no entanto, ao nível da metodologia...

Nas entrevistas que fizemos para seleccionar os formadores, tivemos a percepção de que havia diferenças muito grandes; havia centros de estágio que tinham um pendor já de carácter prático - embora nem sempre de uma forma conseguida - e havia outros centros de estágio que se limitavam a reproduzir as aulas e os conceitos e os manuais que os alunos tinham dado na faculdade. ▶

### Qual o centro que lhe pareceu ter uma preocupação de caráter prático?

Não tenho uma ideia rigorosa sobre a matéria, mas fiquei com a ideia de que aquele que procurava um caráter mais prático era porventura o de Lisboa. Generalizadamente, o que era grave era o regresso às sebtas e manuais, repetindo em *vulgata* o que os mestres haviam estudado com profundidade.

### Como irão assegurar a componente prática?

Vai ficar estipulado no contrato individual que cada formador fizer connosco “proibir” a lecionação de conceitos teóricos. Quem sabe, sabe, aos que não sabem, o papel do formador é ministrar bibliografia para que o formando estude e se atualize. Se o fizer, poderá facilmente incorporar-se nas sessões de formação; se não o fizer, não terá sucesso. O formador vai sobretudo utilizar uma metodologia prática de dois sentidos; uma - que é igual em todo o lado - é os chamados casos práticos em que se colocam uma série de questões aos formandos, essencialmente virada para a elaboração de peças processuais. O formando vai aprender toda a marcha processual que é o que vai fazer durante toda a sua vida profissional. Alguns centros de estágios já vinham fazendo isto. A outra metodologia é a utilização, pela primeira vez - pelo menos na área do direito - do chamado “método do caso” “*case study*” na terminologia de origem, e que é uma metodologia de formação que surgiu na área da gestão, com particular incidência em Harvard. É um método muito motivador, permitindo ao formando ter uma polivalência de referências na análise e no estudo que são muito adequadas a uma formação teórico-prática sem ministrar teoria, que é dada como adquirida. Quem não a souber não consegue participar no caso. Esta metodologia vai ser implementada gradualmente porque temos a noção de que o próprio formador terá de trabalhar muito para colocar isso em prática.

### Concretamente em que se traduz o método do caso?

O formador elabora, com base numa ou em várias situações reais que irão ser interligadas, uma história que suscita vários litígios judiciais, do ponto de vista substantivo e processual. O formando deverá ler a história e fazer uma análise individual, colocando dúvidas sistemáticas sobre os caminhos possíveis. O formador, em sessão



de formação, faz uma breve apresentação do caso e lança pistas ou “despistas” para a situação em análise. Os formandos são divididos em grupos de 5 ou 6 pessoas e cada grupo vai agora fazer uma análise, com base na avaliação que cada um deles fez individualmente. As conclusões já não serão as mesmas a que chegaram individualmente, como se perceberá. Cada grupo escolhe um porta-voz que vai expor e defender a sua posição em plenário. Todos os grupos entram depois numa discussão intermodal - que nasceu da realidade e não da teoria - para em seguida começarem a elaborar as diferentes peças processuais. A análise de caráter substantivo do caso com as múltiplas possibilidades que pode invocar, permite depois passar à prática processual, simulando-se um processo judicial.

### Vão recorrer às simulações neste novo modelo de formação?

Uma coisa é levar os formandos a um tribunal e ver como as coisas se passam e depois, em sala, discutir o que observaram; outra coisa é fazer aquilo que é uma simulação pretensamente de caráter teatral de uma audiência de julgamento. Neste modelo de formação, vamos dar diretrizes aos formadores para que levem os formandos a audiências de julgamento.

### Acha que haverá recetividade dos tribunais?

Isso é uma questão de articulação. Nem sempre é fácil; os tribunais têm as suas vicissitudes, têm muitas dificuldades logísticas, mas creio que será relativamente fácil, com boa vontade. Creio que alguma crispação que se tem gerado a esse nível

terá tendência a ficar atenuada, porque os tribunais não podem funcionar sem bons advogados e sem bons juizes. É desta interligação que poderá resultar boa justiça.

### A forma de recrutamento dos formadores também mudou radicalmente...

Fez-se um concurso e está a decorrer um outro extraordinário na sequência do acórdão do Tribunal Constitucional ter declarado inconstitucional o exame prévio de acesso ao estágio, o que significa que haverá muito mais formandos. Calculamos que teremos cerca de 1500, a começar agora dia 15 de março.

### Os formadores terão capacidade de resposta para esta nova metodologia?

Isto é uma novidade, temos a noção de que não há advogados com formação específica na metodologia do caso para poder dar esse tipo de formação. É por isso que abrimos no concurso o recrutamento de formadores, que podem não ter nenhuma formação jurídica, mas terão formação específica na área das ciências humanas. Vamos contratar pessoas que vão funcionar em parceria com os formadores da área jurídica para os ajudar a elaborar os casos e a colocar em prática a metodologia em sala de aula.

### Este curso de estágio vai ter formandos com 3, 4 e 5 anos de formação académica... Como vão acautelar essas diferenças de preparação?

Os que estão melhor preparados terão, teoricamente, mais possibilidades de ter sucesso do que os que só têm 3 e 4 anos.

### O exame final vai manter-se?

Sim, o exame irá manter-se.

### Como vão controlar a qualidade da formação?

É uma área terrível. Em gestão empresarial costuma-se dizer “se não consegues controlar, não faças”. E esta máxima, cum grano salis, também se deve aplicar aqui. É necessário um sistema de controlo, mas não é fácil porque a CNEF não é uma entidade que vá vigiar como é que os formadores vão ministrar as suas sessões de formação. É impensável, não é adequado e não temos preparação pedagógica. Mas há que criar aqui alguns mecanismos. O primeiro são os Centros de Estágio, que estão na órbita dos Conselhos Distritais, estarem de forma permanente sensibilizados no sentido de estarem atentos à

forma como a formação é ministrada. O segundo é através de uma ficha que é entregue no final da formação de cada área onde os formandos avaliam o que foi feito. Vamos refazer esse questionário para que o formador “porreiro” não seja bem avaliado e o exigente mal avaliado. Há que dosear isto, para termos um importante *feed-back*.

### **Consideram que os Conselhos Distritais vão ser recetivos depois de lhes ter sido retirada a formação?**

Não foi retirada. A formação continua nos Conselhos Distritais. E, desde o primeiro dia procurei trazer os CDs ao processo formativo. Aconteceu que não o quiseram fazer e recusaram-se a participar no órgão, com exceção de Lisboa e da Madeira e Açores. Mesmo assim, conseguimos envolvê-los no recrutamento, pois os júris foram constituídos por dois elementos da CNEF e dois elementos dos Conselhos Distritais. Em todos eles houve unanimidade na escolha dos formadores, o que me leva a concluir que irá haver uma boa e sã colaboração dos Conselhos Distritais. Toda a gente concorda que o concurso é melhor que o recrutamento por convite, porque o que está em causa é uma questão de princípio. Por outro lado, a nova metodologia foi compreendida e entendida, e é nesse sentido que se deve caminhar.

### **As questões logísticas estão asseguradas?**

Estão mais ou menos asseguradas, com algumas dificuldades. Não é fácil dar formação a estas pessoas todas e nem sei como isto vai evoluir no futuro porque as faculdades a continuarem a despejar licenciados desta forma!... Há-se haver um momento em que há de parar.

### **Como avalia o ensino do direito que é feito hoje nas faculdades?**

Os conhecimentos adquiridos variam muito de escola para escola. É fácil dizer que a escola A é muito melhor que a escola B, sabemos que há faculdades que têm preocupação de algum rigor e outras que não o têm. A mim o que me preocupa mais é que se está a estabelecer uma lógica negocial, isto é o Estado entende que o ensino superior deve ser subsidiado pelas próprias escolas e isto é perfeitamente perverso. Os professores para terem vencimento e poderem fazer uma carreira académica têm de ter alunos e para terem alunos, com a concorrência que há - sobretudo em áreas onde o ensino se faz com papel e lá-



## **ESPERAMOS FORMAR ADVOGADOS QUE SINTAM À VONTADE EM UTILIZAR TODOS OS RECURSOS PROCESSUAIS QUE A LEI LHES CONFERE**

pis -, têm de facilitar ao máximo o ensino e isto é uma subversão total do ensino na área das humanidades. Isto leva a que os alunos cheguem ao estágio com grande impreparação ao nível de conhecimentos.

### **O Processo de Bolonha veio piorar este estado de coisas?**

Claro que veio. Mas pelo menos há uma coisa que tenho a certeza: enquanto estiver na CNEF não vamos substituir-nos às faculdades. Não sabem? Soubessem... Não podem ser advogados, podem ser outra coisa qualquer.

### **Concorda com o exame de acesso ao estágio para os licenciados por Bolonha que fora proposto pela Ordem?**

Claro. Não me vou pronunciar sobre se é constitucional ou não porque é matéria que não domino especificamente. O que está em causa é uma interpretação da lei, quando o atual Estatuto da OA foi feito, a licenciatura tinha cinco anos.

### **Como é que o anterior modelo de formação se manteve tanto tempo?**

O anterior modelo servia a todos. Era muito fácil manter o que estava. Do ponto de vista dos conselhos distritais eram convidados para formadores as pessoas que

gravitavam á volta dos conselhos. Era um círculo fechado. A segunda coisa que era muito má era o facto do modelo anterior ser viciante. Quantos mais formandos houvesse, mais aulas havia, mais formadores haveria, mais inscrições, propinas e quotas seriam pagas.

### **Têm, então, boas expectativas em relação ao novo modelo...**

Esperamos formar advogados que se sintam à vontade em utilizar todos os recursos processuais que a lei lhes confere no sentido de poder sistematicamente e, perante cada caso concreto, fazer uma defesa adequada dos direitos do seu constituinte. E que a falta de conhecimentos, a falta de saber como é que deve fazer perante determinada situação não o iniba nunca de defender o seu constituinte. O advogado tem de estar firmemente seguro da sua atuação para que a sala de audiências seja uma sala em que magistrados e advogados estejam no mesmo plano de condução do processo sem prejuízo de competir ao juiz a palavra decisiva porque é ele que dirige a marcha processual. Mas dirige-a subordinado à lei; isto é, o poder do magistrado é subordinado à lei e o advogado tem de estar para o recordar e fazer cumprir, sempre. ■

### PROTEÇÃO DE DADOS

## Call centers só podem gravar chamadas com autorização

A Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) aprovou uma deliberação com o intuito de esclarecer os princípios aplicáveis ao tratamento de dados de gravação de chamadas. A deliberação reporta-se ao tratamento de dados pessoais decorrentes da gravação de chamadas efetuadas no âmbito de uma relação contratual, no âmbito de uma situação de emergência e no âmbito da monitorização da qualidade de atendimento.

A CNPD sublinha a necessidade de os operadores de *call center* informarem os clientes das suas empresas de que as conversas telefónicas serão gravadas. Podem fazê-lo mediante inscrição no contrato de prestação de serviços ou através de aviso por ocasião do telefonema. O cliente tem de dar o consentimento expresso e inequívoco, que deve ser livre, específico e informado, o que constitui condição legal de legitimidade para o tratamento das chamadas.

No que respeita aos trabalhadores, a CNPD alerta para a proibição genérica que recai sobre a utilização dos meios de vigilância à distância no local de trabalho com a finalidade de controlar o desempenho profissional do trabalhador. Neste âmbito, as gravações de chamadas com o intuito de controlar os trabalhadores seriam uma medida desproporcionada, que



colidiria com os direitos de privacidade dos trabalhadores constitucionalmente previstos. A deliberação sublinha que os trabalhadores devem ser informados deste procedimento e que apenas 5% do volume total de chamadas efetuadas possam ser objeto de gravação. ■

### ONLINE

## Entidades públicas criam portal anti-contrafação

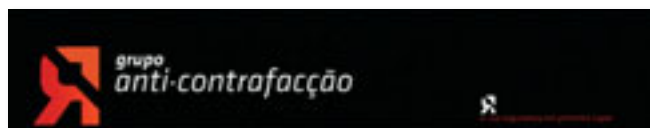
Para agilizar o combate à venda de bens ilícitos, seis entidades públicas criaram o Portal Anti-Contrafação (<http://anti-contrafaccao.com/>). A Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE), o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e a Polícia Judiciária (PJ) juntaram-se e são agora conhecidos como o Grupo Anti-Contrafação (GAC).

“Como fenómeno criminoso, a contrafação é uma batalha que não se ganha com intervenções dispersas e com entidades a trabalhar de costas voltadas”, explica Leonor Trindade, presidente do INPI. O Portal Anti-Contrafação é um instrumento de trabalho partilhado, que, recorrendo a uma plataforma eletrónica, junta as várias entidades com competência nesta área, abrindo, em simultâneo, uma janela para o cidadão. “O Portal Anti-Contrafação procura dar resposta a um problema que tem assumido proporções crescentes à escala global, com repercussões graves no bom funcionamento dos mercados e na competitividade das economias”, explica Leonor Trindade. “É um fenómeno que distorce a concorrência, quebra a confiança dos agentes económicos e retrai o investimento e a inovação”,

acrescenta. A contrafação tem implicações nas receitas fiscais do Estado e representa uma ameaça para os postos de trabalho. “As repercussões são igualmente graves no plano do consumidor, particularmente quando afeta produtos que põem em risco a segurança e a saúde pública”, esclarece a presidente do INPI. O portal disponibiliza informação geral e estatística sobre a contrafação. A característica mais inovadora reside na apresentação de queixas *online* de atividades ilícitas. Este é um sistema pioneiro na Europa, criado para denunciar os crimes previstos no Código da Propriedade Industrial, e está disponível em versão bilingue, português e inglês. Os dados dos queixosos são mantidos confidenciais. A autenticação no portal pode ser feita recorrendo ao cartão do cidadão, à Via CTT ou à cédula profissional de advogado.

De acordo com Leonor Trindade, a recente entrada em funcionamento do Portal Anti-Contrafação não permite disponibilizar números sobre a adesão aos serviços. “A grande aposta, de momento, é promover a divulgação junto dos cidadãos”, acrescenta.

O GAC, estrutura interministerial, coopera ainda com o Observatório Europeu da Contrafação e da Pirataria, criado pela Comissão Europeia em abril de 2009, que tem como principais objetivos melhorar a informação estatística relacionada com a contrafação no mercado interno, identificar e disseminar as melhores práticas ao nível das estratégias públicas de combate a este fenómeno e promover a consciencialização da opinião pública. ■





## ELEIÇÃO

# Pinto de Albuquerque no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem

O jurista e professor de Direito Penal Paulo Pinto de Albuquerque é o novo juiz português no Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH), sucedendo assim a Ireneu Cabral Barreto, que ocupava o cargo há dois mandatos. O juiz foi eleito pela Assembleia Parlamentar

do Conselho da Europa, à primeira volta, com 114 votos. Da lista apresentada pelo Ministério da Justiça português faziam ainda parte a jurista e ex-deputada pelo PSD Maria Eduarda Azevedo e o procurador-geral-adjunto João da Silva Miguel. Contactado pelo *Boletim OA*, o novo juiz do TEDH escusou-se a fazer qualquer comentário à sua eleição.

Recorde-se que em outubro do ano passado o Conselho da Europa rejeitara a primeira lista apresentada por Portugal, que integrava já João Manuel da Silva Miguel e Paulo Pinto de Albuquerque, assim como a professora Anabela Rodrigues, que, face à rejeição, manifestou indisponibilidade para uma

recandidatura. O júri de seleção e o Ministério da Justiça decidiram, na altura, manter os três elementos para o TEDH, mas, dada a indisponibilidade de Anabela Rodrigues para uma recandidatura, a escolha recaiu depois em Maria Eduarda Azevedo. A rejeição do Conselho da Europa levou o ministro da Justiça a considerar “incompreensível” a “natureza da deliberação”, uma vez que estavam em causa “pessoas de alta qualidade técnica, científica e cívica”. Na ocasião, também Ireneu Cabral Barreto manifestou profundo “espanto”, já que não via “nenhuma razão objetiva para que a lista portuguesa tivesse sido rejeitada”. O juiz português no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem destacou mesmo o elevado prestígio dos três candidatos, sublinhando que “será difícil” para Portugal encontrar pessoas alternativas com o mesmo nível.

O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem está sediado em Estrasburgo, foi instituído em 1959 e é a instituição internacional competente para analisar as violações à Convenção Europeia dos Direitos do Homem por parte dos países subscritores deste documento. Nos últimos 50 anos, o Tribunal proferiu cerca de 10 mil acórdãos. Anualmente, o TEDH recebe cerca de 55 mil queixas. ■

## TENDÊNCIA

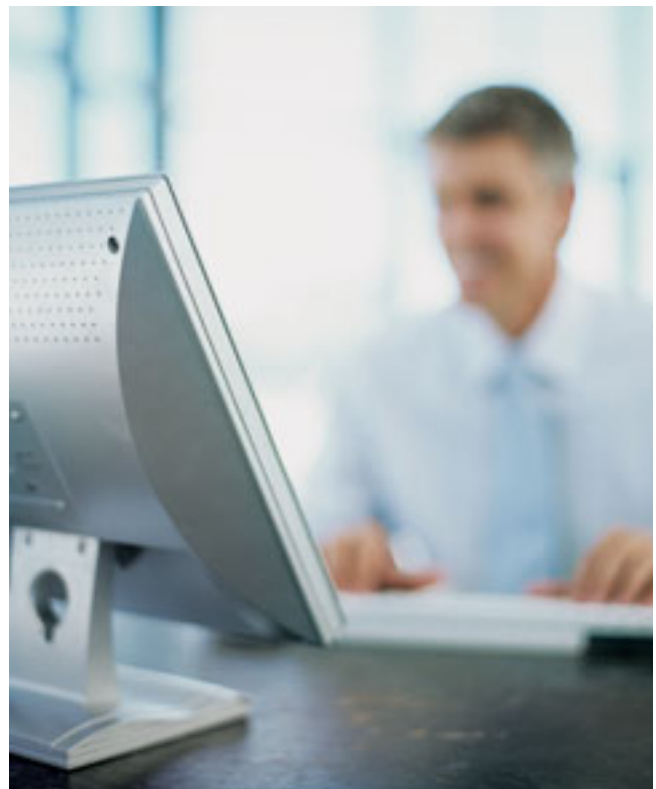
# Portugal na mira do cibercrime

A Polícia Judiciária reconheceu que Portugal está na mira do cibercrime nacional e internacional dias depois de a Europol ter divulgado o relatório sobre a criminalidade organizada, que se torna mais fácil através da Internet.

O diretor-adjunto da PJ, Pedro do Carmo, disse, em declarações à imprensa, que a maior parte dos crimes identificados pela Europol, como a violência sexual infantil ou atividades terroristas, já foram detetados no nosso País, quer desencadeados internamente quer a partir de outros territórios.

O relatório refere que o acesso à Internet auxilia crimes como a migração ilegal, a fraude em massa, a falsificação de moeda, o comércio de armas de fogo proibidas ou o tráfico de drogas e de seres humanos para fins de exploração sexual. O anonimato do *e-mail* e as mensagens instantâneas via Internet são os principais coadjuvantes do crime, passando ao lado da vigilância das autoridades. A Europol refere a necessidade de os países trocarem informações, bem como monitorizarem as fontes abertas (*crowdsourcing*), como o Twitter e o Facebook, e outras redes. A monitorização dos dados é também uma das ferramentas do cibercrime, que faz “recrutamento” de *hackers* em *sites* de emprego e páginas de redes sociais.

Em Portugal, o combate ao crime é feito cada vez mais numa ótica de cooperação, de modo a evitar a fuga de criminosos do Espaço Schengen. Há no mundo 191 territórios com os quais Portugal, e a generalidade dos países, não têm relação em termos policiais e judiciais, pelo que funcionam



como paraísos para os foragidos. A extradição ocorre de acordo com as leis desses espaços, que muitas vezes não criminalizam determinadas práticas, como é o caso da corrupção e da burla. ■

[...] há lugares, num Estado de direito, para julgar a mentira da verdade, ou a verdade da mentira, que tenham relevância criminal. São os tribunais.

NUNO ROGEIRO

*In Jornal de Notícias*

28.01.2011

[...] na atual crise, mais se justifica em Portugal a criação de um sistema de defensores públicos, para melhorar o acesso dos cidadãos aos tribunais.

BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS

*In Lusa*

31.01.2011

A subordinação de advogados a outros advogados põe em causa os princípios necessários ao exercício da profissão.

DOMINGOS LOPES

*In Público*

01.02.2011

[revisão constitucional]

O domínio da Justiça e dos tribunais. É um capítulo com muitas deficiências, desde a Constituição de 1976, e que, hoje, com todos os problemas da Justiça a que assistimos, precisaria de uma grande intervenção.

A Constituição deveria fixar que qualquer juiz que aceite um cargo extrajudicial deve deixar a magistratura. Da mesma forma, deveria ficar expresso que um juiz não pode desenvolver nenhuma atividade política ou sindicais.

JORGE MIRANDA

*In Visão*

03.02.2011

As sociedades [de advogados] que mais dependem de clientes nacionais estão a ser pressionadas por uma clara redução de serviços.

PEDRO CARDIGOS

*In Jornal de Negócios*

09.02.2011

A Justiça em Portugal, essa sim, é como as estantes do Ikea. Se não seguirmos as instruções à



### Legislar

Este é o momento de ousar, de perdermos o medo de existir que os filósofos têm diagnosticado. De exigirmos menos leis e melhores leis, mais congruentes e de interpretação mais amigável.

EUCLIDES DÂMASO

*In CM*

08.02.2011

risca e nos enganarmos a montar, aquilo nunca mais vai ao sítio.

PEDRO SOUSA CARVALHO

*In Diário Económico*

10.02.2011

A falta de bom senso e humildade constitui uma das principais causas da degenerescência da Justiça portuguesa. Tudo seria simples se houvesse uma coisa que falta cada vez mais aos nossos magistrados: bom senso.

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

*In JN*

13.02.2011

[Processos de indemnização] temos um Código de Processo Civil desnecessariamente complicado, com artigos a mais. Enquanto não houver coragem para arranjar um código com 200 artigos, vai demorar estes anos todos.

[...] na formação dos juízes não se ensina a gerir a agenda. As pessoas são ensinadas a olhar para os processos como

mais um caso, e não veem a situação concreta, embora haja juízes que o façam.

EURICO REIS

*In CM*

14.02.2011

A luz ao fundo do túnel para a crise do País está no conhecimento avançado e na inovação existente nas universidades. Espero conseguir que Coimbra se torne, ainda mais, um motor do desenvolvimento e do conhecimento.

JOÃO GABRIEL SILVA

*In CM*

15.02.2011

[Carência de quadros no MP] exigências que o novo Mapa Judiciário criou e também a uma incorreta distribuição de magistrados, existindo quem tenha um trabalho excessivo, em oposição a quem tem trabalho diminuto.

PINTO MONTEIRO

*In Jornal de Negócios*

16.02.2011

[Alterações à Lei Tutelar Educativa] É nas situações-fronteira que o sistema de intervenção falha [aqueles que ainda não cometeram um crime, mas estão em processo para tal].

O. P. DA JUSTIÇA PORTUGUESA

*In Público*

18.02.2011

[Alargamento do Mapa Judiciário em Lisboa e na Cova da Beira] Ninguém percebe estas reformas avulsas ditadas apenas pelo imperativo financeiro. Quem determina esta reforma é o ministro das Finanças, o verdadeiro ministro da Justiça. A Justiça é uma obrigação do Estado e não tem que dar lucro, nem pode ser orientada segundo critérios cegos e irracionais de controlo do défice. Não é verdade que existam magistrados, juízes e funcionários a mais em Lisboa. O que existe a mais são processos.

RUI RANGEL

*In Diário Económico*

18.02.2011

A palavra “justiça” tem uma carga semântica tão intensa que por vezes se confunde a realidade e o imaginário. [Crise na justiça] Então não é, apenas, uma questão de organização, são os valores éticos da sociedade portuguesa que estão em causa.

ORLANDO AFONSO

*In CM*

19.02.2011

Lamento que os políticos continuem a tentar resolver as questões políticas através de processos judiciais.

PINTO MONTEIRO

*In DN*

20.02.2011

[Uso de escutas telefónicas para combater ameaças como o terrorismo] não faz sentido os serviços de informação não poderem recorrer a serviços que as polícias podem usar na investigação criminal [com mandado judicial].

ALBERTO COSTA

*In Jornal de Notícias*

22.02.2011





## COMISSÃO EUROPEIA LEVA PORTUGAL A TRIBUNAL

A Comissão Europeia decidiu levar Portugal ao Tribunal de Justiça da União Europeia por não estar a aplicar corretamente a legislação europeia relativa ao IVA no caso das agências de viagens. Em causa está a Diretiva n.º 2006/112/CE, que contém disposições especiais para as agências de viagens quando vendem pacotes de férias a viajantes.

De acordo com a Comissão Europeia, Portugal não terá aplicado corretamente estas disposições especiais, o que, segundo Bruxelas, “induziu distorções de concorrência entre as agências de viagens”, o que levou a que umas agências tenham suportado uma carga fiscal mais importante do que outras. Segundo a Comissão Europeia, o “regime especial da margem de lucro” foi incluído na diretiva para simplificar a aplicação das regras do IVA às agências de viagens, uma vez que os elementos dos pacotes que vendem podem estar localizados em países diferentes e, por conseguinte, ser sujeitos

a regras de IVA distintas. No entanto, as agências de viagens podem beneficiar do regime especial da margem de lucro quando vendem pacotes de férias aos viajantes. Mas, sublinha a Comissão Europeia, “o regime não se aplica a agências de viagens que vendam pacotes de férias a outras entidades, em especial outras agências de viagens, para efeitos de revenda”. Para além de Portugal, a Comissão decidiu ainda levar a tribunal, pelas mesmas razões, a República Checa, a Finlândia, a França, a Grécia, a Itália, a Polónia e a Espanha.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO CONDENA MNE

O Tribunal Administrativo de Lisboa (TAL) condenou o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e o Consulado em Londres “a aceitar imediatamente o pedido de cartão de cidadão” feito por uma cidadã portuguesa a residir em Londres. O Consulado português recusou-se a emitir o cartão de cidadão, o que levou a que esta cidadã esteja há quatro meses sem

documentos de identificação.

De acordo com o jornal *Correio da Manhã*, Maria Manuela Hilarina Fernandes, de 29 anos, nascida em Goa em 1981 e filha de portugueses, pediu a 12 de julho de 2010 a nacionalidade portuguesa e a 24 de agosto foi processado o registo de nascimento na Conservatória dos Registos Centrais. Foi ao Consulado em Londres para lhe emitirem o cartão de cidadão mas o pedido foi recusado com o argumento de que se encontrava ilegal no Reino Unido, uma vez que o visto do passaporte indiano tinha expirado. Segundo o jornal, o seu advogado, Miguel Reis, alegou que ao ter certidão de nascimento é cidadã portuguesa e da UE e por isso decidiu interpor uma ação especial de intimação contra o MNE para defesa de direitos, liberdades e garantias, e o Tribunal Administrativo de Lisboa deu-lhe razão. O Consulado já contactou a queixosa para emitir o cartão de cidadão. A queixosa já apresentou queixa contra a República Portuguesa no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, exigindo indemnização de 250 mil euros. ■

# Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates

## Abuso e negligência de crianças

A 2.ª Conferência Internacional sobre Abuso e Negligência de Crianças terá lugar nos dias 13 e 14 de maio, na Fundação Engenheiro António Almeida, no Porto. Nos dias que antecedem a conferência realizar-se-ão outras atividades. A 10 e 11 de maio terá lugar o 1.º curso de Entrevista Forense. No dia 12 decorrerá o *workshop* de abordagem no abuso de crianças. Durante a Conferência Internacional serão abordados o modelo de *Child Advocacy Center* e as possíveis adaptações ao sistema português; a abordagem multidisciplinar da morte na criança; as decisões judiciais sobre abuso de crianças, entre outros temas. Mais informações e inscrições em <http://www.conference.specan.org>.

## Especialização em Registos e Notariado

A Universidade Portucalense organiza o curso de especialização em Registos e Notariado, com início a 12 de março. O conteúdo da formação integra a titulação e registo de factos sobre imóveis - o que mudou a partir de janeiro de 2009; a simplificação, desmaterialização e eliminação de atos e procedimentos no âmbito do registo predial e atos conexos, bem como a apreciação das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de julho. O curso visa proporcionar conhecimentos com utilidade prática que atualizem noções e facilitem o manuseamento das matérias relativas aos registos e ao notariado. A formação terá um total de 36 horas e decorrerá aos sábados, das 9h30 às 12h30 e das 14h às 17h. As candidaturas estão abertas até 1 de março de 2011. Mais informações em <http://www.uportu.pt>.

## Bolsas de Curso de verão 2011 – República Checa

O Governo da República Checa, no âmbito do acordo cultural existente com Portugal, concede, para o verão de 2011, duas bolsas com a duração de um mês cada, a decorrer na Universidade de Carolina, em Praga, e uma bolsa com a duração de um mês, a ter lugar na Universidade de Masaryk, em Brno.



Para mais informações sobre as bolsas concedidas e esclarecimentos sobre a obtenção do formulário de candidatura consultar <http://lsss.ff.cuni.cz/english/index.php> ou <http://ubs.ff.cuni.cz/english/index.php>.

## Livre Comércio e Proteção Ambiental

O Seminário sobre Livre Comércio e Proteção Ambiental realiza-se no âmbito dos programas de LL.M. da Universidade Católica de Lisboa e terá lugar nos próximos dias 21, 22 e 23 de março. O seminário foca-se num dos maiores desafios para a cooperação internacional, abordando a forma como se concilia o livre comércio e o livre mercado, com políticas eficazes de proteção do ambiente. Mais informações em <http://www.fd.lisboa.ucp.pt> ou através do email [tagodinho@fd.lisboa.ucp.pt](mailto:tagodinho@fd.lisboa.ucp.pt).

## Atualização em Direito Administrativo

A Escola de Direito da Universidade do Minho organiza o curso breve de Atualização em Direito Administrativo sobre Direito da Concorrência e Contratação Pública. Durante a formação serão abordadas as fontes do direito da contratação pública, o âmbito subjetivo e objetivo dos contratos públicos, bem como os procedimentos clássicos e modernos da formação dos contratos, a execução dos contratos administrativos, o contencioso dos contratos públicos e as empreitadas e concessão de obras públicas. O curso terá lugar entre

abril e junho; as inscrições estão abertas de 1 a 31 de março. Mais informações em <http://www.direito.uminho.pt/> ou através do e-mail [posgraduacoes@direito.uminho.pt](mailto:posgraduacoes@direito.uminho.pt).

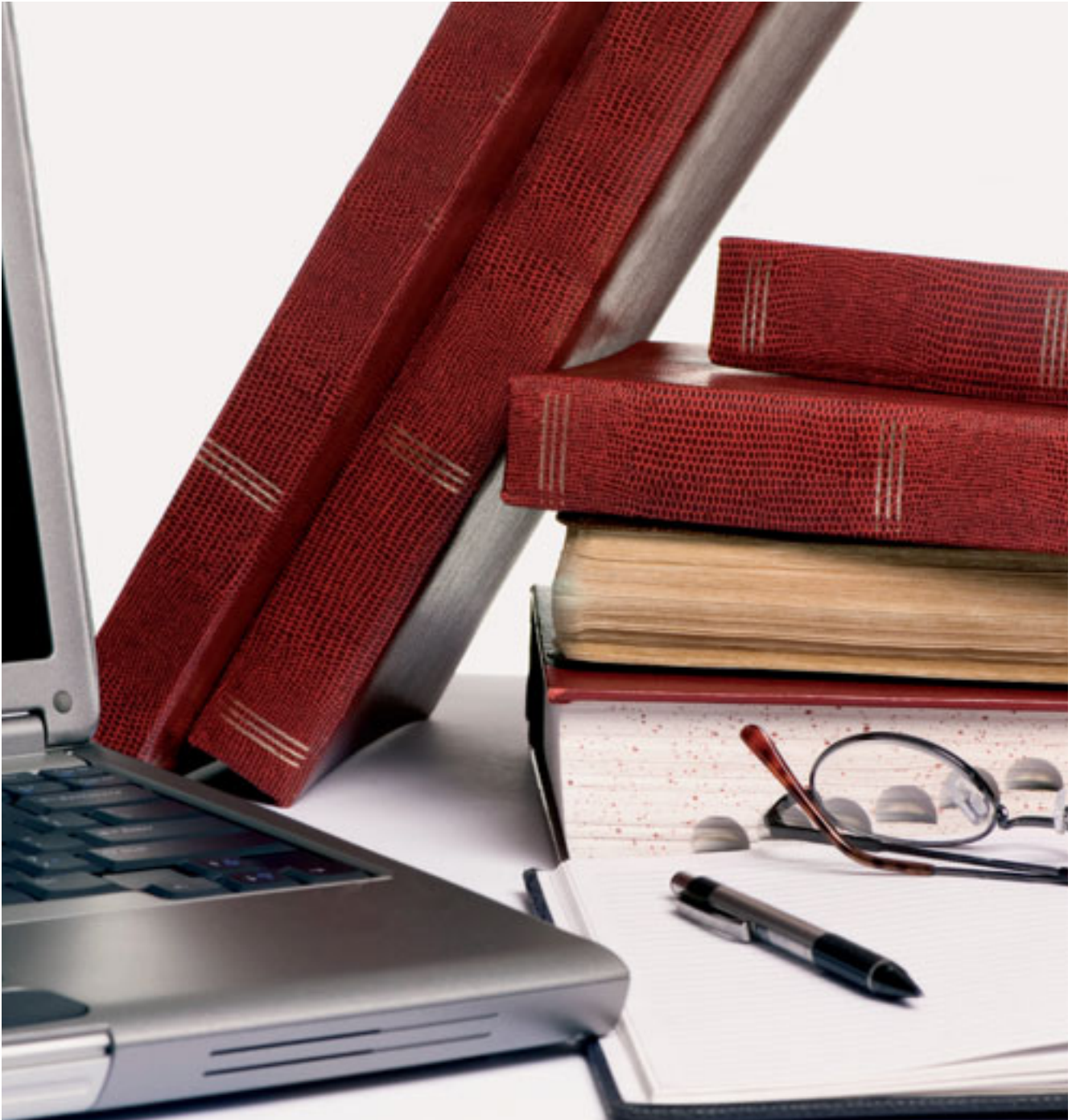
## Conferências do Instituto do Direito Brasileiro

O Instituto do Direito Brasileiro, da Faculdade de Direito de Lisboa, organiza um ciclo de conferências para o 2.º semestre do ano letivo de 2010/2011. Em março estará em debate a ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, do Brasil; em abril realiza-se o 1.º Encontro Luso-Brasileiro de Análise Económica do Direito, e em julho o 1.º Congresso Internacional de Segurança Pública e Privada. Mais informações em <http://www.fd.ul.pt/CooperacaoeRelInternacionais/InstitutoDoDireitoBrasileiro.aspx> ou através do email [idbrasileiro@fd.ul.pt](mailto:idbrasileiro@fd.ul.pt).

## O Negócio Jurídico e a Profissão de Direito

A UIA - Union Internationale des Avocats organiza o seminário dedicado ao tema “O Negócio Jurídico e a Profissão de Direito”. Durante a última década, a natureza da profissão de advogado foi radicalmente modificada por fatores externos, como a tecnologia e a globalização. A prática da lei, que historicamente tem sido considerada uma “profissão”, agora é mais como um “negócio”. Ao longo de seis debates, o seminário tem o intuito de discutir de que forma a lei se tornou mais num negócio jurídico e menos numa profissão, concentrando-se, por um lado, nos grandes desafios para os valores fundamentais da profissão, como o sigilo profissional, a independência, a formação e as restrições à entrada; por outro, no impacto da tecnologia sobre a prestação de serviços jurídicos e no dia a dia da advocacia, e ainda o papel que as associações profissionais podem desempenhar nestes novos desafios. O evento realiza-se nos dias 15 e 16 de abril, no Palácio da Bolsa, no Porto. Mais informações em <http://seminaires.uianet.org/>. ■

# A SABER



20 **UM DIA NO...** Tribunal Constitucional - O tribunal do Palácio Ratton - É um tribunal silencioso, onde não há julgamentos nem público, mas onde se trabalha muito. Pelo Tribunal Constitucional passam por ano cerca de mil processos

## A SABER

As constituições monárquicas do século XIX não previam qualquer forma de fiscalização da constitucionalidade pelos tribunais. Eram os órgãos políticos que vigiavam pelo cumprimento da Constituição. O princípio do controlo jurisdicional da constitucionalidade das leis nasceu com a Constituição de 1911, o que representou uma inovação no contexto europeu.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

## O tribunal do Palácio Rattón

É um tribunal silencioso onde não há julgamentos nem público, mas onde se trabalha muito. Pelo Tribunal Constitucional passam por ano cerca de mil processos

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS RUI MARTO



São 09h15 e a imponente porta da Sala de Sessões do Tribunal Constitucional (TC) é fechada. Para lá da porta da sala onde o plenário do Tribunal normalmente reúne e delibera, Rui Moura Ramos, presidente do TC, e mais três juízes (ou conselheiros, como também são designados) começam a concentrar-se no apuramento geral dos resultados das eleições presidenciais. É uma bela sala. Sobressaem os estuques do teto, as pinturas, algumas obras de arte, o mobiliário e uma enorme mesa oval onde estão colocados muitos códigos legislativos, *dossiers* com os resultados eleitorais das assembleias distritais e dos consulados portugueses no estrangeiro, máquinas de calcular e até um iPad. Será que o Tribunal já está equipado com iPad's? “Não, pertence à conselheira Catarina Sarmiento e Castro”, esclarece, com um sorriso, o presidente do TC, explicando logo de seguida o trabalho que vão levar a cabo, uma das muitas competências em que se desdobra hoje o Tribunal.

Rui Moura Ramos está desde 2003 no Tribunal Constitucional, depois de muitos anos como professor na Universidade de Coimbra e de mais alguns no Tribunal de Justiça da União Europeia. Apesar da responsabilidade das funções e da dimensão cada vez maior do trabalho da instituição que dirige, o presidente, garante uma das secretárias, “é sempre uma pessoa muito calma e serena”. O seu gabinete fica no lado oposto ao da Sala de Sessões, da Sala de Atos e da lindíssima Sala Árabe, que

manteve a sua traça original. É um gabinete enorme, onde é notória alguma desarrumação de papéis, divididos em diversos montes, na secretária. Apesar da aparente desordem, a secretária assegura que o presidente sabe onde tem tudo. “Nunca se esquece de nada, tem uma excelente memória!” Quase ao lado do gabinete de Rui Moura Ramos fica o de Gil Gomes Galvão, vice-presidente do TC. “É simpático trabalhar neste Tribunal, não nos podemos queixar das condições de trabalho”, diz o juiz, enquanto vai explicando a paisagem urbana que rodeia o edifício. Só lamenta o facto de qualquer intervenção que precisem de levar a cabo

**“UM JUIZ AGE NUM PEQUENO ESPAÇO DE DECISÃO”**

no prédio exigir inúmeras autorizações. Não é por acaso. É que o Tribunal Constitucional não está instalado num sítio qualquer. Desde 1984 que ocupa o Palácio Rattón, um edifício do século XIX situado no número 111 da Rua do Século, em Lisboa.

### MIL PROCESSOS POR ANO

Para além de presidir à 3.ª secção, Gil Galvão é juiz da 1.ª secção do Tribunal, o que quer dizer que é relator em processos de fiscalização preventiva e fiscalização concreta. Os 13 juízes têm sensibilidades e percursos diferentes, alguns são magistrados, outros têm longas carreiras académicas. Gil Galvão foi

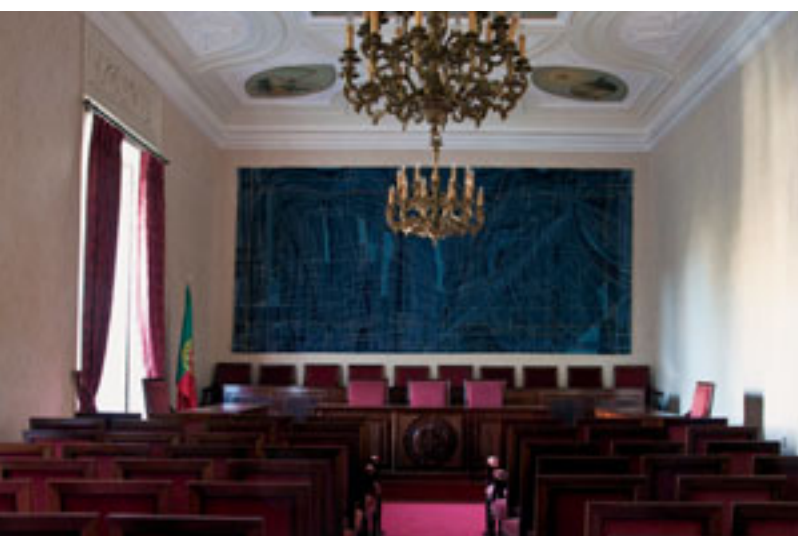
sempre professor e advogado. Quando chegou ao Tribunal, “teve de deixar de ser parte para ser juiz. Ter sido parte é enriquecedor, permite ter o *background* de já se saber como se faz”, explica o conselheiro do TC, reconhecendo, no entanto, que já tinha alguma predisposição, importante no trabalho de um magistrado, para um distanciamento em relação às partes. Mas, na sua perspetiva, o fundamental é “conhecimento jurídico, uma grande dose de seriedade e uma imensa dose de bom senso”. Porque o juiz, sublinha, tem de perceber que as decisões que toma no Tribunal Constitucional têm um “alcance enorme”.

Os conselheiros não têm de estar todos os dias no Tribunal. Os que são de Lisboa fazem-no na sua maioria, mas os que se deslocam de outras cidades apenas têm de estar presentes durante as reuniões das secções ou durante as reuniões plenárias. No total, o Tribunal recebe perto de mil processos por ano, divididos, entre outros, por fiscalização preventiva, fiscalização abstrata sucessiva, fiscalização concreta, recursos eleitorais ou contencioso dos partidos. Mas não só. Há ainda processos relativos às declarações de património e rendimentos de titulares de cargos políticos e relativos a declarações de incompatibilidade e impedimentos de titulares de cargos políticos. Depois de registados, todos estes processos são distribuídos pelos juízes que estão adstritos às diferentes secções, situadas no piso de entrada do edifício. A cada um dos 13 magistrados são atribuídos anualmente cerca de 100 processos.



SALA DE SESSÕES (à esquerda);  
Escadaria do Palácio (em cima)

## A CADA JUIZ SÃO ATRIBUÍDOS, POR ANO, CERCA DE 100 PROCESSOS



SALA DE ACTOS



PORMENOR DE MESA DE REUNIÃO

A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos ajuda o Tribunal na apreciação e fiscalização das contas anuais dos partidos políticos e das contas das campanhas eleitorais. A Entidade, que funciona desde 2005 num edifício contíguo ao Tribunal, tem em mãos um trabalho longo, demorado e, acima de tudo, muito minucioso. Começa com auditorias, elaboração de pareceres, relatórios enviados para os partidos para exercerem o contraditório para regressar novamente ao Tribunal a fim de este proferir os respetivos acórdãos. São inúmeros os *dossiers* e as caixas com material de muitas cam-

panhas partidárias espalhados pelos diversos andares do edifício.

“Para se trabalhar aqui a motivação tem de ser muito elevada, pois o trabalho de auditoria é muito árduo”, explica Margarida Salema Oliveira Martins, responsável pela Entidade. E chama a atenção para as diferentes formas de pensar de juristas e contabilistas com quem trabalha. “Aqui não sou eu que tenho de provar que as contas estão mal apresentadas, as entidades é que as têm de apresentar bem.” Para já, a motivação parece estar a ser elevada. “As auditorias estão todas feitas”, assegura Margarida Salema.

### DECIDIR PERANTE A VIDA

O andar onde se situam as Salas de Atos e de Sessões é todo ele muito silencioso, como é, de resto, todo o Tribunal, apesar de ali trabalhar cerca de uma centena de pessoas. Não há público como nos outros tribunais e os únicos que circulam pelos vários andares são magistrados, delegados do Ministério Público, assessores, funcionários das secções e administrativos. Também não há audiências de julgamento. O único julgamento que ocorreu no Tribunal foi em 1994 e foi motivado pela extinção do MAN (Movimento de Ação Nacionalista). Teve lugar na Sala de Atos, sala ▶



BIBLIOTECA



ARQUIVO

reservada para os acontecimentos mais relevantes e solenes, e onde se destaca uma enorme tapeçaria que reproduz um cartão da autoria do pintor Eduardo Batarda.

No andar superior ficam os gabinetes dos juízes. A distribuição das salas que ladeiam um enorme corredor é feita por sorteio. Noutros casos, isto poderia não ser muito relevante, mas aqui reveste-se de maior curiosidade, uma vez que alguns dos gabinetes têm uma vista privilegiada sobre o casario e o Tejo, ao fundo. A conselheira Maria Lúcia Amaral não conquistou a melhor vista, mas, na realidade, pouco tempo teria para olhar o rio. “Trabalhamos muitíssimo, temos até pouco tempo para falar entre nós antes das deliberações”, explica a conselheira, que sempre foi professora de Direito Constitucional. Está no Tribunal desde 2007 e depressa percebeu a imensa responsabilidade do cargo. É que ali “decide-se perante a vida. O Tribunal Constitucional é a justiça de normas, o alcance é enorme e a responsabilidade muitíssima. Um professor age num grande espaço de liberdade, um juiz age num pequeno espaço de decisão”, diz, a sorrir. Mas parece ser nesta multiplicidade de olhares de magistrados e académicos que reside uma das mais-valias do Tribunal Constitucional. “Cada um tem uma experiência diferente. São olhares complementares”, considera Maria Lúcia Amaral. O vice-presidente da instituição partilha da mesma ideia. “São sensibilidades diferentes para os problemas; uns atendem mais à forma, outros ao conteúdo”, afirma Gil Galvão, acrescentando que os percursos de vida diversos podem revelar-se muito úteis.

## AS DECISÕES TOMADAS NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL TÊM UM ALCANCE ENORME

### MALHA APERTADA

Todos os juízes têm assessores; o presidente tem três, o vice-presidente, dois, e os restantes, um. Estão todos instalados num edifício novo, que é, no fundo, um prolongamento do Palácio Ratton. Joana Costa está há cerca de quatro anos com Rui Moura Ramos, e por isso trabalha nas áreas que são da competência do presidente, nomeadamente a fiscalização concreta da constitucionalidade. Veio dos Juízos Criminais e, de vez em quando, sente saudades do contacto com o público e da adrenalina dos julgamentos. Ali, no Tribunal Constitucional, diz a assessora, os ritmos são diferentes, “a malha é mais apertada, a construção mais exigente e o jogo visto mais de cima”. Algumas portas ao lado situa-se o gabinete de Esperança Mealha. Veio do Tribunal do Comércio, é igualmente assessora de um dos juízes e também ela chama a atenção para a complexidade do trabalho que ali desenvolvem, uma vez que têm de conhecer as questões de fundo.

Para ajudar à complexidade do trabalho, o Tribunal Constitucional disponibiliza duas ferramentas fundamentais: uma bela biblioteca, com 14 mil livros e revistas, em especial da área do direito constitucional português e comparado, e uma importante base de dados de jurisprudência, com cerca de 17 mil registos. Esta base é a “menina

dos olhos de ouro” de Margarida Pimentel. “Permite saber, por exemplo, se um qualquer decreto-lei já passou pelo Tribunal ou ter acesso a todos os acórdãos sobre um determinado assunto”, explica a responsável, acrescentando que agora o desafio é tornar a base de dados acessível ao público

Numa das pontas do novo edifício estão também os procuradores do Ministério Público. Pelas suas salas passam inúmeros processos, desde recursos que vêm de outros tribunais, aplicação de coimas às contas dos partidos e financiamento de campanhas, passando pela análise de incompatibilidades de cargos ocupados por titulares de cargos públicos e pela verificação das declarações de património. Também prestam apoio à Procuradoria-Geral da República. São dois procuradores-gerais-adjuntos do Ministério Público e mais dois assessores, mas António Rocha considera que a equipa deveria ser reforçada. O procurador, que veio do Tribunal da Boa Hora, está há 18 anos no TC. São muitos anos, mas às vezes ainda sente a falta dos julgamentos. “Aqui há muito papel!” No seu gabinete, há processos por todo o lado. Para suavizar, tem a vista para o belo jardim do Tribunal e a localização do antigo Palácio Ratton. “Sai-se daqui, vai-se pela Baixa, vemos os livros...” ■

**O BOA** inicia uma nova rubrica dedicada à reportagem com o objectivo de visitar instituições que operem na área da justiça, reproduzir o ambiente que aí se vive num dia normal de funcionamento, falar de forma breve não só com quem ali trabalha mas também com o público que ali se dirige. Esta rubrica tem início com a visita a vários tribunais.

# TEM A PALAVRA



- 24 **ENTREVISTA** Duarte Nuno Vieira e Simas Santos - Bases de dados - Portugal com poucos registos de ADN
- 28 **CASO DO MÊS** Ensino - “O centro de gravidade está a passar para os Direitos Humanos”
- 32 **PERSPETIVAS** Por Jónatas Machado - Coimbra - Os Direitos Humanos como novo paradigma do Direito
- 34 **PERSPETIVAS** Por Pedro Bacelar de Vasconcelos - Minho - Direitos Humanos
- 36 **OPINIÃO** Por Mário Raposo - Direito marítimo - Porque não se optou, em 1986, pela imediata (e rápida) feitura de um Código Marítimo ou de Navegação Marítima?
- 37 **OPINIÃO** Por Rui Esperança - Comentário - Constituição e realidade: dois polos opostos?
- 38 **SEM TOGA** Fernandes Monteiro - “Aprendi a pilotar um avião antes de conduzir um automóvel”
- 40 **JUSTIÇA NO MUNDO** Atualidade internacional
- 42 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares

## TEM A PALAVRA

A essência dos Direitos Humanos é o direito a ter direitos.

Hannah Arendt

## Portugal com poucos registos de ADN

Uma base de dados de perfis de ADN pode assumir um papel fundamental na investigação criminal e identificação civil. Em Portugal, esta base conta apenas com cerca de 100 registos. O *Boletim OA* colocou algumas questões por e-mail ao presidente do Instituto de Medicina Legal e ao presidente do Conselho de Fiscalização de Base de Dados de ADN

TEXTO ANA ISABEL CABO



DUARTE NUNO VIEIRA

O presidente do Instituto Nacional de Medicina Legal, Duarte Nuno Vieira, considera que não são apenas questões financeiras a justificar o número de registos que constam na Base de Dados de ADN

### Que importância pode ter uma base de dados de perfis de ADN?

**D. N. V.** - Uma base de dados de perfis de ADN constitui um instrumento auxiliar fundamental nos processos de investigação criminal e de identificação civil. No âmbito da investigação criminal, por exemplo, poderá possibilitar a identificação de indivíduo que tenha cometido um crime, mesmo no caso de inexistência de suspeito para comparar com um vestígio biológico encontrado no local do crime. Além disso, poderá ser possível afirmar, com elevado grau de certeza, que dois ou mais vestígios biológicos encontrados no âmbito de diferentes crimes, ocorridos em datas e locais distintos, pertencem ao mesmo indivíduo.

Já relativamente à identificação civil, a base de dados permite o cruzamento de informação entre os perfis de cadáveres não identificados com os perfis de amostras de referência de pessoas desaparecidas (obtidos de proveniências diversas, como, por exemplo, de escovas de dentes) ou dos familiares de pessoas desaparecidas. Ou seja, permite indiscutivelmente um maior sucesso e celeridade na identificação de cadáveres desconhecidos. Sublinhe-se que qualquer pessoa que o pretenda pode requerer a inserção do seu perfil na base de dados, sendo tal particularmente aconselhável para quem exerça profissões de risco, viajantes frequentes, pessoas que se deslocam para zonas de conflito, etc.

### Poderão ser levantadas algumas questões sobre a sua compatibilização com a proteção de direitos individuais?

**D. N. V.** - As restrições e mecanismos previstos na Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro, asseguram por completo a proteção dos direitos individuais das pessoas. Aliás, é prospetivável que, à semelhança do ocorrido em diversos outros países, e após um período inicial de uma lei particularmente restritiva por motivos decorrentes do compreensível receio do desconhecido por parte dos cidadãos, surjam propostas para que o processo se torne mais expedito e abrangente.

### A lei prevê que os testes de ADN sejam feitos apenas a arguidos... Mas estes testes não seriam fundamentais para que alguns suspeitos se tornem arguidos? A lei foi demasiado cautelosa?

**D. N. V.** - A possibilidade de recurso aos exames de genética forense no caso de suspeitos segue as regras previstas na lei geral. No que se refere à base de dados, a Assembleia da República entendeu, com

toda a legitimidade que tem, estabelecer determinadas cautelas atendendo à referida necessidade da proteção dos direitos individuais. Foi encontrado o equilíbrio entre a eficácia da base e a proteção dos referidos direitos individuais que se entendeu mais aconselhável nas circunstâncias e no momento de aprovação da lei. Como referido anteriormente, após um período inicial de receio do desconhecido e a avaliação dos resultados que necessariamente terá de ser feita, poderá a Assembleia da República, se assim o entender, aprovar as alterações que entender oportunas. Caminho que foi o percorrido noutros países, como já referido.

### A base de dados do INML foi criada em 2008, mas o número de amostras é ainda muito pequeno...

**D. N. V.** - A lei que permitiu a criação da base de dados é de 2008. Mas essa própria lei exigia uma série de medidas e passos que tiveram de ser concretizados antes da sua entrada em funcionamento. A base de dados só entrou em funcionamento no dia 12 de fevereiro de 2010. O facto de haver cerca de uma centena de pedidos resulta do número de despachos judiciais nesse sentido, nos termos da lei. Ou seja, ao INML, não compete concluir se o número é pequeno ou grande, mas apenas cumprir as determinações judiciais de inserção. Sem prejuízo de considerarmos que era nossa expectativa inicial termos no momento atual um maior número de perfis inserido. E podendo acrescentar-se que quanto maior for o número de perfis inseridos na base de dados maior utilidade se poderá obter da sua existência.

**Tem sido veiculado que os juizes não estão a cumprir a lei porque não dispõem de verbas para pagar os perfis. Conside-**





**ra que se trata apenas de uma questão financeira? Ou haverá falta de formação e sensibilidade?**

**D. N. V.** - Jamais o INML afirmaria, ou pensaria sequer, que os juízes não estejam a cumprir a lei. Pensamos que a questão do motivo, ou motivos, para que não haja um maior número de despachos de inserção deverá ser colocada aos Srs. Magistrados. Poderemos apenas referir que o preço estabelecido para os exames de genética forense está previsto na Portaria n.º 652/2005, de 12 de agosto, e tem vigorado desde então. Trata-se de exames que implicam tecnologia de elevado custo, podendo assegurar-se que o INML possui equipamentos e metodologias que garantem a segurança dos resultados, equivalente a qualquer outro laboratório europeu de referência. Aceitamos que razões financeiras possam ser uma parte da questão, mas não será certamente a única. Até porque serão muitas as situações em que os perfis já estarão determinados no âmbito da investigação pericial previa-

mente efetuada, sendo apenas necessário o despacho judicial a ordenar a sua inserção na base de dados, sem que tal implique quaisquer despesas acrescidas.

**Quanto custa cada exame? Que despesas pode comportar uma base de dados destas?**

**D. N. V.** - Cada exame custa 5,5 unidades de conta, ou seja, mais de 500 euros. Note-se que as despesas específicas de um laboratório de genética forense incluem a aquisição de equipamento e sua manutenção e renovação contínua, a aquisição de reagentes, o tempo de trabalho e de formação dos profissionais, as instalações, etc. Todavia, os laboratórios de Lisboa, Porto e Coimbra do INML, bem como o Laboratório de Polícia Científica, existiam desde há muitos anos, pelo que apenas foi necessária a adaptação para um eventual aumento do número de pedidos. O INML candidatou-se e conseguiu um financiamento europeu para a aquisição de equi-

pamento suplementar necessário para a base de dados. Esse financiamento permitiu também a aquisição de alguns servidores para suporte dos programas informáticos.

**Uma pessoa pode pedir voluntariamente exames de ADN?**

**D. N. V.** - Qualquer pessoa pode pedir voluntariamente a inserção do seu perfil na base de dados, não precisando de apresentar motivo para tal. A qualquer altura poderá requerer a sua remoção.

**Entre 2002 e 2007, a PJ recolheu cerca de duas mil amostras. Porque é que estas amostras não podem ser transferidas para o INML? Questões legais, técnicas ou ambas?**

**D. N. V.** - Não há questões técnicas que o impeçam. O INML já se disponibilizou perante a Procuradoria-Geral da República para receber esses perfis na base de dados, aguardando a resposta, isto é, a determinação nesse sentido. ▶



FOTO DE JOSÉ CARIA/VIÇÃO

## SIMAS SANTOS

O presidente do Conselho de Fiscalização de Base de Dados de ADN, Simas Santos, está convicto de que a retração inicial dos juizes em solicitar exames de ADN será ultrapassada a curto prazo

### Que importância pode ter uma base de dados de perfis de ADN?

S. S. - Desde o início dos anos 90 que diversas instâncias internacionais têm vindo a aconselhar a utilização das análises de ADN no sistema de justiça criminal e a possibilidade de criação de bases de dados internacionalmente acessíveis que incluíssem os resultados daquelas análises, designadamente quando estivessem em causa crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, como sucedeu, por exemplo, com a Recomendação R (92) 1 do Comité de Ministros do Conselho da Europa, de 10 de fevereiro de 1992, por outro lado, as análises de ADN já constituem um método utilizado quotidianamente na investigação criminal portuguesa.

Diz-se hoje que a “impressão digital genética” é a impressão digital dos tempos modernos, o que, se nos reportarmos à importância que teve (e tem) o uso da impressão digital na identificação e na investigação criminal, nos dá um sinal seguro da importância de que se reveste uma base de dados de perfis de ADN com fins de identificação civil e de investigação criminal.

Dadas as suas maiores credibilidade e eficácia, a Base de Dados de Perfis de ADN transformou-se no método padrão de identificação civil e no método de identificação criminal por excelência, um importante auxiliar da investigação criminal.

E deve realçar-se como as notícias sobre o seu uso nos países que encetaram este percurso faz mais tempo ilustram que, neste último domínio, as bases de dados de perfis de ADN servem não só para conduzir a condenações como também para levar a absolvições ou mesmo à reparação de erros judiciários cometidos no passado e que se traduziram na condenação de inocentes.

### Poderão ser levantadas algumas questões sobre a sua compatibilização com a proteção de direitos individuais?

S. S. - Seguramente que a colheita de material biológico de cidadãos, a determinação do correspondente perfil de ADN, a sua conservação em bases de dados e o cruzamento desses perfis com perfis extraídos de material colhido em cenas do crime coloca questões delicadas no domínio da compatibilização com os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, impondo o impedimento da utilização indevida de informações que constituem o foro privado dos cidadãos e integram mesmo a sua identidade, salvaguardando a confidencialidade dos dados pessoais, a privacidade individual e familiar, o direito à identidade genética e a independência na utilização das informações, bem como o respeito por aqueles direitos, liberdades e garantias. Mas a Lei n.º 5/2008 foi bastante cautelosa nesse domínio quanto à colheita, à escolha de marcadores não codificantes (que não permitem a obtenção de informações de saúde ou de características hereditárias específicas), à inexistência de biobanco, aos casos de introdução de perfis na base, à necessária informação ao cidadão, ao cruzamento de dados e ao acesso à informação.

Por outro lado, impôs cuidados no desenho do *software* e na separação física das bases de perfis com as bases de dados que contêm os restantes dados pessoais e entregou a fiscalização do tratamento, introdução e utilização dos dados a duas entidades administrativas independentes, a Comissão Nacional de Proteção de Dados e o Conselho de Fiscalização de Bases de Dados de Perfis de ADN.

### A lei prevê que os testes de ADN sejam feitos apenas a arguidos... Mas estes testes não seriam fundamentais para que alguns suspeitos se tornem arguidos? A lei foi demasiado cautelosa?

S. S. - A Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro, foi produto de um compromisso assumido em sede parlamentar, constituindo como

que o maior denominador comum então existente entre os diversos grupos parlamentares, o que se refletiu seguramente numa maior cautela quanto ao seu âmbito. No contexto do seu articulado, relacionado com o processo legislativo, pode concluir-se que a lei pretendeu excluir a obtenção de perfis de ADN de suspeitos no contexto da investigação criminal, restringindo-a aos arguidos.

Mas deve notar-se que, no momento de elaboração dos anteprojeto e projeto que antecederam a lei, a noção de arguido no contexto do Código de Processo Penal era muito menos exigente, e logo muito mais ampla do que a noção que resultou da revisão de 2007 do mesmo Código. Enquanto, anteriormente a 2007, muitos dos (hoje meramente) suspeitos cabiam na noção de arguido, agora são formalmente meros suspeitos, inviabilizando a obtenção de perfis de ADN, o que anteriormente seria possível. Cremos saber que foi enviado o projeto à Unidade de Missão para Reforma Penal (UMRP), suscitando-se este problema com vista a uma eventual harmonização, que não chegou a ter lugar.

Seria de admitir a obtenção de perfis de suspeitos em casos de crimes especialmente graves (v. g., homicídio, violação, terrorismo) e em que este tipo de exames seja especialmente eficaz?

### A base de dados do INML foi criada em 2008, mas o número de amostras é ainda muito pequeno...

S. S. - A lei da criação da base data de 12 de fevereiro de 2008, mas a sua instalação só começou depois de o Conselho de Fiscalização ter tomado posse, em fevereiro de 2009. A base de dados tinha no dia 2 de fevereiro de 2011 89 perfis e estavam em estudo mais 11 perfis com vista à introdução.

### Tem sido veiculado que os juizes não estão a cumprir a lei porque não dispõem de verbas para pagar os perfis. Considera que se trata apenas de uma questão financeira? Ou haverá falta de formação e sensibilidade?

S. S. - Pelo número de perfis de ADN de condenados definitivamente, cuja introdução nas respetivas bases de dados tem sido pedida, afigura-se que nem em todos os casos esse pedido tem sido formulado. Os valores do custo cobrado pelo INML, de acordo com uma tabela aprovada e cuja revisão foi pedida ao Ministério da



## A IMPRESSÃO DIGITAL GENÉTICA É A IMPRESSÃO DIGITAL DOS TEMPOS MODERNOS

Justiça, contemplando, ao que sabemos, uma diminuição do preço na colheita de material biológico e extração de perfis de ADN no contexto da Base de Dados, e que se encontra em apreciação, podem gerar dificuldades orçamentais aos tribunais e tornar compreensível uma atitude de retração inicial, que estou convicto será ultrapassada a curto prazo.

A Lei n.º 5/2008 de 12 de fevereiro, que criou as bases de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal, é suscetível de levantar diversos problemas de interpretação que têm vindo a ser colocados ao Conselho de Fiscalização quer pela Polícia Judiciária quer pelo INML e por magistrados.

Assim, são muito úteis as sessões que têm vindo a ser efetuadas em diversos locais com vista à divulgação e discussão da mencionada lei e das práticas que desencadeia ou deve desencadear. No que respeita aos magistrados, o Centro de Estudos Judiciários tem, com a colaboração do Conselho de Fiscalização, introduzido esta problemática na formação contínua ou complementar dos magistrados, estando neste momento programada mais uma sessão para o Porto, no próximo dia 25 de fevereiro. O Conselho de Fiscaliza-

ção considera muito úteis estas ações e está disponível para nelas colaborar, tencionando transmitir essa disponibilidade ao Conselho Superior da Magistratura.

### Quais são as atribuições do Conselho de Fiscalização de Perfis de ADN?

S. S. - Importa começar por precisar que o Conselho de Fiscalização das Bases de Dados de Perfis de ADN é uma entidade administrativa independente, com poderes de autoridade, respondendo apenas perante a Assembleia da República, que designa os seus membros.

Compete ao Conselho de Fiscalização a autorização da prática de determinados atos, a emissão de parecer sobre o regulamento de funcionamento da base de dados, ou outras matérias, quando solicitado, pedir e obter esclarecimentos e informações por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) e do conselho médico-legal, efetuar inspeções referentes ao funcionamento da Base de Dados de Perfis de ADN e ordenar ao presidente do INML, quando for o caso, a destruição das amostras, bem como emitir instruções sobre questões específicas analisadas oficiosamente ou que lhe sejam colocadas.

Cabe-lhe ainda a elaboração de relatórios para a Assembleia da República sobre o funcionamento da Base de Dados de Perfis de ADN e apresentar sugestões de iniciativas legislativas sobre a matéria regulada pela presente lei e emitir parecer sempre que esteja em curso alguma iniciativa legislativa da mesma natureza.

Compete-lhe, pois, fiscalizar, neste domínio, a atividade do INML, dar parecer (a par com a Comissão Nacional de Proteção de Dados - CNPD) sobre a comunicação dos dados constantes da base de dados de perfis de ADN para fins de estatística e investigação científica e sobre a interconexão excecional de dados no âmbito da Base de Dados de Perfis de ADN, autorizar o acesso dos presumíveis herdeiros à informação constante da Base de Dados de Perfis de ADN após o falecimento do titular, e ao próprio interessado, quando estão em causa a segurança do Estado, a prevenção ou a investigação criminal. Como se vê, é múltipla a competência do Conselho de Fiscalização, mas é a mesma partilhada em parte com a Comissão Nacional de Proteção de Dados, atenta a natureza das próprias bases de dados. ■



ENSINO

## “O centro de gravidade está a passar para os Direitos Humanos”

Um curso em Coimbra e um mestrado em Braga em Direitos Humanos. São cada vez mais os interessados em aprofundar conhecimentos nesta área

TEXTO ANA ISABEL CABO

**P**rimero foi o voluntariado em África durante o curso de Direito na Universidade Católica. Depois, a partir do início dos anos 90, as missões de observação de eleições internacionais pelas Nações Unidas ou pela União Europeia em países como o Congo ou o Uganda. As duas experiências mudaram a vida da advogada Fernanda Pinheiro. “Fiquei muito mais sensível aos problemas dos outros; a minha postura foi outra.” Mas faltava-lhe ainda alguma coisa: a necessidade de aprofundar conhecimentos na área dos Direitos Humanos. Há dois anos decidiu inscrever-se num curso do Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito de Coimbra. Não foi tão prático como pensava, mas hoje reconhece que foi muito importante do ponto de vista dos conhecimentos. “Deu-me uma visão muito ampla de diversas problemáticas”, diz Fernanda Pinheiro, defendendo que a matéria dos Direitos Humanos deveria ser logo abordada nas faculdades, para “abrir caminhos e horizontes para o exercício de outros

trabalhos”. A trabalhar há muitos anos na área de Penal, a advogada diz que um dia gostaria de trabalhar num recurso para o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, um tribunal que, na sua opinião, é desconhecido de muitos colegas. Enquanto isso não acontece, vai solidificando conhecimentos. Depois do curso de Direitos Humanos, seguiu-se um outro, o de Operações de Paz e Ajuda Humanitária, também da responsabilidade do Centro de Direitos Humanos.

António Morais Rodrigues, 34 anos, advogado em Viana do Castelo, também frequentou os dois cursos. Queria ter um conhecimento mais aprofundado na área jurídica dos Direitos do Homem depois de um Erasmus numa Faculdade de Direito francesa o ter alertado para aquela matéria. Seguiu-se uma pesquisa na Internet e foi assim que chegou ao curso, em Coimbra. “Há muitos advogados que não conhecem a Convenção dos Direitos do Homem nem outros documentos importantes” diz, sublinhando, por exemplo, que na área de Penal há situações em que a Convenção é trazida



ao próprio processo. No futuro, gostaria de trabalhar junto de um tribunal internacional ou de uma organização internacional na área dos Direitos Humanos. “Mas para isso é preciso experiência, e não é fácil ter experiência em Portugal”, considera o advogado.

Nos últimos 13 anos, o curso do Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito de Coimbra já conquistou cerca de 750 alunos. “Com uma grande diversidade de origens, formação académica e idades. Há uma grande heterogeneidade e multidisciplinaridade”, explica Carla Marcelino Gomes, investigadora do Centro. Há pessoas da área das relações internacionais, jornalistas, segurança social, médicos e até padres. A mesma diversidade no que toca à formação de alunos e professores também se verifica no mestrado em Direitos Humanos, lançado pelo Centro de Investigação em Direitos Humanos da Escola de Direito da Universidade do Minho, há cerca de seis anos. “Nem todos os docentes e alunos são juristas. Há uma vertente interdisciplinar”,



### Código de Direitos da Criança lançado em Timor

explica Sofia Oliveira, investigadora do Centro. Ambos os cursos registam uma procura cada vez maior. “Não há muita oferta educativa nesta área”, reconhece Sofia Oliveira, defendendo a necessidade de uma disciplina autónoma em Direitos Humanos nos planos curriculares das licenciaturas, o que, de resto, já acontece no Minho. Jónatas Machado, diretor executivo do curso de Coimbra, partilha da mesma perspetiva. “Todas as faculdades têm de estudar cada vez mais os Direitos Humanos.”

#### JURISTAS NUM PLANO ALARGADO

Sofia Oliveira chama ainda a atenção para o facto de existirem muito poucos trabalhos sobre a jurisprudência do TEDH ou relativos à proteção dos direitos fundamentais a nível internacional. “Tentamos sensibilizar para essa área a nível do ensino e dos projetos de investigação”, afirma a docente, chamando a atenção para o facto de haver uma “formação jurídica marcada por um certo encerramento no plano estadual

O Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra vai apresentar no próximo mês de março, em Timor, a versão final de um Código de Direitos da Criança que elaborou para aquele país. O documento legislativo, concretizado por uma equipa constituída por oito juristas (quatro timorenses e quatro portugueses), surge depois de dois anos de trabalho no terreno, onde procuraram auscultar a população sobre o que deveria constar da nova legislação para as crianças, a importância da nova lei ou quais os maiores problemas a resolver. A consulta de crianças e adultos revelou algumas diferenças culturais com que o novo documento legislativo teve de se confrontar. Foi o caso, explica a investigadora Carla Marcelino Gomes, das crianças do sexo feminino não poderem um dia mais tarde ser herdeiras. A elaboração do novo Código obteve da parte do governo recetividade total. Depois da apresentação pública desta versão consolidada, a equipa responsável pela elaboração do documento irá obter reações e comentários que possam vir a ser incorporados no novo texto. O objetivo é que esteja finalizado em 2011. A elaboração do Código de Direitos da Criança surge depois de o Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito se ter candidatado a um concurso público lançado pela Unicef, em 2009, que viria a ganhar. Entre outros projetos de investigação, o Centro está ainda a trabalhar num Manual de Direitos Humanos destinado aos estudantes dos países lusófonos. O objetivo, explica Carla Marcelino Gomes, é incluir os Direitos Humanos nos currículos escolares dos jovens, explicando-os de forma simples. A publicação é uma adaptação de outra já existente, mas à qual o Centro de Coimbra vai juntar algumas mais-valias adaptadas à realidade lusófona. Ao tronco comum este manual vai acrescentar doutrina e decisões jurisprudenciais na área dos Direitos Humanos, para além de um conjunto de contactos de organizações não-governamentais e de entidades que lidam com os Direitos Humanos nos países lusófonos.

### HÁ UMA FORMAÇÃO JURÍDICA MARCADA POR UM CERTO ENCERRAMENTO ESTADUAL. OS DIREITOS HUMANOS TÊM A EXPANDIR-SE

que ainda nos afeta. Levar os juristas a compreender que não o são apenas em Portugal, mas num plano mais alargado, é um caminho longo a percorrer”, considera. E nesta postura mais abrangente diz que o campo natural da defesa dos direitos fundamentais é não apenas uma constituição, um referente, mas sim o que designa por interconstitucionalidade. Sofia Oliveira reconhece que o conhecimento relativo aos meios de reação relativos à violação dos Direitos Humanos é ainda insuficiente. “Os cidadãos portugueses representados pelos seus advogados têm muito pouco conhecimento e até algum receio do recurso às vias de reação, nomeadamente para o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. Ao nível dos *comités*, o Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas registou apenas três queixas”, exemplifica a docente.

Na perspetiva de Jónatas Machado, o centro de gravidade está a passar cada vez mais do direito constitucional para os Direitos Humanos. “O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem revoga decisões dos tribunais nacionais. Há uma retração do direito constitucional e os tribunais nacionais têm de se compreender como tribunais de Direitos Humanos”, afirma o professor da Faculdade de Direito de Coimbra, sublinhando que cada vez mais muitas decisões são tomadas no TEDH, em Estrasburgo, e no Tribunal de Justiça da União Europeia, no Luxemburgo. “Está a ocorrer uma revolução silenciosa; os Direitos Humanos tendem a expandir-se.” Sofia Oliveira considera que se está a assistir a uma fase de alguma incerteza, mas também de alguma abertura no que toca à articulação futura entre as jurisdições nacionais dos Estados, o Tribunal de Justiça da União Europeia e o TEDH. Mas, para a docente da Escola de Direito do Minho, há ainda muito a fazer. “Surgem sempre problemas novos, mas por isso é que a área dos Direitos Humanos é tão estimulante.” ■



UNIVERSIDADE DE COIMBRA E BRAGA lecionam especializações em Direitos Humanos



### Anotação à Constituição de Timor

O Centro de Investigação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Escola de Direito da Universidade do Minho está a finalizar a anotação à Constituição da República Democrática de Timor Leste, o que constitui a primeira obra do género no país. Financiado pelo Instituto de Apoio ao Desenvolvimento, o projeto, coordenado por Pedro Bacelar de Vasconcelos, conta com a colaboração de docentes daquela escola, alguns dos quais foram professores na universidade nacional em Timor Leste e assessores do governo timorense. A colaboração estendeu-se ainda a timorenses que trabalham em organizações na área da Justiça e a juristas do Tribunal de Recurso daquele país. “Estamos a trabalhar com os primeiros dados da aplicação da Constituição, com tudo o que se fez em termos jurisprudenciais e todos os desenvolvimentos legislativos que ajudam a compreender a realidade constitucional timorense”, explica Sofia Oliveira, investigadora do Centro, sublinhando que um primeiro balanço só deverá ser feito quando começar o trabalho de revisão constitucional. Para além da anotação à Constituição, o Centro está ainda a trabalhar em projetos nas áreas da história do direito penal, direito europeu e direitos fundamentais e na área das liberdades e políticas securitárias.



**AON**

# RESPIRE...

**Estamos consigo em todas as ocasiões**

**Produto Retribuição Profissional  
Exclusivo para a Ordem dos Advogados  
Garante em caso de doença ou acidente  
uma mensalidade  
Inclui prática desportiva amadora**

Aon Portugal, Corretores de Seguros - Av. da Liberdade, 249-2º - 1250-143  
Nº de mediador 607155481/3

**Para saber mais informações:  
Ligue 21000032 ou solicite informações através do e-mail  
seguros\_adv@aon.pt**



**JÓNATAS MACHADO**

Professor e diretor executivo do Ius Gentium Conimbrigae | Centro de Direitos Humanos



COIMBRA

## Os Direitos Humanos como novo paradigma do Direito

Desde o fim da Segunda Guerra Mundial que os Direitos Humanos têm vindo a transformar o direito internacional, o direito europeu e o direito interno dos Estados, estabelecendo um novo paradigma



**A** Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, a despeito de não possuir força jurídica vinculativa, tem conseguido irradiar a eficácia dos Direitos Humanos para todo o direito internacional, tendo servido de fundamento e inspiração aos pactos de direitos civis e políticos e de direitos económicos, sociais e culturais,

de 1966, e a todo um conjunto de convenções especiais de Direitos Humanos em matérias específicas, como os direitos das mulheres, os das crianças, etc.

Estes instrumentos, subscritos por um número crescente de Estados, têm permitido melhorias significativas na transparência do historial dos Estados em matéria de Direitos Humanos e incentivado melhorias significativas neste domínio.

O vigor irradiante dos Direitos Humanos tem-se feito sentir no direito internacional nos mais variados domínios, como seja o direito do mar, dos espaços internacionais, o direito da energia e dos recursos naturais, o direito do desenvolvimento, o direito do comércio internacional, o direito económico e financeiro internacional, o direito internacional do ambiente, o direito da responsabilidade internacional dos Estados, o direito internacional penal, o combate ao terrorismo, etc.

Nestes e noutros domínios verifica-se que considerações relativas à proteção dos direitos civis e políticos e dos direitos económicos, sociais e culturais obrigam a novas ponderações e a novos equilíbrios de interesses e bens jurídicos.

Também se deve salientar o impacto que a DUDH teve no direito internacional dos Direitos Humanos na Europa, inspirando a adoção da Convenção Europeia de Direitos Humanos, de 1950, sob a égide do Conselho da Europa, e no desenvolvimento do respetivo mecanismo de proteção jurisdicional, que culminou, em 1998, com o estabelecimento do TEDH como tribunal permanente de Direitos Humanos aberto a petições de todos os Estados membros dessa organização internacional.

Só por si, estes desenvolvimentos constituem uma verdadeira revolução constitucional, na medida em que estabelecem uma espécie de jurisdição constitucional de Direitos Humanos à escala europeia, com capacidade de condenar os Estados por violações de Direitos Humanos, à qual acabam por estar sujeitos os tribunais nacionais. No mesmo sentido se caminha na América, na África e, quem sabe, na Ásia.

Além disso, a DUDH tem tido um reflexo positivo no direito constitucional de numerosos Estados, de todos os continentes, inspirando catálogos de direitos, liberdades e garantias e direitos



## CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À PROTEÇÃO DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS E DOS DIREITOS ECONÓMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS OBRIGAM A NOVAS PONDERAÇÕES E A NOVOS EQUILÍBRIOS DE INTERESSES E BENS JURÍDICOS

económicos, sociais e culturais, sendo expressamente mencionada como auxiliar interpretativo e integrativo desses catálogos ou sendo mesmo incorporada no bloco de constitucionalidade de alguns Estados. As Constituições abrem-se, por este meio, ao direito internacional e este abre-se, por sua vez, aos valores tipicamente constitucionais. O tipo do Estado constitucional, alicerçado na dignidade humana, na liberdade, na igualdade, na responsabilidade, na Justiça e na solidariedade, é hoje uma grandeza aberta e cosmopolita, que as Nações Unidas querem promover como valor transnacional.

Recentemente, com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em dezembro de 2009, a União Europeia viu finalmente adotada a sua Carta de Direitos Fundamentais, orientada, em primeira linha, para a proteção dos cidadãos europeus e residentes relativamente a todos os atos da União Europeia ou atos dos Estados executivos de atos da União. Ao mesmo

tempo previu-se a adesão da UE à CEDH.

Graças a estes desenvolvimentos, um leque cada vez maior de matérias acaba por cair no âmbito dos Direitos Humanos. Por exemplo, questões de direito financeiro, propriedade intelectual, segurança, ambiente, etc., aparentemente desprovidas de qualquer relevo no plano dos Direitos Humanos, são agora tematizadas e discutidas nessa sede. Por esse motivo, as mesmas acabam por cair, com maior frequência, na jurisdição do TEDH. Idêntico desenvolvimento se verificará com a CDFUE e com a jurisdição do TJUE.

Este novo paradigma jurídico está longe de ser isento de contradições internas. Velhos e novos conflitos ideológicos e mundividências são agora travados com linguagem de Direitos Humanos, sentindo-se amplamente a sua intensidade em matérias como a família e o casamento homossexual, os direitos das mulheres, a liberdade religiosa e o véu islâmico, a liberdade de expressão e as caricaturas de Maomé, a democracia e o radicalismo, etc. Os Direitos Humanos significam hoje coisas muito diferentes para pessoas muito diferentes, sendo frequentemente utilizados como armas de combate ideológico, realidade que pode ameaçar a sua vocação universal.

Em todo o caso, os juristas portugueses terão que adaptar-se a esta realidade, adquirindo as competências científicas, técnicas e linguísticas necessárias. Eles terão que estudar com maior profundidade os Direitos Humanos nos vários ciclos de estudos jurídicos e ao longo da vida. Eles terão que mergulhar nestas águas profundas e nem sempre calmas do novo paradigma do Direito. ■



**PEDRO BACELAR DE VASCONCELOS**

Diretor do mestrado em Direitos Humanos da Escola de Direito da UM  
Diretor do Centro de Investigação Interdisciplinar em Direitos Humanos da UM

MINHO

## Direitos Humanos

O ensino e a investigação dos Direitos Humanos têm um lugar privilegiado na Escola de Direito da Universidade do Minho, infelizmente muito superior à importância que lhe concedem outras Faculdades de Direito



**A** fragilização da ordem jurídica internacional e da soberania dos Estados em resultado da globalização económica e, mais recentemente, da ameaça do terrorismo internacional, mas também dos remédios experimentados para o combater, reclamam o reforço da governação internacional, a consolidação de espaços de integração regional de que a construção europeia se pretendia exemplar até há pouco tempo, da articulação de políticas de imigração e asilo, enfim, de maior cooperação na área da proteção dos Direitos Humanos e da promoção da democracia.

Por isso o ensino e a investigação dos Direitos Humanos têm um lugar privilegiado na Escola de Direito da Universidade do Minho, infelizmente muito superior à importância que lhe concedem outras Faculdades de Direito e estabelecimentos de ensino superior que contemplam formação jurídica. Esta posição

OS DIREITOS HUMANOS  
SÃO UMA COMPONENTE  
ESSENCIAL  
DAS OPERAÇÕES  
INTERNACIONAIS  
DE MANUTENÇÃO  
DA PAZ E CONSTRUÇÃO  
DO ESTADO NAS ÁREAS  
DE CONFLITO  
E CONTRIBUEM TAMBÉM  
PARA A VALORIZAÇÃO  
DA DEMOCRACIA E  
DA "BOA GOVERNAÇÃO"

ímpar no plano nacional nasceu em 2003, da colaboração estreita, num regime de articulação informal, entre jovens investigadores de várias procedências, com vista à elaboração do projeto de um curso de mestrado em Direitos Humanos, que lançou a sua primeira edição

no ano letivo de 2004/2005. Esse trabalho revestiu, desde o início, natureza interdisciplinar, envolvendo de forma inédita juristas, filósofos e cientistas sociais de diferentes escolas e departamentos da Universidade do Minho, mas com larga abertura a colaborações de outras instituições nacionais e internacionais, designadamente da Faculdade de Direito da Universidade de Florença.

Atualmente decorre a 6.<sup>a</sup> edição do curso de mestrado em Direitos Humanos, que, embora preserve a estrutura inicial de quatro semestres - um ano curricular e outro de estágio ou elaboração da dissertação -, beneficiou da experiência acumulada e sofreu alguns ajustamentos requeridos pelo Reforma de Bolonha. A parte curricular contempla cinco disciplinas obrigatórias mais cinco facultativas, a escolher de entre sete opções.

Entre as obrigatórias contam-se as áreas científicas estruturantes do ensino dos Direitos Humanos, incluindo uma

disciplina de índole político-filosófica sobre a Construção, Fundamento e Sentido do Direito Internacional dos Direitos Humanos, o estudo dos Sistemas Jurídicos Estaduais, Universais e Regionais de Proteção dos Direitos Humanos e, como apoio e incentivo à investigação autónoma, uma cadeira de Metodologia do Trabalho Científico.

As disciplinas facultativas procuram dar a oportunidade de ajustar o plano curricular ao padrão de interesses de cada estudante e contemplam: Direito Internacional Humanitário, Prevenção de Conflitos e Manutenção da Paz, Migrações e Refugiados, Direitos Humanos e Diferença Cultural, Democracia e Boa Governança, Direitos Humanos e Biomedicina e Direito do Ambiente.

A importância do Direito Internacional dos Direitos Humanos, quer no plano teórico quer no plano prático, é hoje irrecusável. O âmbito que tradicionalmente lhe era atribuído vem sendo sucessivamente alargado, “com incidência relevante nos domínios da sua aplicação e do reconhecimento da sua juridicidade”. Os Direitos Humanos são uma componente essencial das operações internacionais de manutenção da paz e construção do Estado nas áreas de conflito e contribuem também para o valorização da democracia e da “boa governação”, ao “estimular a mobilização contra formas de exercício não democrático de poder transformam-se os conflitos em contestação democrática, que fortalece a consciência da responsabilidade individual e coletiva”. A Biomedicina e o Direito do Ambiente cuidam dos novos desafios lançados pelo desenvolvimento científico e as alterações climáticas.

Emergentes de distintas tradições filosóficas ou religiosas, os Direitos Humanos são hoje uma problemática incontornável no diálogo intercivilizacional e constituem o lugar privilegiado de um mínimo ético “universal”, que apela a um “acordo normativo assente nos valores da dignidade humana, da Justiça e da solidariedade internacional.”

É notório e frequentemente deplorado o défice de participação de cidadãos nacionais no âmbito de organizações internacionais, aos vários níveis. Por isso mesmo o curso de mestrado em Direitos Humanos visa conceder uma sólida formação teórica e prática a profissionais que pretendam exercer atividade acadé-



## O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO INTERDISCIPLINAR TEM TRÊS GRANDES LINHAS DE AÇÃO: MIGRAÇÕES, RELAÇÕES INTERCULTURAIS E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL; DIREITO E POLÍTICAS CRIMINAIS; DIREITO EUROPEU E PROTEÇÃO DAS LIBERDADES

mica ou formativa, assessoria junto de departamentos do Estado, colaboração com organizações intergovernamentais, governamentais e não-governamentais, com organizações internacionais e regionais votadas à tutela dos Direitos Humanos e com órgãos jurisdicionais competentes no domínio da proteção dos Direitos Humanos. A eventual realização de estágios em instituições estaduais, internacionais e organizações não-governamentais reforça a vertente prática deste curso e alarga o horizonte de expectativas profissionais.

A criação do “Centro de Investigação Interdisciplinar” na Escola de Direito da Universidade do Minho em 2007, avaliada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia com a classificação de “muito bom”, constituiu um passo essencial para a consolidação da investigação científica em Direitos Humanos. Esta estrutura permanente de investigação interdisciplinar envolve meia centena de investigadores, que se distribuem atualmente por três grandes linhas de ação: migrações, relações interculturais e capacitação institucional; direito e políticas criminais; direito europeu e proteção das liberdades.

O Centro nasceu de uma articulação forte com o mestrado em Direitos Humanos, cujos estudantes procura atrair e enquadrar no desenvolvimento dos projetos de investigação em curso. Presentemente, desenvolve, entre outras ações, parcerias e colaborações com o Instituto Português de Relações Internacionais da Universidade Nova de Lisboa, com a Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento do Instituto Superior da Maia, com o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, prepara uma edição anotada da Constituição de Timor-Leste e apoia a instalação da Faculdade de Direito de Díli.

É no interior do Estado de direito moderno, nas suas instituições político-constitucionais, na convivência cívica cultivada pelas sociedades democráticas, mas também no imperativo cosmopolita de solidariedade com todos os povos e no primado do direito internacional, que a proteção dos Direitos Humanos atingiu a sua máxima sofisticação e eficácia. Incumbe, por isso, aos juristas, de forma singular e indeclinável, a preservação do essencial de tais aquisições civilizacionais, nesta indecisa viragem histórica de que somos testemunhas e agentes. ■



MÁRIO RAPOSO  
Bast. (hon.)

## DIREITO MARÍTIMO

# Porque não se optou, em 1986, pela imediata (e rápida) feitura de um Código Marítimo ou de Navegação Marítima?

1. Digo, liminarmente, que tenho o maior apreço pelo Prof. Manuel Januário da Costa Gomes e que se lhe está a dever, desde há vários anos, o ensino sistematizado do Direito Marítimo na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. A sua obra, já vasta, tem dignificado o saber jurídico português.

Aliás, em reciprocidade, o Prof. Costa Gomes, num “tropo” de gentileza, considerou-me “o *magister navis* do Direito Marítimo português desde o último quartel do século XX” (assim, *O Ensino do Direito Marítimo*, Almedina, 2005, p. 109).

2. Sou frontalmente contrário à atomização do Direito. Dizia, em 1984: “A desconexão e a instabilidade legislativas tornam confuso o próprio sistema, afetando o entendimento e a aplicação da lei pelos juristas.” A isso chamou Auerbach a *legal pollution*, que estava a causar nos americanos uma nova “doença”: a *hyperlexis* (ROA, p. 533). Assim também Pascal Diener (a “desconstrução” do Direito) e, por ex., André Tunc (“*le droit en miettes*”).

No tocante à ideia de fasear o Direito Marítimo, repescarei o que escrevi em 1996 no prefácio a uma dissertação de Duarte Lynce de Faria sobre “O Transporte Marítimo de Mercadorias”: “A publicação de um diploma legal por cada tema do vasto mar do Direito Marítimo tenderá a torná-los, a todos eles, um disperso somatório de textos, sem a desejável sistematização.”

3. Dava-se, entretanto, o caso de em 1986 o Direito Marítimo legislado de que Portugal dispunha a nível interno ser o Código Comercial de 1888 e alguns preceitos da Conv. de Bruxelas de 1924 (o 1.º a 8.º), tornados aplicáveis a todos os conhecimentos de carga emitidos

em território português *ex vi* do controvertido Dec.-Lei 37.748 - passível de entendimentos vários e inconcludentes.

Ficara-se o nosso Cód. Com. de 1888, por via do Cód. de 1833, na Ordenança de Colbert de 1681. E desconhecia, quase por completo, o contrato de transporte marítimo. No século XIX apenas se conhecia o fretamento por viagem.

Daí a decisão de, como medida imposta pelas circunstâncias do tempo e... de tempo, promover a preparação de diplomas direta ou indiretamente ligados a esse instituto nuclear. Tudo se confinaria, pelo menos sob meu impulso, a essa área.

Paralelamente, promovi a elaboração de uma proposta de lei sobre a criação dos tribunais marítimos como tri-

E delas fui o precursor crítico, como (em menor grau) também o havia sido da que fora levado a cabo em 1986.

Quanto a esta, não pela ideia, mas pela formulação.

5. Referi em 1983 (ROA, p. 348) que o Direito Marítimo era então um direito quase-judicial. A doutrina ou estava ultrapassada ou era inexistente. A frase fez carreira nos ulteriores estudos sobre Direito Marítimo, porque era exata.

O Dec.-Lei 352/86, sobre o contrato de transporte marítimo, foi, para o bem e para o mal, o despoletador de uma nova época. De uma época atualizada, informada e... inconformada.

6. Estou com Menezes Cordeiro quando diz que no nosso Direito Marítimo “multiplicam-se as contradições e as insuficiências” (ROA, 2008, p. 171).

NO TEXTO QUE O PROF. COSTA GOMES DEU À ESTAMPA NO N.º 74 DESTA BOA AFIRMA-SE QUE O **MINISTRO DA JUSTIÇA DE 1986 ERROU AO PROMOVER A ELABORAÇÃO DOS CONTRATOS DE UTILIZAÇÃO DO NAVIO.** ISTO PORQUE DEVERIA TER-SE DECIDIDO PELA PUBLICAÇÃO (SUPÕE-SE QUE A CURTO PRAZO) DE UM CÓDIGO QUE ENGLOBALASSE TODO O DIREITO MARÍTIMO

bunais de competência especializada. 4. Exatamente o mesmo iter foi adotado em Espanha com a Lei Geral de Navegação Marítima.

Só que, passado quase uma dezena de anos, esta ainda não entrou em vigor - atingindo, entretanto, dimensões “faraónicas”.

Por mim, nada tive a ver com as *reformettes* do final dos anos 90.

Hoje, com o lastro doutrinal já existente, será de dar corpo à ideia de um Código de Direito Marítimo.

Só que, quer se queira quer não, um Código, com tão diversificadas e mutantes áreas, estará inexoravelmente condenado a ficar paredes meias com uma dignificada compilação, organizada embora segundo um critério científico e coerente. ■



## COMENTÁRIO

# Constituição e realidade: dois polos opostos?

O Tribunal Constitucional declarou inconstitucional a norma constante do n.º 1 do art. 356.º, que refere que “[c]abe ao empregador decidir a realização das diligências probatórias requeridas na resposta à nota de culpa”

**R**ecentemente, o Tribunal Constitucional (Ac. n.º 338/2010, DR, n.º 216, de 8/11/2010) declarou inconstitucional, por violação do art. 32.º/10, em conjugação com o art. 53.º da Constituição, a norma constante do n.º 1 do art. 356.º, que refere que “[c]abe ao empregador decidir a realização das diligências probatórias requeridas na resposta à nota de culpa”.

O aresto em questão assenta, em nosso entender, num pressuposto errado, e que é o de que o procedimento disciplinar laboral é parajudicial, sendo o respetivo instrutor semelhante a um juiz num qualquer processo judicial.

Ora, tal não é verdade: nem as partes são iguais, nem o instrutor é *supra partes*.

Antes de mais, porque, sendo o procedimento mandado instaurar pelo empregador e podendo este confiar a um qualquer trabalhador seu subordinado a função de instrução, não se espere que o mesmo, que se viu de repente investido de poderes excepcionais de instrução (numa demonstração clara de confiança por parte do empregador), seja dotado de uma imparcialidade a toda a prova. O contrário é que seria estranho. Por outro lado, porque, ainda que assim não seja e que as funções instrutórias sejam desempenhadas por um advogado externo à empresa sem qualquer vínculo de subordinação, não deixa o mesmo de agir sob mandato, o que pode inquinar a sua objetividade (que em lado algum se refere que deva existir).

Quanto às possibilidades de defesa do trabalhador, refira-se que o Código do Trabalho obriga à consideração da eventual resposta à nota de culpa, no âmbito da qual o trabalhador pode alegar o que lhe aprouver, dando a sua própria versão dos factos. Está, pois, cumprido o direito ao contraditório.



## A ESMAGADORA MAIORIA DAS SOLUÇÕES QUE PÕEM TERMO AO LITÍGIO SÃO ENCONTRADAS EM SEDE JUDICIAL

No entanto, aduz o Acórdão do TC que, estando embora assegurado o direito de audiência, não se encontra, ainda assim, garantido o direito de defesa, porquanto não está assegurada ao trabalhador a sua demanda instrutória. Ora, o TC parece esquecer-se de que, posteriormente à resposta à nota de culpa e às eventuais diligências probatórias, o instrutor tem de redigir um relatório final no âmbito do qual fundamenta convenientemente as conclusões a que chegou, servindo o mesmo de alicerce à decisão final a tomar pelo empregador. É esta a peça, conjuntamente com os autos de processo disciplinar, que

vai ser analisada judicialmente, aí, sim, com as garantias de imparcialidade constitucionalmente consagradas. O empregador é, pois, o primeiro interessado em salvaguardar a regularidade do processo, sob pena de este ser julgado ilícito.

Em boa verdade, o TC assenta a sua análise em argumentos formais, sem curar da realidade diária tanto das empresas como dos próprios tribunais, a qual desmente que a solução considerada inconstitucional “aument[e] os riscos de uma decisão disciplinar errada, remetendo para um sucessivo momento judicial algo que poderia ficar prevenido no processo disciplinar” (p. 5012). De igual modo, não tem razão o saudoso Dr. A. Mendes Baptista ao referir que “o correto desenvolvimento do processo disciplinar, com as partes a esgrimir efetiva e abertamente argumentos, potencia soluções negociadas, com ganhos evidentes para ambas”.

Antes fosse verdade. Mas não é.

A realidade diz-nos precisamente o contrário: a esmagadora maioria das soluções que põem termo ao litígio são encontradas em sede judicial, quer (e sobretudo) na audiência de partes quer posteriormente, na tentativa de conciliação que precede o julgamento.

Antes disso, enquanto não há uma parte (o juiz) verdadeiramente independente e desprovida de interesse na contenda (e note-se que o instrutor não é nem uma coisa nem desprovido de outra), as partes não se sentem verdadeiramente tentadas a buscar uma solução consensual.

A manutenção da instrução constitui um retrocesso na celeridade das decisões empresariais, sem que com isso se garanta mais adequadamente os direitos dos trabalhadores. Ao ignorar que assim é, o TC decidiu fechar os olhos à realidade, o que é preocupante vindo de um órgão com tanta importância e responsabilidade. ■

FERNANDES MONTEIRO

# “Aprendi a pilotar um avião antes de conduzir um automóvel”

O fascínio pelo céu acompanha-o desde que se lembra de ser gente. Já a advocacia surgiu quando resolveu pisar chão firme

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS RUI MARTO

Sentámo-nos à conversa com um advogado-piloto... ou melhor, com um piloto-advogado. Cedo percebemos que é movido pela força dos céus, pelo espírito aventureiro de quem gosta de desafiar os elementos, ultrapassar limites e, acima de tudo, superar-se a si mesmo. A aldeia deu-lhe de presente a magia do céu, mas a vida encarregou-se de fazer da barra a sua segunda paixão.

## APRENDER A VOAR

Desde a infância que tinha um fascínio por aviões, embora não tivesse ninguém na família ligado à aviação. Passava horas, na aldeia, siderado a contemplar o céu. Na escola, na primeira redação sobre as profissões, Fernandes Monteiro queria ser “os homens que andam com os aviões”.

Com apenas 17 anos começou a tirar o *brevet* de piloto particular de aviões (PPA). “Assim que a lei me permitiu, inscrevi-me no curso de Pilotagem no Aero Club de Portugal. Tive ainda de aguardar algum tempo para poder fazer o exame”, conta.

“Aprendi a pilotar um avião ainda antes de conduzir um automóvel.” A mãe reagiu mal à iniciativa, mas acabou por se conformar com a ideia. Junto das colegas do liceu, Fernandes Monteiro sentia-se orgulhoso - afinal era um piloto.

Depois de ter o *brevet* PPA entregou o requerimento para fazer o curso de Piloto Aéreo. As más notícias não tardaram em chegar: o requerimento veio indeferido pela condição médica quanto à visão. “Foi uma desilusão terrível, o meu sonho estava desfeito!”, relata.

De início, recusou-se a aceitar a ideia, mas depois de consultar oftalmologistas em França e Inglaterra acabou por perce-



ber que não havia volta a dar. “Foi então que decidi ir como voluntário para o Regimento de Comandos.”

## SOLDADO DE ELITE

Desta vez a motivação fora outra. “Resolvi ir para o Regimento de Comandos porque esteve alistado um tio meu, mais velho 15 anos, que sempre fora o meu modelo.” Em casa uma nova angústia...

Mostrou-nos fotos desse período e contou-nos as histórias vividas em Santa Margarida, como as provas de choque e o salto para o desconhecido.

Perante a pergunta de como ficavam, a resposta não se fez esperar: “Muito maltratados. Felizmente não houve nenhuma tragédia no meu curso. Havia quem ficasse com uma perna ou um braço partido...” A verdade é que ninguém desistia. “Não nos



VOLTA AÉREA a Portugal 2009

deixavam desistir, embora aos poucos as pessoas fossem sendo eliminadas.”

No seio do Exército ser Comando é uma espécie de elite. “Esta tropa tem uma mística muito própria, há associações de Comandos em todo o mundo. Às vezes éramos conotados como brutamontes que só querem andar à pancada, arruaceiros, que não choram. Eu chorei e muitos colegas meus também. Ajudávamo-nos mutuamente!”, conta. Na recruta era-lhes inculcido o espírito de amor à Pátria, “se os métodos eram os mais pedagógicos, isso é discutível, mas não havia intenção de humilhar e diminuir”, recorda. Fez seis meses de instrução e passou 12 como oficial miliciano.

### NA ESTRADA

Terminada a tropa resolveu dedicar-se a outra aventura. Esteve ao volante de um camião TIR durante dois anos, até ter vivido uma situação assustadora.

Ia a conduzir nos Alpes com a estrada gelada, eis que o camião começou a ganhar velocidade. Carregou no travão, como o fez com força de mais, a cabina virou para trás e o camião continuou a seguir em frente, pouco depois estava um precipício. “Este episódio levou-me a questionar se queria fazer isto para sempre...”, conta com um sorriso.

### A ADVOCACIA

A verdade é que a ideia de ser advogado já o tinha aliciado há uns anos atrás; decidiu então que era tempo de assentar os pés na terra e resolveu tirar Direito. “Nesta

altura tive de fazer o curso e trabalhar, em simultâneo. Fui para a Figueira da Foz, onde estive como tenente miliciano contratado durante todo o curso”, relata.

No seu horizonte estava agora a advocacia. “Tive várias propostas para a banca e para a Administração Pública, mas nem sequer pestanejei”, conta. Da profissão o que mais gosta é o ser dono do meu tempo.

No triénio passado foi presidente da Delegação da Amadora. “O desafio surgiu por convite do Dr. Albino Magalhães, o colega que fundou a Delegação da Amadora, e que me convidou para integrar a lista como vogal. No triénio seguinte continuei no projeto, mas como presidente.” Falou-nos do Dr. Albino Magalhães e da Dr.<sup>a</sup> Adelaide

### PREFERÊNCIAS

**FILME** *Top Gun...* embora haja filmes sobre aviação muito mais interessantes

**VIAGEM** Já feita, em 1992, de auto-caravana, por Veneza, Mónaco, São Remo...

**REFÚGIO PORTUGUÊS** Beira Alta... Vale do Côa... Serra da Marofa, onde estão as minhas raízes

**PERSONALIDADE** Bertrand Piccard, balonista que fez a volta ao mundo em balão em 1999 e que tive o prazer de conhecer pessoalmente

**LEMA** “A sorte protege os audazes”

**PRATO** Cabrito assado no forno e peixinhos do rio Côa de escabeche

**SOBREMESA** Requeijão com doce de abóbora

JÁ VOOU NA ÁUSTRIA, NOS ALPES, NOS PIRENÉUS, EM CUBA. HABITUALMENTE, VOA CERCA DE TRÊS VEZES POR MÊS NOS AEROCLUBES

Moreira com um carinho especial. Foram os dois coegas que lhe esclareceram as dúvidas no início da carreira. “Conheci-os numa diligência. Foram excecionais. Fiz o estágio na Figueira da Foz com o Dr. Monteiro da Costa, mas quando cheguei à Amadora percebi que não foi a melhor estratégia em termos profissionais, porque não conhecia advogados nesta área”, recorda.

### SUSTOS NO AR

No decorrer da conversa queríamos saber de mais histórias. Entre sorrisos e com um ar de desafio contou-nos o primeiro e último susto nos céus.

Depois de tirar o *brevet*, quis fazer um “grande” voo sozinho em Portugal. “Fiz o meu plano de voo e quando chego à zona da Serra da Estrela há uma frente que tapa completamente a zona do aeródromo. Todos os aeródromos alternativos estavam tapados. Foi então que atingi o ponto de não retorno.” Foi o controlador aéreo que o apaziguou e o ia mantendo a par das pequenas alterações meteorológicas. “De repente, comecei a ver algumas abertas e já com a gasolina no limite comecei a descer. A dada altura cortei a gasolina, não fosse ter de voltar a subir. No radar pediram-me que descesse em espirais. Consegui entrar no circuito e descii. Felizmente nunca mais tive nenhum susto”, conta com satisfação.

Já voou na Áustria, nos Alpes, nos Pirenéus, em Cuba. Habitualmente, voa cerca de três vezes por mês nos Aeroclubes de Alverca, Figueira da Foz, Viseu e no Aero Club de Portugal. “A maior parte dos pilotos, em Portugal, não tem avião, mas isso não é impedimento”, explica.

Considera-se uma pessoa perseverante e apaixonada por desafios. “Quando defino um objetivo, sacrifico-me. A minha atitude mudou depois de ser pai”, conta. “Há desafios que já nem me coloco e não tem a ver com risco, mas com o afastamento físico. Se eu não tivesse filhos, provavelmente iria exercer três meses em Timor. E aí voaria noutro sítio...”, conclui, entre risos. ■

### TEDH

## Alemanha condenada por penas de prisão preventiva muito longas



**A**lemanha foi condenada ao pagamento de uma indemnização, por ter prolongado por mais de dez anos as penas de prisão preventiva atribuídas a três detidos, pelo Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH).

Até 1998 as penas de prisão preventiva não podiam exceder dez anos, momento em que se previu a duração ilimitada destas penas. Em 2010, o Parlamento alemão limitou esta sanção a crimes designados de “verdadeiramente perigosos”. A queixa apresentada no TEDH por Rüdiger Kallweit, Manuel Maute e Martin Schummer, condenados em 1993, 1991 e 1984 pelos crimes de agressão sexual e violação, baseou-se no facto de os três terem estado detidos em prisão preventiva, de forma ilegal, durante mais de dez anos.

Para a advogada Ana Costa Almeida, “o exercício do direito de queixa junto do TEDH representa uma última esperança, quando internamente, esgotados todos os meios e expedientes legais adequados, não se logrou reprimir a violação de direitos humanos, sendo, por isso, absolutamente essencial”.

Em 2009 foram proferidos 17 acórdãos condenatórios contra Portugal, em 17 processos julgados em Estrasburgo (100%). Em 2010, Portugal foi alvo de 15 condenações, igualmente por constatação de violação de direitos humanos, em 17 processos decididos com tal objeto (88%).

“O Tribunal Europeu não se substitui aos tribunais nacionais, na medida em que não lhe cabe proceder a uma apreciação direta da justeza de uma condenação ou de uma absolvição”, explica Ana Costa Almeida. “Porém, jamais se poderá concluir por que tenha sido feita realmente justiça por via de tais decisões quando tenham sido proferidas em processos feridos por afrontas a direitos humanos fundamentais, como verificadas e expostas publicamente pelo TEDH”, acrescenta.

No que respeita à prisão preventiva, Ana Costa Almeida afirma tratar-se “da medida de coação que mais restringe o direito fundamental à liberdade, presumindo-se ainda o arguido inocente”. Por essa razão, compreende-se e justifica-se “a imposição de atenção e cautelas maiores não só na sua aplicação como também na sua manutenção”, conclui. ■

### FRANÇA

## TC continua a proibir casamentos gay

**U**m casal de lésbicas desafiou recentemente a justiça francesa a alterar a legislação do casamento. Corinne Cestino e Sophie Hasslauer vivem juntas há 14 anos, sob regime de união civil, e têm quatro filhos. O advogado do casal, Emmanuel Ludot (na foto), baseou o pedido em dois artigos do Código Civil francês, que afirmam que a proibição de casamentos de pessoas do mesmo sexo é inconstitucional.



O Tribunal Constitucional francês declarou que não há qualquer contrariedade à Constituição francesa, pois, segundo a lei do país, “o matrimónio é a união de um homem e de uma mulher”. A decisão foi proferida pela “corte de sábios”, em janeiro, no julgamento do caso movido pelo casal.

Corinne Cestino considera a decisão discriminatória e exemplifica com os direitos dos próprios filhos, que estão mais desprotegidos do que as crianças filhas de pais casados em caso de morte de um dos membros do casal.

O advogado das duas mulheres já adiantou que vai tentar que o casal se case em Barcelona, para no futuro abrir

uma nova frente judicial que leve a França a reconhecer os casamentos entre pessoas do mesmo sexo.

Uma sondagem da TNS Sofres a 950 franceses aponta para que 58% da população do país aprovem o casamento gay, contra 35% que se opõem. O assunto deverá voltar em breve à discussão nas bancadas políticas, uma vez que as eleições presidenciais estão marcadas para 2012.

Em Portugal, o primeiro político homossexual a casar é de direita.

Jorge Nuno Sá foi líder da JSD entre 2002 e 2005 e deputado pelo PSD, eleito por Viana do Castelo, no mesmo período. Durante o seu mandato fez campanha por temas tradicionalmente associados à esquerda, como a despenalização do aborto ou a criação de salas de chuto nas cadeias.

Em fevereiro realizou-se o primeiro casamento lésbico na GNR. Segundo o jornal *Correio da Manhã*, trata-se da primeira união conhecida entre militares em todo o mundo.

Em 2010, desde que a Lei n.º 9/2010, de 31 de maio, entrou em vigor, já se realizaram em Portugal cerca de 280 casamentos homossexuais. ■



## NAVARRA

### Entregar a casa chega para saldar hipoteca

**E**m Navarra, Espanha, um tribunal de recurso considerou que a devolução da casa ao banco seria suficiente para saldar a hipoteca, ainda que, devido à crise, o imóvel tenha desvalorizado. A decisão é inédita e pode instalar o pânico na banca, numa altura em que milhares de espanhóis se encontram em situações semelhantes.

A decisão foi tomada pela Audiência Provincial de Navarra, que mantém a decisão de um tribunal de primeira instância e rejeitou o recurso do BBVA, o segundo maior banco espanhol, que foi também condenado a pagar as custas do processo. O BBVA já anunciou que apresentará recurso junto do Tribunal Constitucional, por considerar existir violação do princípio constitucional de “tutela judicial eficaz”.

O caso remonta a 2009, quando um homem hipotecou a casa por um valor de 79 mil euros, permanecendo vários meses sem pagar a hipoteca, o que levou a que fosse acionado o sistema de execução da garantia do empréstimo. O BBVA ficou com o imóvel, através de leilão, por 48 mil euros. Dando cumprimento à lei hipotecária, o banco ativou a segunda fase de execução, invocando a garantia pessoal do hipotecado e reclamando outros bens para pagar a dívida. O antigo proprietário levou o caso a tribunal, que lhe deu razão, considerando que como



foi o banco a avaliar inicialmente o imóvel em 78 mil euros a responsabilidade sobre a perda do valor é da própria entidade. Pelo que a devolução da propriedade bastaria para saldar as dívidas contraídas com o BBVA.

Especialistas judiciais sugerem que a sentença é pioneira, porque põe em dúvida “toda a lei hipotecária espanhola”, o que afetará diretamente as entidades financeiras vulneráveis ao impacto da crise imobiliária e ao elevado volume de hipotecas por pagar. Vítor Marques Moreira,

presidente do Instituto dos Advogados de Empresa da Ordem dos Advogados (IAE), coloca o problema a nível da própria União Europeia: “Se saísse uma diretiva comunitária que definisse que o valor do crédito estaria sempre garantido pelo montante da avaliação, todo o comércio jurídico bancário seria posto em causa.” E acrescenta: “A hipoteca, a ‘rainha das garantias’, ficaria desvirtuada da sua figura de garantia, pois mais tarde o imóvel teria de se sujeitar às leis do mercado.”

O alerta fica também para os bancos, que, no entender de Vítor Marques Moreira, “devem responsabilizar-se pelo montante das suas avaliações. É fundamental não defraudar as expectativas dos clientes e ter sempre em conta as flutuações quer do mercado imobiliário quer do próprio negócio bancário”, conclui. ■

## BRASIL

### Crimes cometidos na ditadura militar vão ser investigados

**A** recém-empossada ministra dos Direitos Humanos do Brasil, **Maria do Rosário** (na foto), prometeu que iria avançar com o processo de reconhecimento das violações contra os Direitos Humanos no período do regime militar.

Maria do Rosário pediu ao Congresso a aprovação para a criação da Comissão Nacional de Verdade e Memória, com o propósito de investigar os mortos e desaparecidos durante a ditadura, entre 1964 e 1985.

Em maio de 2010, Lula da Silva enviou ao Congresso o projeto de lei para a criação da comissão, o qual ainda não foi aprovado. As funções da comissão passam pelo esclarecimento dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres.

De acordo com a ministra, é necessário que seja reconhecida a responsabilidade do Estado pelas violações dos Direitos Humanos ocorridas nessa época, de modo “a virar essa página” da história do país. As intenções podem, no entanto, ir contra a decisão do Supremo Tribunal Federal, que em abril de 2010 rejeitou a ação proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil que questionava a concessão de uma amnistia a agentes de Estado envolvidos em crimes de desaparecimento, tortura e assassinio durante a ditadura. ■



## Uma aventura numa repartição pública

Nos meus tempos de miúda, as aventuras fizeram-me sonhar. Lembro-me de ler com sofreguidão as páginas de Enid Blyton, que descrevia com pormenor as sãs loucuras perpetradas pelos “Cinco” quando iam para férias. Para mim, era como se lá estivesse, no meio deles, a percorrer trilhos misteriosos ou a escalar paredes inacessíveis, tudo para decifrar uma maldade ou reparar uma injustiça.

Também me delicieei com os feitos rocambolescos e as investigações policiais de Tintim, cujo heroísmo era assombrado pelas asneiradas dos irmãos carecas. Verifico agora que nestas aventuras havia sempre um cão esperto. Não pensem que a aventura que me proponho relatar tem a ver com livros, filmes ou ficção. É caso verdadeiro, vivido em carne e osso, sem a aura de castelos e, para piorar, sem a presença do tal cão que me poderia valer.

Tudo aconteceu numa repartição de finanças, ou serviço de finanças como se usa agora. Deste concelho.

Não batiam ainda as 14 horas e já estava eu à porta, bem filada para resolver o assunto da forma mais expedita possível. De resto, uma perfeita inutilidade. Como “quem não deve não teme”, dispus-me a prestar os esclarecimentos solicitados.

Depois dos funcionários, o povo acumulado entrou de tropel, alinhando-se em filas, de acordo com a respetiva sinalética. Do lado de lá do balcão, e depois de alguns minutos de uma sacra expectativa, surgiu um funcionário, a quem, por razões óbvias, dou aqui o nome de Freitas.

Certinho, curial, pausado, do género de ter tudo muito arrumadinho na sua secretária, ao lado da fotografia da esposa e netos. Expus-lhe as minhas razões, de forma sucinta, e exhibi documentos comprovativos da minha tese, para serem arquivados, juntamente com o assunto.

Para rematar, comenta ele:

– A senhora devia trazer uma exposição escrita.

Respondo eu:

– Oh, Sr. Freitas... leia o que diz a notificação: comparecer para prestar esclarecimentos; não me diga que tenho de ir embora para cá voltar e fazer o mesmo! Olhe, dê-me umas folhas de papel e eu redijo já a exposição.

Mesmo nas minhas costas, um cacho de gente curiosa e boquiaberta com a saraivada de argumentos esmagava-me contra o balcão. Vai daí, como o caso estava com tendência para se complicar, diz o Freitas para outro colega:

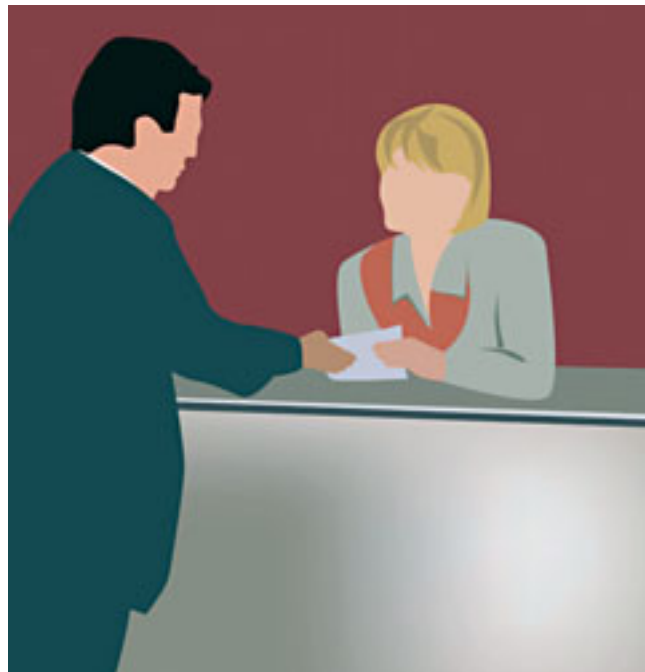
– Oh, Teixeira, atende aqui esta senhora!

Por causa do tira-teimas, foi buscar o Código em questão, para saber se o artigo que eu invocara era o 5.º ou o 10.º, revelando, apesar de tudo, algum respeito pela minha teimosia.

Já com três folhas escritas, à laia de um requerimento, é a vez de o Teixeira me atender. Uma personagem distinta. Pura fleuma latina, rechonchuda, do género cerveja e tremoços, agarra-me na papelada, que lê num trago, enquanto assobia num tom elogioso.

– Esse assobio quer dizer o quê?, perguntei.

Nenhuma resposta.



Num ápice, agrafou tudo e, com um gesto brusco, dispunha-se a atirar os meus ricos elementos probatórios e de defesa para um arquivador. Em desespero, travei o Teixeira e pedi-lhe uma fotocópia, com o devido recebimento.

– O Chefe não permite!, aduziu.

– Mas, como compreende, é mais seguro. Onde posso tirar umas cópias?, insisti.

Começou aqui uma nova etapa desta aventura. Lá me mandou para um quiosque muito manhoso, numa esquina longínqua, onde, por sinal, conheciam bem o tal Teixeira. Quando voltei, pedi-lhe alguma celeridade. Que estava ali desde as duas menos dez.

– Vai já de lança! - garantiu, com a pronúncia do Norte. Era tudo o que eu queria ouvir.

– O que vale é que estamos os dois bem-dispostos, disse eu.

– Tristezas não pagam dívidas, respondeu o Teixeira, com uma proverbial sabedoria.

Enquanto carimbava o meu duplicado, ainda nos travámos de razões quanto à pertinência do ato. Finalmente, e com algum receio do ar *blasé* do Teixeira, pedi-lhe com fino trato:

– Agradeço que junte este requerimento aos respetivos autos. Ao que ele retorquiu:

– Não sei se tenho tempo!

Mas como, “para vilão, vilão e meio”, não tardei.

– Olhe, se não puder hoje, junte amanhã, depois de amanhã, ou por aí, sucessivamente.

Lapidar, o Teixeira concluiu: - Estou aqui, estou morto por dar à sola!

Moral da história: há sempre uma aventura à minha espera. Pena que me faltasse o cão. ■

Iva Caldeira  
Advogada

# LIFE STYLE



- 44 **DESTINOS** Praga - O baile da Boémia
- 47 **SOBRE RODAS** A opinião de um *expert* sobre um automóvel
- 48 **REFÚGIOS** Rota Arqueológica do Alentejo - Pedra sobre pedra
- 49 **PALADARES À MESA** Apresentação de restaurantes onde degustar é um prazer
- 50 **GOURMET** Sugestão de loja e produtos *gourmet*
- 51 **LAZER** Propostas de livros, CD e DVD
- 52 **DESIGN, TECNOLOGIA E DECORAÇÃO** Montra de eleição para a casa, o escritório e para si
- 54 **FORA DE CASA** Agenda cultural de espetáculos, exposições, música e muito mais

## LIFE STYLE

A felicidade humana geralmente não se consegue com grandes golpes de sorte, que poucas vezes acontecem, mas com pequenas coisas que acontecem todos os dias.

Benjamim Franklin



PRAGA

## O baile da Boémia

No centro da Europa, onde os séculos se revezaram ao compasso da dança dos impérios, a cidade que até nas horas quentes da revolução se vestiu de veludo faz jus, no fulgor da sua elegância medieval, a quem a apelidou de “Dourada”

TEXTO ANA RITA LÚCIO FOTOS DR E RUI GARCIA

**E**le procura-a na coleção de rostos indistintos. Ela tenta escapar-lhe, escondendo-se por detrás de uma máscara, mas os braços de ambos acabam por encontrar-se, no rasto de um sorriso cúmplice. Os tons negros esvoaçantes do fraque dele e do vestido dela não fazem caso das leis da gravidade. Enquanto a orquestra toca, terminam - como se começassem - a dançar. Ele é Fred Astaire. Ela, Ginger Rogers. Na cena final de *Shall We Dance?*, de 1937, quis o argumento que os dois bailarinos jurassem a sua paixão em movimento em Nova Iorque. Mas bem que o poderiam ter feito em Praga.

E, se assim não o fizeram, alguém o fez por eles - à distância de 60 anos. Gerado em 1997, a partir de um *pas de deux* arquitetónico entre o checo de origem croata Vlado Milunic e o afamado norte-americano Frank Ghery, o Tancici Dum (Casa Dançante ou Edifício Fred e Ginger) recria a cintura cingida e o voo serpenteante da bailarina que se funde com o seu par, desafiando a harmonia retilínea das restantes construções do quarteirão, aos pés do rio Moldava.

Ainda assim, Astaire e Rogers não falavam checo, nem consta que alguma vez tenham trocado passos na capital da antiga Checoslováquia. Porém, os mais de mil anos deste território tornaram-no o salão ideal para um espetáculo de danças sem fim: de domínio, pelos povos que nela ramificaram os seus impérios e regimes; de sangue, pelas tropas que dela fizeram teatro e pretexto de guerras; de saudade, pelos filhos que dela partiram para o exílio sem nunca esquecerem o encanto do chão a que chamaram seu; de génio, pela riquíssima vida artística e arquitetónica que pulsa desde as estreitas vielas medievais até às artérias cosmopolitas. E de sedução, pelos forasteiros que continuam a deixar-se enamorar pelo esplendor palaciano e o charme de uma cidade sem idade.

### MAIS DO QUE MÚSICA NO CORAÇÃO

Tal como Ginger, Praga conhece bem a arte do disfarce. Como nas palavras de Rainer Maria Rilke, um dos seus poetas mais ilustres, também a “Cidade das 100 Cúpulas” tem múltiplas faces. E quem nela entra sente o desvelar único de cada uma delas, como se aquela a que chamam a Pérola do Oriente se revelasse sempre de modo inédito, pessoal e intransmissível.

A melodia de Praga - que poderia ser uma valsa, como a que o compositor checo Antonin Dvorak lhe dedicou - ecoa nas ruas, onde se encavalitam edifícios de diferentes estilos e reminiscências. Românico, gótico, renascentista, barroco, rococó, neoclássico, *art nouveau*, *art déco*, cubista e funcionalista, todos têm morada nas colinas sobre o vale que o Moldava esculpe.

Sem nunca perder a majestade, a terra que deslumbrou os povos celtas, eslavos, germânicos e russos, na qual refulgiram os brasões do Reino da Boémia, no Sacro Império Romano-Germânico e no Império Austro-Húngaro e sobre a qual os regimes nazi e soviético descerraram as suas cortinas de fogo e ferro, abre em cada esquina janelas para viagens nos tempos. O que os anos separaram e o leito do rio recortou, a Karlův Most (Ponte D. Carlos), com as suas 30 estátuas de santos e virgens, juntou: na margem direita do Moldava erguem-se Josefov (o Bairro Judeu), Staré Město (a Cidade Velha), Nové Město (a Cidade Nova); na margem esquerda, Malá Strana (a Cidade Pequena), Hradcany e Vysehrad, onde se empoleiraram, respetivamente, o Castelo de Praga (ver caixa) e o de Vysehrad.

Para embarcar, bastam os passos curiosos dos turistas, que podem palmilhar o centro histórico de uma ponta à outra em apenas 25 minutos.



**TANCICÍ DUM**, a Casa Dançante (em cima). Torre da pólvora (ao lado). Loja de marionetas, na Rua Nerudova, em Malá Strana (em baixo)



### A BOÉMIA ASSENTA-LHE TÃO BEM

Prepare o fôlego para acompanhar a roda-viva deste solo antigo. Praga está acostumada ao bulício do seu mais de um milhão de habitantes e dos 100 mil estrangeiros que a visitam diariamente. Outro dos seus muitos cognomes - o de "Museu ao Ar Livre" - lança o repto para que se continue a perpetuar a sua memória, celebrando-a a cada metro.

Em Staré Město, a entrada é vigiada pela Torre da Pólvora, que deve o estilo gótico ao início da construção, no século XI, e o apelido ao facto de ter servido como paiol durante largos anos. Daqui avistam-se igualmente os aguçados pináculos da Catedral gótica de Nossa Senhora de Týn e a imponência barroca da Igreja de São Nicolau. Também pomposamente barroco, o Palácio de Golz-Kinsky reclama uma paragem para descobrir o acervo da Galeria Nacional, que ali se expõe. Como se o sagrado e o

### O CASTELO COM TUDO DENTRO

Aclamado Património Mundial da UNESCO em 1992, o centro histórico da capital tem no Castelo de Praga um dos seus inquilinos mais eminentes. Pairando sobre a cidade que a batizou, a colossal obra, começada, em 880, sobre a colina Hradcany, e que se estendeu por vários séculos, é muito mais do que uma fortaleza e um símbolo de dinastias. No maior castelo medieval do mundo cabem as torres góticas da Catedral de São Víto, a Basílica de São Jorge, a modestia irónica da pequena Rua Dourada, os frondosos Jardins Reais e até a República... ou não fosse o Novo Palácio Real a residência oficial do Chefe de Estado checo.

profano brincassem na mesma praça, do topo da torre gótica do edifício da Câmara Municipal, nascido no século XIV, espia o Relógio Astronómico. Num minuto, a cada hora certa, oferece à capital checa um espetáculo que fixa desde o século XV milhares de olhos nas alturas, para ver 12 apóstolos que saem de duas janelas, quatro figuras viciosas e o canto do galo que encerra o desfile do passar do tempo.

Boémia na região que lhe dá berço, no cristal que produz e na alma vibrante, Praga - para a qual o adjetivo "dourada" parece ter sido talhado à medida - convida a brindar com uma das melhores cervejas do mundo ao frenesim que vive do passado, mas não se limita a ele. Sem sair da Cidade Velha, a intensa luz artística checa é testemunhada pelo Teatro Nacional e pelo Rodolfinum, auditório que dá guarida à Casa dos Artistas e à Filarmónica Checa. À história milenar faltariam ainda largas páginas se não ▶



**CATEDRAL DE SÃO VITUS**, no Castelo de Praga (à esquerda). Relógio Astronómico (à direita). Josefov, o Bairro Judeu (em baixo)



## A SABER COMO IR

A TAP tem voos diários, a partir do Porto e de Lisboa, para o Aeroporto de Praga Ruzyně, que fica a cerca de 20 km do centro da capital checa.

O preço dos bilhetes, nesta altura do ano, está fixado a partir dos 230 euros, mas nos meses de férias ida e volta podem ficar por mais de 400 euros.

Ibéria, Air France, Alitalia, Swiss Air e Lufthansa também fazem a ponte aérea entre Portugal e Praga.

Uma vez chegado ao aeroporto, existem autocarros e *shuttles* que o podem levar diretamente a Praga ou fazer transbordo com a linha de Metro. Um bilhete simples custa 26 coroas checas (1 euro). Se preferir o táxi, a viagem até ao centro da cidade ronda as 650 coroas checas (27 euros).

## ONDE FICAR

**Hotel Kings Court** – O edifício neoclássico da antiga Câmara do Comércio, em plena baixa da cidade, acolhe hoje este hotel de cinco estrelas, onde se sentirá parte da realeza europeia de outras eras. U Obecního, 3, 110 00 Praga 1. Tel.: +420 224 222 888. Site: [www.hotelkingscourt.cz](http://www.hotelkingscourt.cz).

**Art Deco Imperial Hotel** – O génio artístico do início do século XX vibra em cada recanto desta pérola arquitetónica de estilo *art déco*, num *boutique-hotel* de cinco estrelas. Na Porící, 15, 110 00 Praga 1. Tel.: +420 246 011 600. Site: [www.hotel-imperial.cz](http://www.hotel-imperial.cz).

## ONDE COMER

**Bily Konicek Restaurant & Jazz Club** – Desvende os segredos da cozinha checa com lugar reservado nas catacumbas medievais de uma das casas mais antigas da Praça da Cidade Velha. Staroměstské náměstí, 20, 110 00 Praga 1. Tel.: +420 221 421 160. Site: [www.bilykonicek.com](http://www.bilykonicek.com).

**Vytopna Railway Restaurant** – Se viaja acompanhado por crianças, embarque numa experiência única, num espaço atravessado por 400 metros de linha de um comboio em miniatura. Vaclavské náměstí, 56, 110 000 Praga 1. Tel.: +420 725 190 646.



se percorresse o Bairro Judeu e os seus seis templos, dos quais se destacam a Sinagoga Staronová, repleta de manuscritos hebreus, e a Sinagoga de Maisel, onde está sediado o Museu Judeu. Na senda da riqueza cultural que faz as artérias desta metrópole povoarem-se com homens-estátuas, teatros de marionetas e artistas, inevitáveis o Museu contemporâneo de Kampa, em Malá Strana, e o Palácio Veletrzní, casa do Centro para a Arte Moderna e Contemporânea e *ex libris* do funcionalismo checo.

Os ventos renovados de Nové Město, na Praça Venceslau - na verdade uma avenida que de praça só tem o nome -, fazem, finalmente, a silhueta de Praga menear-se ao som das composições de Dvorak que se escutam do Museu e da Casa Memorial homónimos. Prestes a zarpar, o olhar prende-se com os contornos da Casa Dançante, que atiram novamente Fred Astaire e Ginger Rogers para os telhados de Praga. A cidade a quem, antes de partir, apetece perguntar: “A menina dança?” ■



KIA SPORTAGE 1.7 CRDI

## Coração e razão

A KIA afiou a seta de Cupido e acertou com o novo Sportage. Um *crossover* elegante com uma imagem SUV e o preço de um familiar

TEXTO RUI PELEJÃO/VOLANTE

**A**preciar o *design* de um carro é sempre um exercício subjetivo, porque é impossível haver consensos em relação à estética. Mas no caso do KIA Sportage vamos abrir uma exceção. O novo *crossover* da marca coreana é um dos mais elegantes e bem conseguidos objetos de *design* sobre quatro rodas dos últimos tempos. Linhas fortes e musculadas, que pontificam numa grelha da frente imponente, transmitem uma personalidade inconfundível, que o destaca dos rivais. Mas as qualidades do KIA Sportage não se ficam pela “boa pinta” e por razões do coração. Trata-se de uma proposta racional, devido ao preço por que é proposto e pela imbatível garantia de sete anos que a marca coreana oferece e que demonstra a confiança na fiabilidade dos seus produtos. Apesar da imagem SUV, o Sportage não é um carro concebido para grandes aventuras fora de estrada. Não tem grande distância ao solo, a tração é exclusivamente dianteira, não tem redutoras, e por isso as “manobras de evasão” estão limitadas a grandes estradões de terra batida e pouco mais. Em estrada, apreciamos o conforto dinâmico, enquanto a

direção podia ser mais precisa, bem como o desempenho do motor, que realiza honesto compromisso entre acelerações e moderação nos consumos (médias dificilmente excedem 6,5 litros). Em curva, o Sportage paga o preço do seu alto centro de gravidade, mas ainda assim é seguro e oferece confiança. O nível de equipamento é bastante completo, sobretudo se considerarmos que este modelo é proposto por 28.990 euros. Um bom carro por motivos emocionais e racionais. ■

### CARACTERÍSTICAS

Motor 1.7 Diesel, 115 cv Vel. máxima 173 km/h Aceleração 0/100 12,8 segundos Consumo médio 5,2 l/100 km Emissões 135 g/km Preço 28.990 euros

### VIDA A BORDO

O habitáculo e o painel de instrumentos são menos cativantes do que o *design* exterior. A habitabilidade é correta e os bancos são cómodos, mas a sua configuração podia ser mais flexível. A bagageira oferece 546 litros de capacidade.



**TEMPLO ROMANO DE ÉVORA** (à esq.); Cromeleque de Almendres (em cima.) e Ruínas de Miróbriga (em baixo)



## ROTA ARQUEOLÓGICA DO ALENTEJO

# Pedra sobre pedra

Lá onde a memória deixa a sua pegada, veja como os povos que calcorream a planície alentejana escreveram a crónica de um passado sempre presente

TEXTO **ANA RITA LÚCIO**

**C**asas vestidas a branco caiado e debruadas a azul ou amarelo. Searas a perder de vista, serpenteando ao sabor do vento, entrecortadas por oliveiras e sobreiros. Praias de um encanto bravio e rude. Tudo isto é Alentejo. Tudo isto e muito mais. Nesta terra onde apetece dar uma trégua ao relógio, o corrúpio dos anos testemunha-se na herança cultural do solo onde se cruzaram povos de outrora. Mas porque o passado não está assim tão longe, a região alentejana convida-o a conhecer o seu património arqueológico. Os 95 menires do cromeleque de Almendres, perto de Évora, o maior da Península Ibérica, impressionam pela imponência, mas vale também a pena visitar, em Pavia,

uma anta transformada em capela, o menir do Outeiro e o cromeleque de Xerez, ambos a caminho de Monsaraz. Em Castro da Cola, em Ourique, é possível viajar no tempo, das pedras do Neolítico, passando pelas necrópoles da Idade do Ferro, até aos vestígios muçulmanos. Prova de que a arte não tem idade, as gravuras rupestres da Gruta do Escoural, em Montemor-o-Novo, guardam traços do Paleolítico e do Neolítico. Na encruzilhada entre Sines, Beja, Alcácer do Sal e Lagos, as Ruínas de Miróbriga contam ainda a história de um lugar de peregrinação na era romana, mas para saber como viviam os romanos as *villas* de São Cucufate e Pisões, em Beja, são paragens obrigatórias. ■

## A SABER

**Em Évora, sê romano** – O Templo Romano de Évora resistiu ao passar dos séculos, das gentes e até da ameaça de destruição. O edifício, edificado no século I na cidade que recebia o nome de Eborá Liberalitas Iulia, foi classificado Património Mundial da UNESCO em 1986. Geralmente apelidado de “Templo de Diana”, a associação à deusa romana da caça surge de uma lenda criada no século XVIII, crendo-se que o templo tenha servido para culto imperial.

### ONDE DORMIR

Monte do Chora Cascas, Montemor-o-Novo; tel.: 266 899 690. Pousada dos Loios, Largo Conde Vila Flor, Évora; tel.: 266 730 070. Herdade do Sobroso, Marmelar, Pedrógão; tel.: 284 456 166. Herdade da Matinha, Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém; tel.: 932 944 285.

### ONDE COMER

Pratos como a sopa de cação, o ensopado de borrego, os bochechas de porco preto ou a açorda de perdiz chegam às seguintes mesas: Amieira Marina, Amieira; tel.: 266 611 175. Manuel Azinheira, Rua Doutor Magalhães de Lima, 81, Santiago do Escoural; tel.: 266 857 504. O Migas, Rua Pedro de Alenquer, 17, Sines; tel.: 269 636 767.





AROLA

## Tentação atlântica

Despontando no esplendor centenário da Penha Longa, a irreverência cosmopolita da cozinha de autor faz o antigo mosteiro sucumbir ao pecado da gula

TEXTO ANA RITA LÚCIO

Nem só de estradas se fazem os mistérios de Sintra. Se no século XIX Eça de Queirós e Ramalho Ortigão se debruçaram sobre o enigma de um assassinato, hoje não faltam motivos para investigar o segredo que se esconde no perfume dos condimentos de Sergi Arola no Penha Longa Hotel Spa & Golf Resort. Herdando a sobriedade do edifício recuperado do antigo mosteiro, o restaurante homónimo do afamado chef catalão reinventa o estilo clássico do hotel de cinco estrelas com um *twist* contemporâneo. O charme minimalista do Arola alia o preto e branco da decoração com os tons metálicos e as transparências, que contrastam com o verde exuberante dos *greens* e da vegetação, desvendados pelas paredes envidraçadas e pela varanda. Antes ou depois de uma jornada de golfe, o requinte do espaço é ideal para temperar ou retemperar forças com pratos de inspiração

conceptual. O carácter vincado da culinária de Sergi Arola, que lhe mereceu duas estrelas Michelin, envolve Sintra com os sedutores aromas da cozinha atlântica. Sem nunca perder a criatividade e a capacidade de surpreender, a carta torna-se mais leve ao almoço, afirmando-se em todo o seu vigor ao jantar. No Menu Dia, recomendam-se a salada tomate, azeitona *tagiache*, de beringela fumada e *ventrecha* de atum e o robalo com *sabayon* de lima *kafir* e citronela e legumes salteados. No Menu Noite, comece pelas famosas batatas bravas ou pelo pão tostado, alho cru, tomate-cereja e azeite, partindo para o Menu de Degustação e o Menu Sergi Arola. ■

PENHA LONGA HOTEL SPA & GOLF RESORT, ESTRADA DA LAGOA AZUL, 2714-511 SINTRA. TEL.: 219 249 011. FAX: 219 249 007. SITE: WWW.PENHALONGA.COM. 07H30-24H00; 07H30-02H00 (SEXTA A DOMINGO). 100 LUGARES. €45. ACEITA CARTÕES. FUMADORES E NÃO FUMADORES.

### Foral de Melgaço PRONÚNCIA DO NÓRTE

Nascido no berço do Hotel Monte Prado, em Melgaço, onde se avistam as encostas espanholas e a gastronomia raiana é quem mais ordena, no Foral de Melgaço o gosto regional é condimentado com o toque *trendy* da decoração. Com o rio Minho em pano de fundo, são imperdíveis os cogumelos do monte recheados com frutos do mar, o polvo grelhado com molho de alho ou o cabrito assado no forno à moda de Melgaço, acompanhados pelas melhores colheitas de vinho Alvarinho.

HOTEL MONTE PRADO, 4960-320 MELGAÇO. TEL.: 251 400 130. E-MAIL: HOTELMONTEPRADO@CASAINVEST.PT. SITE: WWW.HOTELMONTEPRADO.PT. 12H00-15H00; 19H30-22H30. 72 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €25. ACEITA CARTÕES.

### Área Benta SEM PRESUNÇÃO

As aparências iludem e por vezes podem mesmo surpreender-nos. No coração da Beira Alta, o aspeto medieval do edifício do Área Benta não deixa adivinhar o interior urbano e desprezioso do espaço. Moderno na visão e tradicional no paladar, convida a saborear o bacalhau, em várias confeções, o cabrito assado com castanhas, a feijoada à moda da Beira Alta e, a rematar, o leite-creme queimado ou a sardinha doce de Trancoso.

RUA DOS CAVALEIROS, 30-A, 6420-040 TRANCOSO. TEL.: 271 817 180. E-MAIL: AREABENTA@MAIL.PT. SITE: WWW.AREABENTA.PT. 12H00-15H00; 19H30-22H30. 90 LUGARES. €15. ACEITA CARTÕES.

### Tokos EM NOME PRÓPRIO

Quem chega a esta casa não sabe onde acaba a história de Filipe Ramos e começa a do Tokos. A identidade do restaurante confunde-se com a do homem que é o seu proprietário, chef e mestre-sala, numa cozinha onde o sabor do mar é rei. Recomendam-se o abacate com camarão, as gambas à diabo, os filetes de espada com banana e, nas carnes, o bife de pimenta.

ESTRADA MONUMENTAL, 169, 9000-098 FUNCHAL. TEL.: 291 771 019. 12H00-15H00; 18H00-23H00. ENCERRA DOMINGO AO ALMOÇO E SEGUNDA-FEIRA. 30 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €45. ACEITA CARTÕES.

## PRODUTOS SELECIONADOS

# Hábito de vanguarda

A levar requinte à casa dos estorilenses desde 1967, a mercearia Quinta do Saloio arriscou ser fina quando o *gourmet* ainda era uma miragem



## O PERFUME DA IDADE

Os 100 anos do vinagre balsâmico mais velho do mundo, da Antica Balsameria Emiliana, aromatizam as refeições que podem ser rematadas com o *whisky* velho The Macallan. 250 ml. Preço: €71; 500 ml. Preço: €42,19.



## DE PARIS, COM SABOR

O chocolateiro parisiense Michel Cluizel foi a São Tomé em busca do melhor cacau para o seu chocolate negro. Da melhor qualidade são também as suas sardinhas de chocolate de leite. 70 g. Preço: €3,32; 75 g. Preço: €6,95.



## PALADARES DO MUNDO

A excelência das cozinhas japonesa e italiana entra-nos em casa com o gosto apurado da sopa *miso* japonesa da Yutaka e inigualável da massa *tagliolini* da octogenária Cipriani. 5 x 18 g. Preço: €4,30; 250 g. Preço: €10,25.



## TENTAÇÃO AGRIDOCE

A fruta da geleia de malagueta vermelha e laranja da Ouse Valley Foods e da compota de morango *little scarlet* da Wilkin & Sons convida a cometer o pecado da gula. 227 g. Preço: €9,40; 340 g. Preço: €9,30.



## FRUTOS DA TERRA

Irresistíveis os aromas do azeite virgem extra Romeu, de agricultura biológica, e dos pickles de cebola caramelizada da The Fine Cheese Co., para acompanhar queijo *cheddar*. 50 cl. Preço: €8,90; 190 g. Preço: €6,20.



## MERENDAS COM LUXO

Conforte o estômago com as *crackers* biológicas, com sementes de sésamo branco e preto e papoila, da Miolo, ou com as bolachas de manteiga Le Cordon Bleu. 100 g. Preço: €1,58; 100 g. €4.

## Quinta do Saloio A idade é um gosto



Ser o primeiro nem sempre é fácil. Mas pode ser a chave para um negócio bem sucedido e duradouro. Foi assim com Francisco Mendes, que há 44 anos correu o risco de ser *gourmet* quando ainda ninguém o era. O fundador da mercearia fina Quinta do Saloio - que mais tarde passou a ser gerida pelos seus filhos Nuno e Miguel e agora é liderada por Luís Miguel Orelhas - trouxe o conceito de supermercado e *self-service* para Portugal quando a venda ao balcão dominava o panorama das pequenas lojas de bairro. O estabelecimento, que já se tornou um marco no Estoril, não foi estranhado e depressa se entranhou no hábito e paladar de clientes portugueses e estrangeiros. Quem compra na Quinta do Saloio pode encontrar arrozes e massas especiais, compotas, bolachas, biscoitos, chás, cafés, azeites, vinagres, produtos de cozinha japonesa, uma garrafeira com os melhores vinhos portugueses, charcutaria, talho, fruta, legumes e pão fresco, produtos com o selo dos melhores produtores nacionais e internacionais. Avenida de Nice, 170-A, Estoril. Horário: segunda a domingo, 8h00-20h00.

## LIVROS

**FOTOGRAFIA**

*Luz, Exposição, Composição, Equipamento e Dicas para Fotografar em Portugal*, assim se intitula este livro de Joel Santos, incontornável para amantes de fotografia mais ou menos experimentados.

**EDITORA** Centro Atlântico

**CAIXAS DE LUZ**

Uma fábula contemporânea que decorre numa pequena aldeia onde o mês de fevereiro se tornou interminável, cinzento e frio, exaurindo a vida de tudo o que se reveste de cor, alegria, imaginação.

**EDITORA** Presença

**POEMAS DE TI**

Após a edição do romance *Direito à Vida*, em 2009, o advogado Rui Pedro Pinheiro lança o seu primeiro livro de poesia. Escrever a direito poesia confirma a inspiração do autor.

**EDITORA** Chiado

## DVD

**COMER, ORAR, AMAR**

Liz Gilbert (Julia Roberts) é uma mulher moderna que, após o divórcio, decide fazer uma viagem pelo mundo, de modo a redescobrir-se a si própria. Retira-se do trabalho pelo período de um ano e entra numa zona de risco, de forma a mudar a sua vida.

**EDITORA** Sony Pictures

**UMA FAMÍLIA MODERNA**

Tommaso é o filho mais novo da numerosa e excêntrica família Cantone, proprietária de uma fábrica de massas em Puglia, que vive entre convenções burguesas, expectativas irrealistas, frustrações e até uma avó rebelde, perdida na memória de um amor impossível. Uma comédia calorosa e comovente.

**EDITORA** Prisão

**HACHIKO AMIGO PARA SEMPRE**

*Hachiko* é um cão especial, que acompanha o seu dono, Parker, todos os dias até à estação de comboios para o ver partir, retornando para cumprimentá-lo ao final de cada dia. Quando a Natureza quebra este laço, nasce uma incrível história de lealdade.

**EDITORA** Zon Lusomundo

## CD

**LET ENGLAND SHAKE**

Após quatro anos, Polly Jean está de volta aos discos a solo com um trabalho que muitos apontaram como o melhor de sempre. A comprovar na Aula Magna (dias 25 e 26 de maio).

**EDITORA** Universal

**CONTA-ME COMO FOI**

Este é o roteiro áudio da série de sucesso da RTP, reunindo num disco duplo nomes como José Cid, Green Windows e Simone de Oliveira, entre outros.

**EDITORA** iPlay

**JAMES BLAKE**

Chegar ao final do ano sem ter dedicado alguns minutos do seu tempo a escutar esta mistura de sensibilidade clássica e de eletrónica será imperdoável!

**EDITORA** Polydor

**UMA NOITE DE AMOR**

A escola do fado continua, volta não volta, a dar-nos nomes que surpreendem pela sua qualidade. Luísa Rocha é um desses nomes, e confirma-o ao primeiro disco.

**EDITORA** David Ferreira Investidas

ESTILO

## Simplicidade visual

Gadgets apresentados no CES (Consumer Electronics Show) de Las Vegas, novidades e peças marcantes e intemporais

TEXTO Luís Inácio



### BANG & OLUFSEN KEYRING

Parece "apenas" um porta-chaves, mas, na verdade, é um comando à distância em miniatura que pode controlar sistemas da Bang & Olufsen. Pode ligar o rádio, o televisor ou as luzes de casa no momento em que passa a porta ou desligar tudo com um único toque ao sair. Design de David Lewis para uma peça cheia de estilo, fabricada em aço inox.

**Onde comprar** Bang & Olufsen

**Preço** Sob consulta



### SAMSUNG UN55D8000

A redução da moldura ao mínimo indispensável é uma das imagens de marca do novo LED LCD 3D D8000 da Samsung, uma das novidades que a marca coreana revelou no CES. Este televisor apresenta uma diagonal de 55", contando com um painel LCD LED-backlight 3D e uma moldura com apenas 5 milímetros. Inclui browser para acesso à Internet, Wi-Fi, suporte para óculos 3D, Bluetooth e um novo controlo remoto com ecrã tátil de 3".

**Onde comprar** Ainda não disponível

**Preço** Sob consulta



### MOTOROLA XOOM

Num ano que ficará uma vez mais marcado pelos computadores tablet, a Motorola levou à feira de Las Vegas o Xoom, um modelo equipado com um ecrã de 10,1" (maior do que o rival da Apple) que recorre à mais recente versão do software Android especificamente concebida para tablets. Estará disponível com um processador Dual Core, duas câmaras (de 2.0 e 5.0 megapixels) e outras mordomias que lhe permitem concorrer com o iPad da Apple.

**Onde comprar** Ainda não disponível

**Preço** Sob consulta



### NESPRESSO PIXIE

Disponível em março, a nova Nespresso é ainda mais compacta do que as anteriores. Aliás, passa a ser a máquina de café mais pequena da marca e com novas funcionalidades: aquece em menos de 30 segundos, dispõe de controlo automático do volume de café servido e desliga-se automaticamente após nove minutos de inatividade, consumindo 40% menos energia em comparação com o padrão das máquinas de Classe A. Vendida em seis cores.

**Onde comprar** Boutiques Nespresso

**Preço** 149,99 euros



### MOTOROLA ATRIX

Um Motorola que foi outra das grandes novidades da feira de consumo americana. Entre os diversos atributos deste *smartphone*, assinala-se a possibilidade de comunicar através de redes 4G e a ligação a um monitor e teclado. É um verdadeiro computador, com processador Dual Core a 1 GHz com 16 GB de memória interna e 1 GB de RAM. Um luxo.

**Onde comprar** Ainda não disponível

**Preço** Sob consulta



### FRITZ HANSEN COAT TREE

Criado em 1971 pela *designer* dinamarquesa Sidse Werner, o Coat Tree mantém na atualidade toda a elegância dos anos 70. Um cabideiro com oito braços e desenho inspirado pela Natureza que fica bem em qualquer espaço.

**Onde comprar** Empatias

**Preço** Sob consulta



### THONET SISTEMA 7000

Da marca alemã Thonet, um sistema de arrumação dedicado a espaços de trabalho. Modular, as diversas partes podem ser montadas sem uma única ferramenta e a gama compreende diversas soluções, que permitem adaptar este 7000 a todos os espaços. Em alumínio e madeira e com várias cores disponíveis. Projetado pelo estúdio germânico f/p Design.

**Onde comprar** Dimensão

**Preço** Sob consulta



### ADELTA SAARINEN HOUSE SIDE CHAIR

Pensada por Eiel Saarinen para a sala de jantar da sua casa de Cranbrook, esta cadeira de madeira destaca-se pelas linhas fluidas, marca transversal no trabalho do *designer* finlandês. Criada em 1929, rapidamente se tornou num ícone de Saarinen e ainda hoje tem a capacidade de marcar definitivamente qualquer espaço.

**Onde comprar** Nord

**Preço** Sob consulta

MÚSICA



**Maria Gadú**

11 E 12 DE MARÇO

CENTRO CULTURAL DE BELÉM, LISBOA, E HARD CLUB, PORTO

Depois de ter posto pé em solo luso pela primeira vez no verão do ano passado, para dar música à plateia do Festival do Sudoeste, a cantora brasileira volta a Portugal. Desta feita vem para embalar os públicos de Lisboa e do Porto ao som do álbum de estreia homónimo, que foi disco de ouro no Brasil, vendendo mais de 50 mil cópias. Maria Gadú traz na bagagem êxitos como *Shimbalaiê*, *Dona Cila* e *Tudo Diferente*, que levaram a crítica a reconhecer o seu valor e músicos consagrados, como Caetano Veloso ou Milton Nascimento, a elogiar o talento suave da cantora e compositora.

**The Gift**

17 E 18 DE MARÇO

TEATRO TIVOLI, LISBOA

Enquanto não sai da forja um novo álbum, que está prometido para este ano, a banda de Alcobaça leva ao Tivoli os seus melhores e mais destacados temas, revive algumas sonoridades e atualiza outras. *Fácil de Entender*, o último trabalho, lançado em 2006, cujos temas os fãs poderão ouvir nestes concertos, já dava uma nova vida a clássicos dos The Gift, como *OK! Do you want Something simple?*, *Music* ou *Driving you Slow*. A atuar pela primeira vez este ano em solo nacional, o grupo de Sónia Tavares entra, assim, com o pé direito em 2011.

DANÇA

**GUIDance – Festival Internacional de Dança Contemporânea**

DE 10 A 19 DE MARÇO

CENTRO CULTURAL VILA FLOR, GUIMARÃES

Algumas das mais conceituadas companhias nacionais e internacionais vão estar em Portugal para dançar na primeira edição

do Festival Internacional de Dança Contemporânea, em Guimarães. Os primeiros a subir ao palco são os bailarinos da companhia Australian Dance Theatre, com o espetáculo *Be Yourself*, no dia 10. No dia 17, Olga Roriz apresenta duas criações: em primeiro lugar, o solo *Electra*, e, já acompanhada da sua companhia, a sua interpretação d’*A Sagração da Primavera*, de Stravinsky. O GUIDance encerra com *Babel*, uma coreografia de Sidi Larbi Cherkaoui e Damien Jalet.



TEATRO

**A Catatua Verde**

ATÉ 27 DE MARÇO, DE QUARTA-FEIRA A SÁBADO

TEATRO NACIONAL D. MARIA II, LISBOA

O teatro sobe ao palco e dá mote a um drama histórico, da autoria de Arthur Schnitzler, cujo tom mordaz e a ironia o aproximam do estilo cómico. Na noite da Revolução Francesa, numa taberna nos arrabaldes de Paris, de nome Catatua Verde, assiste-se a uma trama de ilusão, em que a companhia de teatro do velho diretor Prospero finge que não faz teatro, mas inventa personagens e enredos duvidosos, que acabam por conduzir a um homicídio. Luís Miguel Cintra, Rita Blanco, Miguel Belo e Rita Loureiro são alguns dos atores que levam à cena o drama do autor vienense.

**Glória ou como Penélope Morreu de Tédio**

DE 25 DE MARÇO A 3 DE ABRIL

TEATRO CARLOS ALBERTO, PORTO

A epopeia grega viaja até ao século XXI português com esta peça da autoria da atriz e encenadora Cláudia Lucas Chéu. Inspirado na *Odisseia*, de Homero, este monólogo luso põe em tensão os temas da espera, do luto e do medo, que só o amor supera. Albano Jerónimo dá corpo a Pathos, um homem que espera pela mãe e pela descoberta da sua própria identidade. À semelhança de Telémaco, aguardando, ao lado da sua mãe, Penélope, o regresso de Ulisses, que partiu para a Guerra de Tróia.

EXPOSIÇÃO

**Loci Iacobi – O Caminho de Santiago e a Europa**

ATÉ 21 DE MARÇO

MUSEU DE ARTE SACRA DE GRÂNDOLA

Para os apreciadores de arte com história, Grândola reúne uma mostra de cerca de 30 obras de arte, que abarcam um período desde a época medieval ao século XXI. A exposição resulta de uma colaboração inédita entre a Secretaria Xeral para o Turismo da Galiza, a Diocese de Beja e a Communauté d’Agglomération du Puy-en-Velay francesa, e nela destacam-se um fragmento do coro românico da Catedral de Santiago de Compostela, uma *Sagrada Família Peregrina* em prata, executada no México durante o período colonial, e a escultura *El Matador*, de Joana Vasconcelos.

**Retratos de Mulheres**

ATÉ 30 DE ABRIL (ENCERRA TERÇAS-FEIRAS E FERIADOS)

FUNDAÇÃO ARPAD SZENES – VIEIRA DA SILVA, LISBOA

Três homens, uma exposição. E mulheres. Man Ray, Jorge Martins e Julião Sarmento veem reunidas as retrospectivas dos seus percursos individuais nas incursões pela fotografia, onde o sexo feminino é protagonista. Do falecido artista norte-americano Man Ray é apresentada a série de retratos *The Fifty Faces of Juliet*, em que o alvo da objetiva é a sua mulher. Já o pintor português Jorge Martins mostra pela primeira vez as suas fotografias, 20 registos feitos entre 1964 e 1973, em Paris. Para Julião Sarmento, a inspiração recaiu sobre 31 mulheres, em 62 fotografias, tiradas ao longo de 42 anos, desde o final da década de 60 até hoje.



# ATUALIDADE

---



- 57 **PARA LER** Sugestões de leituras atuais para advogados
- 58 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 60 **EDITAIS** Publicações de penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- 62 **HOMENAGEM** Por José Augusto Rocha - Memória - Diálogo com uma Medalha de Honra
- 64 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
- 65 **EFEMÉRIDES** Por Francisco Ferreira - Ambiente - Os objetivos do Protocolo de Quioto estão a ser atingidos?
- 66 **FINALIDADES** Por José Ferreira de Almeida - Gestão - CPAS mais próxima dos seus beneficiários

## ATUALIDADE

A má informação é mais desesperadora que a não-informação.

Charles Colton

# BIBLIOTECA



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

> **A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.**

> **Serviços prestados**

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

> **Acervo documental**

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas (180 dos quais com assinatura activa);
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos (disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet);
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



> **HORÁRIO**

- A Biblioteca funciona todos os dias úteis das **9:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00.**

**Utilize os serviços da nossa Biblioteca!  
Aguardamos a sua visita!**

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa  
(junto ao Teatro Nacional D. Maria II) - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60,  
90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14  
e-mail: boa@cg.oa.pt





### Adeus ao Estado Social?

A obra *Adeus ao Estado Social? A Segurança Social entre o Crocodilo da Economia e a Medusa da Ideologia dos “Direitos Adquiridos”* procura responder a duas grandes questões: o Estado Social é objeto de proteção constitucional? e num tempo em que, como sinal de crise do Estado Social, se apontam problemas com a segurança social, podem os chamados “direitos adquiridos” ser tocados (exemplo: pensões assentes numa base previdencial) para assegurar a sustentabilidade do sistema? O autor conduz a uma reflexão profunda sobre o futuro do modelo de Estado que hoje conhecemos.

JOÃO CARLOS LOUREIRO  
Wolters Kluwer | Coimbra Editora



### Apadrinhamento Civil – Anotado e Comentado

Atualmente mais de cinco mil crianças e jovens estão internados em instituições de acolhimento, sem contacto com a família biológica, e com a nova lei podem criar um vínculo afetivo, através da figura do apadrinhamento civil, que irá permitir que se estabeleça uma relação entre as crianças e jovens e um adulto ou uma família. As responsabilidades parentais são atribuídas aos padrinhos e fica reservado aos progenitores o direito de visita e o dever de colaboração com os padrinhos. Uma obra de grande aplicação prática.

TOMÉ DE ALMEIDA RAMIÃO  
Quid Juris



### Legislação da Segurança Social – Tomo II

A obra *Legislação da Segurança Social - Tomo II - Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social* contém índices temáticos e sistemáticos e aborda a vinculação ao sistema, contribuições, regimes contributivos, base de incidência, taxas, incentivos ao emprego, empregadores sem fins lucrativos, trabalhadores em funções públicas, situações equiparadas, acumulação, incumprimento e responsabilidades, acordos de pagamento e prescrição e garantias.

ALCIDES MARTINS  
DisLivro



### Contencioso dos Direitos do Homem no Espaço Europeu

Até há pouco tempo o direito internacional limitava o seu raio de ação à regulação das relações internacionais que se estabeleciam entre os Estados soberanos. Os indivíduos de cada Estado ficavam de fora da proteção no interior de cada Estado, em observância dos princípios da soberania e da não ingerência. Uma abordagem crítica sobre o contencioso dos Direitos do Homem no espaço europeu.

ARMANDO ROCHA  
Universidade Católica

### Colecção Formulários BDJUR Laboral



A obra *Formulários BDJUR, Laboral*, da autoria de Fausto Leite, contém 100 formulários de contratos de trabalho, incluindo alterações e formas de cessação, procedimentos disciplinares com e sem intenção de despedimento, procedimentos de despedimento coletivo e por extinção de posto de trabalho, processos comum e especial de impugnação judicial do despedimento, recursos, requerimentos diversos, participações, procurações e outros. Todos as minutas foram elaboradas conforme a legislação em vigor, nomeadamente o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentado e alterado pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, sendo complementadas com referências às normas legais aplicáveis.

Com esta publicação o autor pretende contribuir para a melhoria da prática contratual e processual na área do trabalho, facilitando a intervenção dos advogados nos procedimentos e processos no âmbito da jurisdição laboral, em especial dos que têm menor experiência na advocacia laboral. Pela primeira vez, são publicadas peças do processo especial de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento, de harmonia com as alterações ao Código de Processo do Trabalho introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 295/2009, de 13 de outubro, que entraram em vigor no dia 1 de janeiro de 2010.

Fausto Leite é advogado especialista em direito do trabalho e formador de Práticas Processuais Laborais, exercendo em Lisboa desde 1975. Um livro com a chancela da Almedina, que também está disponível *online*, em <http://bdjur.almedina.net>. Para além do volume *Laboral*, a Colecção Formulários BDJUR tem já editado: *Atos Notariais dos Advogados*, *Processo Penal*, e *Fiscal*. As obras pretendem ser um instrumento de trabalho prático, objetivo e acessível. Em breve serão lançados outros títulos em áreas relevantes do Direito.

## LEGISLAÇÃO

### VALORES MOBILIÁRIOS

Directiva n.º 2010/73/UE, de 11-12 - JOUE, S. L, n.º 327 - Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia

Altera a Directiva n.º 2003/71/CE, relativa ao prospecto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação, e a Directiva n.º 004/109/CE, relativa à harmonização dos requisitos de transparência no que se refere às informações respeitantes aos emitentes cujos valores mobiliários estão admitidos à negociação num mercado regulamentado. (1)

### CONTRATOS PÚBLICOS

Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14-12 - DR, S. I, n.º 240 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Introduz o mecanismo do anúncio voluntário de transparência, modifica o regime da invalidade de actos procedimentais de formação de contratos administrativos, clarifica a aplicação de regras do Código dos Contratos Públicos, procede à quinta alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e transpõe a Directiva n.º 2007/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro, que altera as Directivas n.ºs 89/665/CEE, do Conselho, de 21 de Dezembro, e 92/13/CEE, do Conselho, de 25 de Fevereiro, no que diz respeito à melhoria da eficácia do recurso em matéria de adjudicação de contratos públicos.

### VOTO ANTECIPADO

Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15-12, DR, S. I, n.º 241 - Assembleia da República  
Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado.

### SEGUROS

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 16/2010-R, de 15-12 - DR, S. II, n.º 241 - Instituto de Seguros de Portugal.

Registo dos membros dos órgãos de administração e fiscalização de entidades sujeitas à supervisão do Instituto de Seguros de Portugal.

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 17/2010-R, de 15-12

- DR, S. II, n.º 241 - Instituto de Seguros de Portugal.

Alteração da regulamentação do regime de regularização de sinistros no âmbito do seguro automóvel.

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 18/2010-R, de 15-12 - DR, S. II, n.º 241 - Instituto de Seguros de Portugal.

Estabelece os elementos e informações que devem acompanhar a comunicação prévia dos projectos de aquisição, de aumento e de diminuição de participações qualificadas em empresas de seguros ou de resseguros e em sociedades gestoras de fundos de pensões.

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 23/2010-R, de 29-12 - DR, S. II, n.º 251 - Instituto de Seguros de Portugal. Altera a norma regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de Dezembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, que estabeleceu o novo regime jurídico de acesso e do exercício da actividade de mediação de seguros e de resseguros.

### SUBVENÇÕES PÚBLICAS

Lei n.º 55/2010, de 24-12 - DR, S. I, n.º 248 - Assembleia da República  
Reduz as subvenções públicas e os limites máximos dos gastos nas campanhas eleitorais (terceira alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho).

### LEI DA RÁDIO

Lei n.º 54/2010, de 24-12 - DR, S. I, n.º 248 - Assembleia da República. Aprova a Lei da Rádio, revogando a Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro.

### ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DO IVA E DO REGIME DO IVA NAS TRANSACÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS

Decreto-Lei n.º 134/2010, de 27-12 - DR, S. I, n.º 249 - Ministério das Finanças e da Administração Pública. Altera o Código do IVA e o Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias, ao abrigo da autorização legislativa constante do artigo 129.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e transpõe o artigo 3.º da Directiva n.º 2008/8/CE, do Conselho, de 12 de Fevereiro, a Directiva n.º 2009/69/CE, do Conselho, de 25 de Junho, e a Directiva n.º 2009/162/UE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

### ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

Lei n.º 55-A/2010, de 31-12 - DR, S. I,

n.º 253, Sup. - Assembleia da República  
Orçamento do Estado para 2011.

### APROVAÇÃO DE MODELOS

Portaria n.º 1334-D/2010, de 31-12 - DR, S. I, n.º 253, Sup. - Ministério da Administração Interna

Aprova os modelos de certificado de registo de cidadão da União Europeia, de documento de residência permanente de cidadão da União Europeia, do cartão de residência de familiar de cidadão da União Europeia e as respectivas taxas a cobrar pela emissão desses documentos.

### FIXAÇÃO DE TAXAS E ENCARGOS

Portaria n.º 1334-E/2010, de 31-12 - DR, S. I, n.º 253, Sup. - Ministério da Administração Interna

Fixa as taxas e os demais encargos devidos pelos procedimentos administrativos inerentes à concessão de vistos em postos de fronteira, à prorrogação de permanência em território nacional, à emissão de documentos de viagem, à concessão e renovação de autorizações de residência, à disponibilidade de escolta, à colocação de estrangeiros não admitidos em centros de instalação temporária e à prática dos demais actos relacionados com a entrada e permanência de estrangeiros no País.

### RENDIMENTOS E RETENÇÕES

#### A TAXAS LIBERATÓRIAS

Portaria n.º 1331/2010, de 31-12 - DR, S. I, n.º 253 - Ministério das Finanças e da Administração Pública. Aprova as instruções de preenchimento da declaração modelo n.º 39, “Rendimentos e retenções a taxas liberatórias”, aprovado pela Portaria n.º 454-A/2010, de 29 de Junho.

### REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO CONTRIBUTIVO

Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 03-01 - DR, S. I, n.º 1, Sup. - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social  
Procede à regulamentação do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro.

### PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06-01 - DR, S. I, n.º 4 - Presidência do Conselho de Ministros  
Concretiza uma medida do programa SIM-PLLEGIS através da alteração da forma de aprovação e do local de publicação de determinados actos, substituindo a sua

publicação no *Diário da República* por outras formas de divulgação pública que tornem mais fácil o acesso à informação.

#### **TAXA DE JUROS**

Aviso n.º 851/2011, de 10-1 - DR, S. II, n.º 6 - Ministério das Finanças e da Administração Pública. Taxa de juros para o mês de Janeiro de 2011.

#### **SEGUROS**

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 24/2010-R, de 12-1 - DR, S. II, n.º 8 - Instituto de Seguros de Portugal

Norma regulamentar n.º 24/2010-R: estabelece os índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do ramo Incêndio e elementos da Natureza com início ou vencimento no 2.º trimestre de 2011.

#### **CÓDIGO FLORESTAL**

Lei n.º 1/2011, de 14-01 - DR, S. I, n.º 10 - Assembleia da República  
Prorroga por 365 dias o prazo de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24 de Setembro, que, no uso da autorização concedida pela Lei n.º 36/2009, de 20 de Julho, aprova o Código Florestal.

#### **ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA**

Decreto-Lei n.º 10/2011, de 20-01 - DR, S. I, n.º 14 - Ministério das Finanças e da Administração Pública  
Regula o regime jurídico da arbitragem em matéria tributária, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 124.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

#### **NOTARIADO**

Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25-01 - DR, S. I, n.º 17 - Ministério da Justiça  
Altera o Estatuto do Notariado e o Estatuto da Ordem dos Notários, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 45/2010, de 3 de Setembro.

#### **ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011, de 25-01 - DR, S. I, n.º 17 - Presidência do Conselho de Ministros  
Determina a aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa no sistema educativo no ano lectivo de 2011-2012 e, a partir de 1 de Janeiro de 2012, ao Governo e a todos os serviços, organismos e entidades na dependência do Governo, bem como à publicação do *Diário da República*.

#### **FUNDO PARA A MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA**

Decreto-Lei n.º 14/2011, de 25-01 - DR, S. I, n.º 17 - Ministério da Justiça. Cria o Fundo para a Modernização da Justiça.

#### **INFORMAÇÃO PREDIAL SIMPLIFICADA**

Portaria n.º 54/2011, de 28-01 - DR, S. I, n.º 20 - Ministério da Justiça. Cria o serviço de disponibilização *online* de informação não certificada, existente sobre a descrição do prédio e a identificação do proprietário, designado por informação predial simplificada.

#### **ACTOS NOTARIAIS**

Portaria n.º 55/2011, de 28-01 - DR, S. I, n.º 20 - Ministério da Justiça  
Define as condições em que o notário pode autorizar a prática de determinados actos pelos seus trabalhadores, bem como os termos em que se processa o registo dessa autorização.

#### **JURISPRUDÊNCIA**

##### **INTERPRETAÇÃO DA DIRECTIVA N.º 2002/24/CE**

Acórdão do TJCE de 2010-11-18, processo C-142/2009 - JOUE, série-C, n.º 13, de 2011-01-15, pág. 7. As Directivas n.ºs 92/61/CEE, do Conselho, de 30 de Junho de 1992, relativa à recepção dos veículos a motor de duas ou três rodas, e 2002/24/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Março de 2002, relativa à homologação dos veículos a motor de duas ou três rodas, e que revoga a Directiva n.º 92/61, devem ser interpretadas no sentido de que, quando um veículo ou um componente ou uma unidade técnica relacionados com este não beneficiam do procedimento de homologação instituído por estas directivas, pelo facto de, designadamente, não estarem abrangidos pelo âmbito de aplicação das mesmas, as suas disposições não se opõem a que, em relação ao referido veículo, ao referido componente ou à referida unidade técnica, um Estado membro instaure, no quadro do seu direito nacional, um mecanismo análogo de reconhecimento dos controlos efectuados por outros Estados membros. Em qualquer caso, tal regulamentação deve respeitar o direito da União, em particular os artigos 34.º TFUE e 36.º TFUE.

##### **DIREITO À CONSTITUIÇÃO DE ASSISTENTE**

Acórdão do STJ n.º 1/2011, de 2010-

12-16, processo n.º 966/2008 - DR, I S, n.º 18, de 2011-01-26, pág. 529

Em procedimento dependente de acusação particular, o direito à constituição como assistente fica precludido se não for apresentado requerimento para esse efeito no prazo fixado no n.º 2 do artigo 68.º do Código de Processo Penal.

##### **PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSISTENTE**

Acórdão do STJ de 2011-01-20, processo n.º 19/2009 - [www.datajuris.pt](http://www.datajuris.pt)

I - O denunciante com a faculdade de se constituir assistente dispõe de um prazo de 20 dias, a contar da comunicação do despacho de arquivamento do inquérito, para se constituir como assistente e requerer a abertura da instrução.

II - A lei é, pois, muito clara: 20 dias a partir da notificação da acusação ou do arquivamento, e não a partir do despacho que admite o denunciante a intervir no processo como assistente.

III - Conforme se decidiu no Acórdão de Fixação de Jurisprudência n.º 2/96, de 6/12/95, publicado no *DR*, 1.ª S/A, de 1996-01-10, que se mantém actual, a disciplina autónoma do processo penal em matéria de prazos prescinde da figura da dilação, pelo que a abertura da instrução tem de ser requerida no prazo, peremptório, previsto no n.º 1 do artigo 287.º do Código de Processo Penal, não obstante a alteração do prazo dos cinco para os 20 dias e da possibilidade, excepcional, de prorrogação, nos termos do artigo 107.º, n.º 6, do CPP.

IV - Concluindo, o prazo para requerer a abertura da instrução é peremptório e insusceptível de qualquer dilação, nomeadamente quando o denunciante com a faculdade de se constituir assistente tenha apresentado requerimento para correcção de erros do despacho que arquivou o inquérito.

##### **CONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 156.º, N.º 2, DO CE**

Acórdão do TC n.º 49/2011, de 2011-01-26, processo n.º 49/2011 - [www.tribunalconstitucional.pt](http://www.tribunalconstitucional.pt)

Não julga organicamente inconstitucional a norma constante do artigo 156.º, n.º 2, do Código da Estrada, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

Mais informação em [www.oa.pt](http://www.oa.pt) (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).

### **PUBLICIDADE DAS PENAS**

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

#### **EDITAL**

##### **ANDRADE MADUREIRA**

GONÇALO GAMA LOBO, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que, por acórdão de 2 de Outubro 2009 do Conselho de Deontologia do Porto, foi aplicada ao Sr. Dr. Manuel Andrade Madureira, que também usa o nome abreviado de Andrade Madureira, advogado, com a sua inscrição suspensa disciplinarmente, portador da cédula profissional n.º 2091P e com residência em Ermesinde, comarca de Valongo, a pena disciplinar de multa, cujo montante se fixou em 2500 euros, por violação do disposto nos artigos 76.º, n.ºs 1, 2 e 3, 79.º, al. a), e 83.º, n.º 1, als. g) e h), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei 80/2001, de 20 de Julho. A pena de multa aplicada não foi cumprida, pelo que, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 138.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição do Sr. Dr. Andrade Madureira, suspensão essa que terá início no dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado terminar o cumprimento da pena disciplinar de suspensão e que se manterá até ao cumprimento daquela pena de multa.

**Porto, 7 de Dezembro de 2010**

**Gonçalo Gama Lobo, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados**

#### **EDITAL**

##### **ANTÓNIO DE BRITO**

GONÇALO GAMA LOBO, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que, por acórdão de 5 de Novembro de 2010 do Conselho de Deontologia do Porto, foi aplicada ao Sr. Dr. António Gonçalves de Brito, que também usa o nome abreviado de António de Brito, advogado, inscrito pela Comarca de Paredes de Coura, portador da cédula profissional n.º 2773-P, a pena disciplinar de suspensão pelo período de 12 meses, por violação do disposto nos artigos 83.º, n.ºs 1 e 2, e 86.º, alínea a),

ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados. O cumprimento da presente pena teve o seu início em 25 de Novembro de 2010, dia em que o aludido acórdão do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados formou caso resolvido na ordem jurídica interna da Ordem dos Advogados.

**Porto, 7 de Dezembro de 2010**

**Gonçalo Gama Lobo, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados**

#### **EDITAL**

##### **VIRGÍLIO RODRIGUES BRANDÃO**

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1026/2007-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Virgílio Rodrigues Brandão, portador da cédula profissional n.º 14786L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado arguido em 18-11-2010. O início da contagem da presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da sua inscrição, situação em que o Sr. Advogado arguido se encontra actualmente.

**Lisboa, 14 de Dezembro de 2010**

**Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

#### **EDITAL**

##### **JOSÉ MENDES**

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, por acórdão proferido em sessão da 2.ª Secção do Conselho de Deontologia de Lisboa de 13 de Setembro de 2010, no processo disciplinar n.º 317/2005-L/D e apenso n.º 1505/2008-L/D, com trânsito em julgado, foi aplicada ao Sr. Dr. Joaquim José Pereira Mendes, com o nome profissional de José Mendes e com última morada conhecida na Rua Alves Redol, 71, 1.º, dir., 2600-100 Vila Franca de Xira, a pena disciplinar de um ano de suspensão do exercício da advocacia, por violação dos deveres consignados nos artigos 83.º, n.ºs 1 e 2, 85.º, n.ºs 1 e 2, al. f), 86.º, alíneas a) e b), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26/01). Em virtude do disposto no artigo 168.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, na sua actual redacção, considera-se que o cumprimento da presente

pena tem o seu início no dia imediato ao do levantamento da suspensão que o arguido se encontra a cumprir. A presente decisão condenatória do Sr. Advogado arguido tornou-se definitiva em 29 de Outubro de 2010.

**Lisboa, 15 de Dezembro de 2010**

**Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

#### **EDITAL**

##### **TOMAZ L. VACAS**

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1441/2008-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Tomaz L. Vacas, portador da cédula profissional n.º 2974L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado arguido em 29.11.2010. O início da contagem da presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da sua inscrição, situação em que o Sr. Advogado arguido se encontra actualmente.

**Lisboa, 16 de Dezembro de 2010**

**Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

#### **EDITAL**

##### **ANA LÍDIA SANTOS**

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 402/2008-L/D e apenso n.º 1575/2008-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Ana Lídia Santos, portadora da cédula profissional n.º 15449L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 26.11.2010, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 09.12.2010.

**Lisboa, 28 de Dezembro de 2010**

**Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**



## EDITAL

### RUTE DUARTE

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1170/D/2006 e apensos, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Rute Duarte, portadora da cédula profissional n.º 15285L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 25.11.2010, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 11.12.2010.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2010

**Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

## EDITAL

### MARIAN DOES

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, por deliberação do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário no dia 15 de Junho de 2010, no processo disciplinar

n.º 433/2006-L/D e apenso n.º 694/2006-L/D, em que é arguida, respectivamente, por participação dos Serviços do Ministério Público de Olhão e do Sr. Dr. Fernando Cruz Cabrita, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Marian Aletta Does, que usa o nome profissional de Marian Does, detentora da cédula profissional n.º 11162L, com último domicílio profissional conhecido na Fonte Santa, 47, em Quarteira, Algarve, a pena disciplinar de suspensão por seis meses, por violação do disposto nos artigos 83.º, n.ºs 1 e 2, 85.º, n.º 1, alínea a), 86.º, 90.º, 106.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 107.º e que constitui infracção disciplinar nos termos do artigo 110.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados. A presente pena disciplinar iniciou a produção dos seus efeitos legais no dia 20.12.2010.

Lisboa, 29 de Dezembro de 2010

**Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

## EDITAL

### JOÃO MENDES GAGO

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário em 28 de Setembro de 2010, transitado em julgado,

proferido no processo disciplinar n.º 31/2007-L/D e apenso 553/2007-L/D, foi aplicada ao Sr. Dr. João Manuel Alves Gabriel Mendes Gago, que usa o nome profissional de João Mendes Gago, advogado, com a cédula profissional n.º 6820L, com domicílio profissional na Rua Tenente Espanca, 31, 6.º-A, 1050-220 Lisboa, a pena disciplinar de multa no valor de mil euros, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 125.º, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º, 85.º, n.º 1, 86.º, al. a), e 103.º, n.º 1, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados. A presente pena produz efeitos a partir de 11/12/2010, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva.

Lisboa, 31 de Dezembro de 2010

**Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

## EDITAL

### ANA LAJA

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, com efeitos a partir de 27/12/2010, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Ana Laja, portadora da cédula n.º 11768L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 53/2008.

Lisboa, 13 de Janeiro de 2011

**Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

## EDITAL

### PAULO FLORÊNCIO

JOÃO LEANDRO, Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber que, por acórdão deste Conselho de 20 de Janeiro de 2010, transitado em julgado em 12/02/2010, proferido no processo disciplinar n.º 85/2009-F/D, foi aplicada ao Sr. Dr. Paulo Florêncio, advogado, inscrito pela comarca de Faro, portador da cédula profissional n.º 203-F, a pena disciplinar de censura com publicidade, mais a obrigatoriedade de restituição total das quantias que recebeu da participante (1079 euros), por violação dos deveres consignados nos artigos 83.º, n.º 2, 85.º, n.º 2, alínea f), e 86.º, alínea a), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

Faro, 20 de Janeiro de 2011

**João Leandro, Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados**



**JOSÉ AUGUSTO ROCHA**  
Advogado

MEMÓRIA

## Diálogo com uma Medalha de Honra

Sempre cultivámos uma cidadania ativa e aprendemos muito cedo que a vida não é um exercício neutro ou arbitrário

O compromisso ético de acordar para o testemunho sobre o significado da Medalha de Honra da OA, que nos foi atribuída no dia 10 de dezembro no âmbito da comemoração do 62.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, leva-nos a uma reflexão sobre o tempo, a memória e a identidade que podem justificar essa atribuição.

Vivemos um tempo sem memória e de esquecimento, uma espécie de negação dos tempos passados, e se é verdade que só há tempo onde há espaço e movimento, a armadilha da velocidade do tempo em que o homem se deixou enredar, esta obsessão de uma corrida contra o tempo e à procura do tempo, em que quanto mais depressa se corre menos tempo se tem, não lhe dá margem para o tempo da memória nem mesmo espaço para a reflexão de um presente célere, que todos os dias é já futuro.

Sucede que por vezes o tempo freia e o homem reflete.

Refletiu o Sr. Bastonário e o Conselho Geral sobre a circunstância da nossa vida enquanto advogado e cidadão e foi entendido por bem atribuir-nos o galardão que hoje nos orna. A Medalha de Honra outorgada faz crescer à nossa identidade privada de advogado-cidadão uma outra identidade, como que uma identidade pública institucional que, mais ainda, se possível, nos aproxima da OA e nela nos faz assumir outras responsabilidades.

A Medalha de Honra da OA foi instituída e chega de uma maturada tradição, que é preciso saber bem herdar e, por isso, fazer acontecer de novo.

Estamos de há muito ligados à OA. A nossa tomada de consciência do

incontornável facto da sua diversidade no contexto plural e contraditório da diferença, onde se cruzam muitas identidades, levou-nos sempre a advertir contra a tentação da confrontação e a nela assumir uma posição crítica de consensos e de tolerância sujeita a revisão, atitude norteada pelas virtudes laicas da dúvida metódica, argamassada no contraponto ótimo das convergências possíveis, e que nos fez compreender estes valores como fazendo parte de uma cultura democrática de uma associação de longas tradições de liberdade.

PERFILHÁMOS COM  
ALGUMA INTRANSIGÊNCIA  
A CONVICÇÃO  
DE QUE **O EXCESSO  
DE DESIGUALDADES  
ECONÓMICAS E SOCIAIS  
PÕE EM CAUSA  
A PRÓPRIA LIBERDADE  
DOS CIDADÃOS  
E OFENDE CONDIÇÕES  
BÁSICAS DE CIDADANIA,  
DE AUTONOMIA  
E A DIGNIDADE  
DO PRÓPRIO HOMEM**

Na sua vida associativa sempre cultivámos a prudência imprescindível às deliberações justas e com uma abertura que Aristóteles, algures, um dia, eloquentemente definiu como “a disposição da alma para olhar”.

Nela lutámos contra todas as formas constituídas de normalização e fixação jurídica do poder judicial e legislativo que não contenham em si mesmas a ca-

pacidade da sua auto-regeneração em função das mutáveis condições sociais e económicas, no sentido de uma maior justiça e progresso social.

Perfilhámos com alguma intransigência a convicção de que o excesso de desigualdades económicas e sociais põe em causa a própria liberdade dos cidadãos e ofende condições básicas de cidadania, de autonomia e a dignidade do próprio Homem, e por isso nos empenhámos no combate por uma distribuição mais equitativa de bens materiais e culturais.

Sempre cultivámos uma cidadania ativa e aprendemos muito cedo que a vida não é um exercício neutro ou arbitrário e, embora nos dias que correm os códigos de honra pareçam muitas vezes antiquados, todavia porfirmos que ter a honra como referência é estabelecer um limite suscetível de atribuir um sentido à vida.

Da Ordem nunca quisemos privilégios ou honrarias imerecidas e aí estivemos, como aprendemos com o poeta da nossa juventude, Luís Veiga Leitão, com a disposição espiritual de nada querer para tudo ser.

Pelo amor à liberdade que define a nossa posição na OA, prometemos, com coragem e ousadia, lutar pelos valores da paz, da Justiça, do Estado de direito, e continuar, continuar sempre com uma concentração de energia e um claro sentido de direção e responsabilidade, interpretando a assunção responsável da história da vida à luz do amor por todo o futuro. O tempo passa e a nossa vida irá continuar com o otimismo e a alegria desta reflexão poética: “Porque o tempo é uma invenção da morte/não o conhece a vida/a verdadeira/em que basta um minuto de poesia/para nos dar a vida inteira.” ■



## MEDALHA DE HONRA DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Desde a data da sua criação, por deliberação do Conselho Geral de 16 de abril de 2004, receberam a Medalha de Honra:

- Hans Jurgen Hellwig (presidente da CCBE)
- José Mário Machado Ruivo
- Fernando Oliveira
- Mário Gaioso
- Flávio Sardo
- João de Almeida
- Joaquim da Silveira
- João Paulo Falcão e Silva
- Alberto Vilaça
- António Arnaut
- António Meireles
- Augusto Leite de Faria
- Cândido Casimiro
- Carlos Olavo
- Germano Marques da Silva
- Manuel Cavaleiro Brandão
- Morais Leitão
- Ponciano Serrano
- Sebastião Honorato
- Valério Bexiga
- Fernando Amaral
- António Maria Pereira
- Luís Catarino
- Mário Brochado Coelho
- António Marques Mendes
- António Neto Brandão
- Macedo Varela
- Rodrigo Santiago
- Sousa de Macedo
- A. Alves Henriques
- A. M. Rebelo Quintal
- Álvaro Monjardino
- António Soares de Oliveira
- Carlos Melo Bento
- Gama Lobo Xavier
- Henrique Pontes Leça
- José Manuel Galvão Teles
- José Prada
- José Sampaio
- Polónio de Sampaio
- Rui Nepomuceno
- Saul Nunes
- Afonso Fernando
- Coelho dos Santos
- Diamantino Marques Lopes
- Eduardo de Lacerda Tavares
- José Augusto Rocha
- Luís de Azevedo
- Maria Lucília Miranda Santos
- Mário Gomes Dias (procurador-geral-adjunto)
- Mário Montalvão Machado
- Xencora Camotim
- Arnaldo Mesquita



### TOMÁS POSSOLO

Nasceu em 19 de outubro de 1964, em Lisboa. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 23 de janeiro de 1989. Inscreveu-se como advogado em 30 de janeiro de 1991, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 46 anos, a 6 de dezembro de 2010.



### VIEIRA MARTINS

Nasceu em 11 de agosto de 1950, em Santa Maria da Feira. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 2 de fevereiro de 1978. Inscreveu-se como advogado em 12 de novembro de 1979, exercendo em Faro. Faleceu aos 60 anos, a 28 de janeiro de 2011.



### HERMANO MEDEIROS

Nasceu em 14 de dezembro de 1939, em Ponta Delgada. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 7 de janeiro de 1994. Inscreveu-se como advogado em 23 de janeiro de 1996, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 71 anos, a 10 de janeiro de 2011.



### CLÁUDIO RIO MENDES

Nasceu em 25 de maio de 1975, em Campo, Valongo. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 17 de julho de 1998. Inscreveu-se como advogado em 22 de setembro de 2000, exercendo no Porto. Faleceu aos 35 anos, a 5 de fevereiro de 2011.



### RICARDO FARIA

Nasceu em 23 de outubro de 1981. Licenciou-se pelo Instituto Superior Bissaya Barreto em 22 de setembro de 2005. Inscreveu-se como advogado em 23 de fevereiro de 2009, exercendo em Ansião. Faleceu aos 29 anos, a 17 de janeiro de 2011.



### ALBERTO OLIVEIRA E SILVA

Nasceu em 9 de outubro de 1924, em Viana do Castelo. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 21 de julho de 1950. Inscreveu-se como advogado em 13 de agosto de 1951, exercendo em Viana do Castelo. Faleceu aos 86 anos, a 10 de fevereiro de 2011.

## Quando um ramo de doze badaladas

Quando um ramo de doze badaladas  
se espalhava nos móveis e tu vinhas  
solstício de mel pelas escadas  
de um sentimento com nozes e com pinhas,  
menino eras de lenha e crepitavas  
porque do fogo o nome antigo tinhas  
e em sua eternidade colocavas  
o que a infância pedia às andorinhas.

Natália Correia

*In Poesia Completa*





## AMBIENTE

# Os objetivos do Protocolo de Quioto estão a ser atingidos?

O Protocolo de Quioto é provavelmente um dos documentos mais complexos de negociação associados a uma convenção das Nações Unidas. Passados seis anos da sua entrada em vigor, em 2005, o que está por concretizar?

**A**s alterações climáticas estão entre os maiores problemas ambientais deste século, com implicações diretas e indiretas de natureza económica e social. O aumento de temperatura da atmosfera em cerca 0,8°C nos últimos 100 anos, a maior frequência de eventos meteorológicos extremos e de magnitude cada vez maior (veja-se o caso recente das cheias na



Austrália ou a seca na Amazônia), a subida do nível do mar, são consequências com que já lidamos e que teremos que enfrentar no futuro, quando assumirmos ainda maior relevo.

O aquecimento global e consequentes alterações climáticas são, do ponto de vista científico, um fenómeno inequívoco, que exige uma resposta global. A causa do problema, as emissões de gases com efeito de estufa, com particular ênfase para o dióxido de carbono associado à queima de combustíveis fósseis, obriga a respostas estruturantes e articuladas, com uma aposta na redução de consumos energéticos e maior eficiência, aposta nas energias renováveis, entre outras medidas.

O Protocolo de Quioto é provavelmente um dos documentos mais complexos de negociação associados a uma convenção das Nações Unidas. Estabelecido e assinado em 1997, só viria a entrar em vigor em 2005, dado que obrigava não apenas à ratificação de 55 partes (países) mas também a que a soma das emissões dos países desenvolvidos em causa fosse superior a 55% das emissões do total desses países

em 1990. Apesar de os Estados Unidos da América (EUA) terem assinado o Protocolo, não o viriam a ratificar, pelo que só com a ratificação da Rússia foi possível a entrada em vigor oito anos depois. O primeiro objetivo em causa é muito modesto: conseguir uma redução de 5,2% das emissões poluentes entre 1990 e o período de 2008 a 2012. As metas por país foram diferenciadas de acordo com a sua responsabilidade histórica e o estado das economias em causa, tendo Portugal sido o país com a meta menos exigente: é-nos permitido um aumento de 27%.

O Protocolo de Quioto é extremamente complexo, desde as regras de contabilização das emissões de diferente natureza, incluindo, por exemplo, as florestas, até aos mecanismos que permitem formas indiretas de cumprimento das metas estabelecidas: compra e venda de emissões entre países desenvolvidos, dinamização de projetos, por exemplo em energias renováveis, que possibilitem redução de emissões em países em desenvolvimento, contabilizando-se essa redução para o país investidor.

Em média, entre 2008 e 2012, em Portugal, não podemos ultrapassar anualmente 76,4 milhões de toneladas de emissões de gases com efeito de estufa. Em 2009 e 2010, em parte devido à crise económica, mas também pelas medidas que foram implementadas em vários setores e pelo facto de termos beneficiado, devido às condições climáticas, de muita chuva e, consequentemente, de um peso grande de energia renovável hídrica, conseguimos estar abaixo do valor a cumprir.

A grande incerteza reside no futuro do Protocolo de Quioto. Depois de uma cimeira de Chefes de Estado e governo no final de 2009 em Copenhaga e de outra mais recente em Cancún, com os EUA sem condições internas para compromissos políticos em matéria de clima, com a União Europeia com um compromisso unilateral de redução de 20% de emissões entre 1990 e 2020, mas que deveria ser mais ambicioso, as perspetivas para este instrumento que a tantas horas de negociação tem obrigado são infelizmente ainda incertas. As metas necessárias para que as consequências da mudança climática não sejam dramáticas obrigam a uma redução de 60% a 80% de emissões entre 1990 e 2050, com os países desenvolvidos a terem de reduzir entre 80% e 95%. Este é um desafio enorme, que não pode ser atrasado e para o qual o Protocolo de Quioto ou outro acordo vinculativo semelhante terá de fixar. Oxalá haja vontade política à escala mundial para tal acontecer, para que os prejuízos a pagar pelas próximas gerações não sejam demasiado elevados. ■



**JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Direção da CPAS

### GESTÃO

# CPAS mais próxima dos seus beneficiários

Gerir com prudência, na defesa e rentabilização do património da CPAS, constitui a primordial linha programática apresentada a sufrágio pela atual Direção da Caixa

Como tal, concentramos os nossos melhores esforços na boa gestão dos ativos financeiros que nos estão confiados e na consistente consolidação das reservas da instituição, afinal o acervo de garantia de uma velhice digna.

Neste quadro, propomo-nos, com a periodicidade possível, vir dar conta aos beneficiários da Caixa do estado da instituição.

Neste primeiro contacto, anunciamos algumas desejáveis medidas que entendemos tomar no sentido de aproximar os beneficiários da instituição, criando-se uma nova relação de proximidade e de comunhão de objetivos.

Assim sendo, irá a Direção da CPAS programar com os órgãos distritais e regionais, quer da Ordem dos Advogados quer da Câmara dos Solicitadores, um conjunto de visitas a efetuar por todo o País, com o objetivo primeiro de divulgação da própria instituição junto das duas classes profissionais. Estamos convictos de que da troca e difusão de informação acerca da CPAS nascerá uma relação dinâmica e profícua com os beneficiários.

Neste contexto, está também em preparação a implementação de um portal com a informação disponível sobre a instituição, e através do qual todos os beneficiários poderão interagir com a CPAS, inserindo e alterando os seus próprios dados de identificação, consultando o seu histórico contributivo, simulando a sua pensão de reforma e optando pelo escalão contributivo, entre outras possibilidades.

Sabemos, por outro lado, que a saúde, não sendo nem atribuição nem finalidade estatutária da CPAS, pois que esta tem por escopo essencial conceder pensões de reforma por velhice, é matéria de natural preocupação dos beneficiários.

Assim sendo, não podia a Direção ficar alheia a tal inquietação, sempre e contudo no quadro de extrema cautela em vista dos



seus fins estatutários e utilização prudente dos respetivos ativos.

Nesse contexto, contudo, é possível desde já anunciar que se encontra em preparação a celebração de um conjunto vasto de protocolos com várias entidades prestadoras dos mais variados serviços de saúde, que abrangerão todo o território nacional, neles se prevendo tabelas preferenciais de preços para advogados e solicitadores e seus familiares, podendo estes optar pelo prestador de serviço que melhor se adequar às suas necessidades.

Para muito em breve tem a Direção preparado o lançamento de um seguro anual de Assistência Médica Permanente, cujo prémio será integralmente suportado pela Caixa e que será usufruído, até ao final do corrente ano, pelos pensionistas e pelo conjunto de todos os beneficiários ordinários e extraordinários, independentemente da sua situação contributiva. A partir do próximo ano este seguro abrangerá, para além dos nossos

colegas pensionistas, os beneficiários que tenham, em 31 de dezembro de 2011, a sua situação contributiva para com a Caixa devidamente regularizada. Este seguro compreenderá, em linhas gerais: i) assistência telefónica de emergência e aconselhamento; ii) transporte de urgência até à unidade hospitalar mais próxima, e iii) assistência clínica domiciliária, mediante uma comparticipação, a cargo da pessoa segura, de uma quantia que se pretende seja reduzida, senão mesmo simbólica. Esta última valência proporcionará a realização de consulta médica domiciliária, subsequente à prestação inicial de assistência telefónica permanente ou, não sendo aquela possível e caso o segurado assim o pretenda, será garantido o serviço de transporte do segurado até à clínica médica ou unidade hospitalar mais próxima, assim como o posterior regresso ao domicílio. De realçar que este seguro abrangerá também o agregado familiar do segurado, beneficiário da CPAS. ■

# A economia é automática.

E 250 CDI com nova caixa 7G-TRONIC.  
Mais rapidez. Menos CO<sub>2</sub>. Menos preço.

A tecnologia presente na nova caixa automática 7G-TRONIC, disponível no Classe E 250 CDI, é responsável por maior rapidez, redução do consumo e emissões de CO<sub>2</sub> e consequente redução de preço. Se a tudo isto juntar a sensação que terá ao volante, a sua decisão será automática. [www.mercedes-benz.pt/classe-e](http://www.mercedes-benz.pt/classe-e)

Consumo (combinado l/100Km): 5,5. Emissões de CO<sub>2</sub> (g/Km): 143



125!anos de inovação



Mercedes-Benz  
The best or nothing.

# Metamorfose

*Processo pelo qual um objecto ou entidade muda de forma...*

**A nossa imagem e produtos renovaram-se**

Descubra como em:

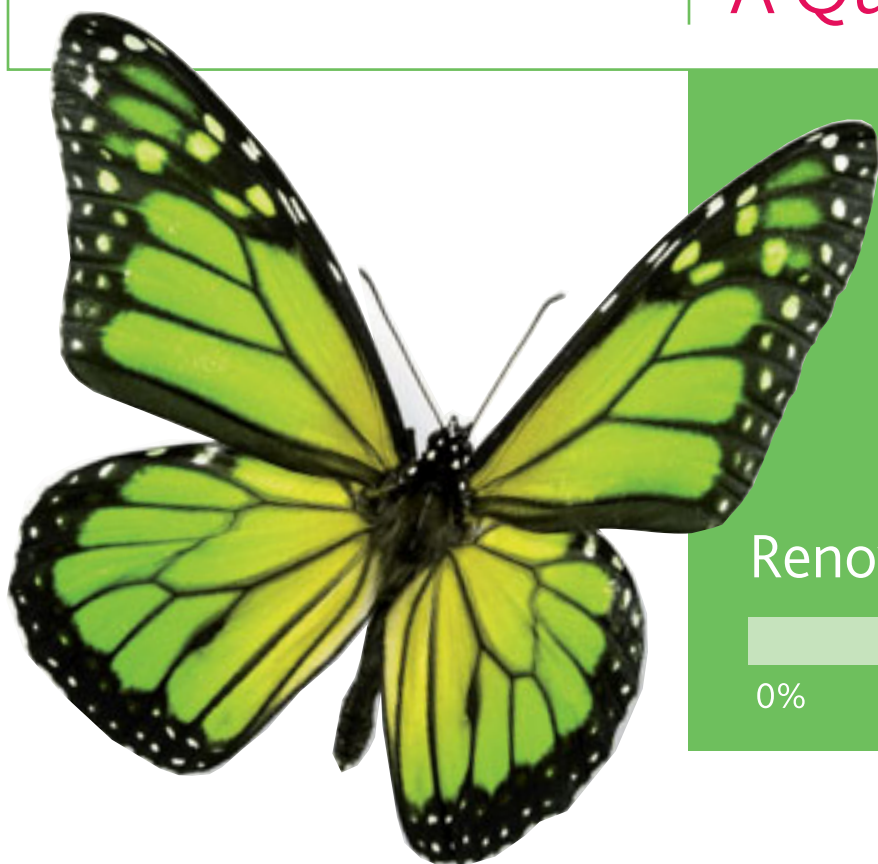
[www.coimbraeditora.pt/metamorfose](http://www.coimbraeditora.pt/metamorfose)

Tal como a Natureza se renova, também nós nos adaptamos às novas realidades, às vantagens tecnológicas e à necessidade de simplificação dos processos de trabalho.

Por si, renovámos a nossa imagem e as funcionalidades dos nossos produtos, na expectativa de continuar a oferecer-lhe um serviço de excelência para que desempenhe a sua actividade com confiança e eficácia.

Coimbra Editora, marca que representa há 90 anos o rigor editorial jurídico em Portugal, está um passo à frente...

## A Qualidade Evolui



Renovação completa!

0%

100%



**Coimbra Editora**  
grupo Wolters Kluwer

Mais informações:

[www.coimbraeditora.pt/metamorfose](http://www.coimbraeditora.pt/metamorfose)

Tel: 211 20 70 70

E-mail: [clientes@coimbraeditora.pt](mailto:clientes@coimbraeditora.pt)